SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 12 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2859

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 190/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de Pneus e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto para aquisição de Pneus para Maquinas Hidráulica da Secretaria de Transporte de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de aquisição de Pneus para Retroescavadeira CAT-2013 da Secretaria de Transporte de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a aquisição de Pneus para Maquinas Hidráulica para Secretaria de Transporte de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de Pneus para Maquinas Hidráulica da Secretaria de Transporte de Amaralina-GO, por meio da empresa CURINGA PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.637.195/0015-00,localizada na AVENIDA ADELINO AMERICO AZEVEDO – CENTRO – QUADRA Nº 78 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais)**, em favor da empresa CURINGA PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.637.195/0015-00,localizada na AVENIDA ADELINO AMERICO AZEVEDO – CENTRO – QUADRA Nº 78 - CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO,para aquisição de Pneus para Maquinas Hidráulica para Secretaria de Transporte de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CURINGA PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.637.195/0015-00,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 dias de julho de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:890DBA0D

PODER EXECUTIVO
REAGENDAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

O MUNICÍPIO DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.492.098/0001-04, telefone: (62) 3384 3145, torna-se público para conhecimento dos interessados , que ás 08h do dia 11 de julho de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Carlos Rosa Alves e equipe de apoio, nomeados por meio da Portaria nº 038/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 007/2022, e ainda conforme item 15.2 do Edital de Pregão Presencial nº 007/2022: "Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão s para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário." Fica reagendado a sessão de Pregão Presencial para o dia 12 de julho de 2022, às 9h. Processo n° 1794/2022.

Amaralina - GO, aos 11 de julho de 2022.

Publique-se**.**

CARLOS ROSA ALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:BE95A1D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº544/2022

PORTARIA FMS Nº544/2022 08 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente para realização de consulta, com saída no dia: 08/07/2022 e retorno previsto o dia 09/07/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais) e uma pernoite no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de 2022 (08/07/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B6E32957

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº546/2022

PORTARIA FMS Nº546/2022 08 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMIONETE MITSUBISHI – PLACA: PQZ7599 desta municipalidade com saída no dia: 07/07/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais) e despesa com uma (01) alimentação no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de 2022 (08/07/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C0DDB37F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº547/2022

PORTARIA FMS Nº547/2022 08 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO – PLACA: PRK1245 desta municipalidade com saída no dia: 07/07/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito Dias do Mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Dois (08/07/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9D2252A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº548/2022

PORTARIA FMS Nº548/2022 08 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta médica, conduzindo o veiculo: MOBI PLACA: PQW-6105 desta municipalidade com saída no dia: 07/07/2022, e retorno previsto para o dia 08/07/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$336,00 (Trezentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de julho do ano de 2022 (08/07/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DEBE094F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 142

PORTARIA Nº 142/2022 APORÉ-GO, 11 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem em **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E FAZER ENTREGA DE DOCUMENTOS DO FINISA,** com saída no dia **11/07/2022** e retorno previsto para o dia **12/07/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 650,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (11/07/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:41D4FA12

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM N 143

PORTARIA Nº 143/2022 APORÉ-GO, 11 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **PAULO ROGÉRIO GONDIM DA SILVA**, CPF: 975.617.621-00, Secretário Municipal de Meio Ambiente, realizar viagem à cidade de **GOIANIA/GO**, **PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FUNASA E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**, com saída no dia **28/06/2022** e retorno previsto para dia **30/06/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (11/07/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:8286F9C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS:010/2022

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N. º 010/2022.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **29 de julho de 2022, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, TOMADA DE PREÇO,** visando a **é Empreitada por Preço Global para execução de rede de galeria de água pluvial no bairro Distrito Comercial GO,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 010/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital só poderá ser retirado no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, aos 11 de julho de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EEE7DD27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS:010/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de Execução de rede pluvial, motivada pela real necessidade de **é Empreitada por Preço Global para execução de rede de galeria de água pluvial no bairro Distrito Comercial,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 010/2022 Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;
RESOLVE, junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para **é Empreitada por Preço Global para execução de rede de galeria de água pluvial no bairro Distrito Comercial,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de TP nº 010/2022.

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada na Lei 8.666/93.**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, 11 de julho de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A69B0925

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR TOMADA DE PREÇOS:010/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Servidor **LUCAS BORILLE** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, Tomada de Preços nº 010/2022, englobando conferência e recebimento dos objetos e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 11 de julho de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B523DA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 643/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 643/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 11314/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, a servidora Sra. **BARBARA JOVELINA DE LIMA**, lotada na Secretaria de Administração, a partir do dia 11 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CD94E036

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 644/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 644/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 11316/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Nível I, a servidora Sra. **GIOVANA SOARES SILVEIRA**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 11 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:AEA65419

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 645/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 645/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 11318/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Nível I, a servidora Sra. **LETICIA NAVES SILVA**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 11 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9E33F2FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 646/GAB/2022

G A B I N E T E

Portaria n.º 646/GAB/2022

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 11362/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o servidor Sr. **DIRCEU RIBEIRO MARTINS**, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir do dia 11 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2022.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D68DF456

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 09/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022- SRP
REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: "***PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS E BLUSAS PARA FINS DE DIVULGAÇÃO, UNIFORMES, ITENS PARA MONTAGEM DE KIT PARA O PROGRAMA MEU BEBÊ MEU TESOURO E ITENS DE AVIAMENTO, PARA ATENDER OS ÓRGÃOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE DIORAMA - GO.***". Conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 25 de julho de 2022, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 09/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site https://www.diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 11 de julho de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:7C3A3A26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DESPACHO

DESPACHO

Processo nº: 2.719/2022

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ACORDO COM AS ROTAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NOS AUTOS DESTE PROCESSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Excelentíssimo Sr. Prefeito de Diorama,

CONSIDERANDO, o cumprimento do Decreto Municipal nº. 50/2022, expedido em 07 de julho de 2022, pelo Prefeito Municipal, onde fica decretado, ponto facultativo aos servidores municipais no horário das 12:00 as 17:00 horas, na data de 08 de julho de 2022, esta CPL;
RESOLVE, prorrogar o prazo estipulado e acordado entre os interessados, na ata da sessão do certame do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022, realizado as 15:30 horas, no dia 01 de julho de 2022, para o próximo dia útil, em horário normal de atendimento das 07:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Sem mais para o momento,

Diorama-GO, 08 de julho de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:95E64EAB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 007/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para Contratação de empresa para aquisição de veículo adaptado para ambulância de simples remoção, zero quilômetro, com todos equipamentos e acessórios exigidos pela legislação vigente e pelo CONTRAN, objeto do Plano de Trabalho do Processo nº 202200010003912 aprovado pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, a realizar-se no dia **25.07.2022**, com início às **14:00hs**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6338; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 12 de julho de 2022.

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:6ADE79E8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte, Estado de Goiás, por intermédio do Pregoeiro designado pelo Decreto 001/2022, torna público, que realizará no dia **26/07/2022 às 13:00 horas**, na Plataforma BLL, site www.bll.org.br, Licitação na MODALIDADE Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, objetivando a **aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde**, objeto da proposta 11331.930000/1220-02do Ministério da Saúde. Os envelopes de Proposta e Documentação serão recebidos na Plataforma BLL, site www.bll.org.br. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos. Informações: https://www.estrela.go.gov.br/; Fone: (62) 3381-6687; segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h.

Estrela do Norte, 12 de julho de 2022.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:B52CBD4B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 368/2022

Processo: 4569/2021
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ 13.406.442/0001-84)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Nº 015/2022.
Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 35.709,00 (trinta e cinco mil e setecentos e nove reais)

Prazo de Vigência: (05/07/2022 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022.11 de Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:BC9B2943

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO CONTRATO N. 367/2022

PROCESSO: 3065/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ:13.406.442/0001-84
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 15/2022.
OBJETO: alteração dos valores dos itens retificando ao contrato n. 367/2022, visando a retificação com o incremento dos valores unitários.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR:
Item 75 – Leite Integral 01 litro – R$ 7,40
Item 91 – Óleo de soja 900 ML – R$ 10,60

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:437408D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 367/2022

Processo: 4569/2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ 13.406.442/0001-84)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial 004/2021
Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 189.205,20 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e cinco reais e vinte centavos)
Prazo de Vigência: (05/07/2022 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 06 de Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:5FC6A9FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 678/2022

PORTARIA Nº 678, DE 05 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 175/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 90,00 cada, ao servidor ELTON JHON CAVALCANTE CARNEIRO, inscrito no CPF: 060.222.661- 90, ocupante do cargo OPERADOR DE MOTONIVELADORA, para viagem a cidade de VILA BOA/GO, nos dias 30/04/2022 e 01/05/2022, como motorista dos atletas Torneio de Futebol de Campo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 05 de maio 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:8BF762EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº688/2022

PORTARIA Nº688, DE 13 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$500,00 cada, ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para viagem a cidade de SÃO DOMINGOS/GO, nos dias 15 e 16/05/2022 para participação de evento no SEBRAE.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 13 de Maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:CE4D0A85

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 743/2022

PORTARIA Nº 743 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$150,00 à servidora Fernanda Costa Spindola, inscrita no CPF: 010.962.691-55, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE SAÚDE, para viagem a cidade de FORMOSA/GO, no dia 02/06/2022, para participar de Reunião

Ordinária da Comissão Intergestores Macrorregião Nordeste, e retirada de medicamentos para tratamentos.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 28 de junho de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:323EF63F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 661/2022

PORTARIA Nº 661, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$150,00 ao servidor ARTHUR DE MIRANDA MARTINS, inscrito no CPF: 054.764.731-06, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, para viagem a cidade de FORMOSA-GO, no dia 29/04/2022, para participar da inauguração da nova sede da Associação Extrema.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 29 de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:A86A1CF2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 679/2022

PORTARIA Nº 679, DE 06 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$500,00 ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para viagem a cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 06/05/2022 para tratar demandas do Município junto a CODEVASF.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 06 de Maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:55C2ACC1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 676/2022

PORTARIA Nº676, DE 04 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$100,00 cada, ao servidor ADEMIR DE VARGAS MACHADO, inscrito no CPF:793.930.121-72, ocupante do cargo de INSTRUTOR DE ANCESTRALIDADE CULTURALTEMPORÁRIO, para viagem a cidade de BRASÍLIA-DF, nos dias 05/05 e 06/05/2022, prestando serviços como motorista para as servidoras do setor e licitações para participarem do curso: Nova lei de Licitações e Contratos.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 04 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:BE43E000

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 675/2022

PORTARIA Nº 675, DE 03 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 3 (Três) diárias no valor de R$ 100,00 cada, à servidora KÊNIA CANDIDO DOS SANTOS, inscrita no CPF: 007.152.291-33, ocupante do cargo CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, para deslocamento a cidade de BRASÍLIA-DF, nos dias 04 à 06/05/2022, para participação do Curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 03 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:E2D364BF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 673/2022

PORTARIA Nº 673, DE 03 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE
Art. 1º Conceder 3 (Três) diárias no valor de R$ 100,00 cada, à servidora LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE, inscrita no CPF: 059.076.291-50, ocupante do cargo DIRETORA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, para deslocamento a cidade de BRASÍLIA-DF, nos dias 04 à 06/05/2022, para participação do Curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 03 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:CF645290

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 674/2022

PORTARIA Nº 674, DE 03 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 3 (Três) diárias no valor de R$ 100,00 cada, à servidora ANA PAULA BARBOSA VIEIRA, inscrita no CPF: 075.562.981-75, ocupante do cargo ASSESSORA DE SECRETARIA, para deslocamento a cidade de BRASÍLIA-DF, nos dias 04 à 06/05/2022, para participação do Curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 03 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:63D9F310

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 669/2022

PORTARIA Nº 669, DE 03 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 à servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 027.714.221-07, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para deslocamento a cidade de FORMOSA-GO, no dia 12/04/2022, para retirada de material gráfico para esta secretaria, junto a Gráfica Multicor.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 03 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:03A0886B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 668/2022

PORTARIA Nº 668, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(uma) diária no valor de R$150,00 à servidora Eliene de Souza Oliveira, inscrita no CPF nº 787.492.111-00, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, para viagem a ALVORADA DO NORTE/GO, no dia 27/04/2022 para tratar de demandas da pasta e resolver questões relacionadas a compra de materiais para a Formação do Programa AlfaMais Goiás no município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 02 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:95AD8D14

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 667/2022

PORTARIA Nº 667, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$500,00 ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para viagem a cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 02/05/2022 para participar de Deputado Federal Zé Mário, para tratar de demandas referente ao Município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 02 de Maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:2744B470

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 666/2022

PORTARIA Nº 666 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$150,00 à servidora Fernanda Costa Spindola, inscrita no CPF: 010.962.691-55, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE SAÚDE, para viagem a cidade de FORMOSA-GO, no dia 13/04/2022, para tratar de demandas da pasta na 3ªReunião da Comissão de Intergestores Regional – CIR Entorno Norte e retirada de medicamentos, testes entre outros.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 29 de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:8CFFF840

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 665/2022

PORTARIA Nº 665 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$300,00, à servidora Fernanda Costa Spindola, inscrita no CPF: 010.962.691-55, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE SAÚDE, para viagem a cidade de GOIÂNIA-GO, no dia 08/04/2022, para acompanhar o andamento dos reparos da viatura do SAMU de Flores de Goiás-GO junto a LSR Soluções Automotivas.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 29 de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:AB4A0BB2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 664/2022

PORTARIA Nº 664 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2(Duas) diárias no valor de R$300,00 cada, à servidora Fernanda Costa Spindola, inscrita no CPF: 010.962.691-55, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE SAÚDE, para viagem a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 06 à 07/04/2022, para participar como Congressista no II Congresso de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 29 de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:C97DF629

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 663/2022

PORTARIA Nº 663 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suasatribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$300,00 cada, à servidoraFernanda Costa Spindola, inscrita no CPF: 010.962.691-55, ocupante do cargoSECRETÁRIA DE SAÚDE, para viagem a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias
31/03/2022 à 01/04/2022, para levar veículo Duster Oroch, pertencente a frotado Municipal de Saúde para revisão na Navesa Renault T63.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve serjuntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 29 de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:529D8731

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 662/2022

PORTARIA Nº 662, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 300,00 ao servidor IGOR DE MOURA CABRAL, inscrito no CPF:032.306.651-80, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, para viagem a GOIÂNIA-GO, no dia 29/04/2022, para ida ao Palácio das Esmeraldas com a finalidade de tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 29 de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:719B13FB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 660/2022

PORTARIA Nº 660, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(uma) diária no valor de R$150,00 à servidora Eliene de Souza Oliveira, inscrita no CPF nº 787.492.111-00, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, para viagem a FORMOSA-GO, no dia 26/04/2022 para tratar de demandas referente ao Caixa Escolar da Escola Municipal Morro

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 27 de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:A064B550

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 659/2022

PORTARIA Nº 659, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(uma) diária no valor de R$150,00 à servidora Eliene de Souza Oliveira, inscrita no CPF nº 787.492.111-00, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, para viagem a FORMOSA-GO, no dia 25/04/2022 para tratar de demandas referente ao Caixa Escolar da Escola Municipal Deusdezino de Souza Ferreira.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 27 de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:CBB3E6AE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº654/2022

PORTARIA Nº 654, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$300,00 à servidora LUCIENE LINO DE CARVALHO, inscrita no CPF: 827.044.901-63, ocupante do cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, para viagem a cidade de GOIANÉSIA/GO, no dia 26/04/2022 para participar da programação de solenidade de implementação do programa de COMPLIANCE público no Município.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 25 de Abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:F101920F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 653/2022

PORTARIA Nº 653, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$300,00 cada, ao servidor ARTHUR DE MIRANDA MARTINS, inscrito no CPF: 054.764.731-06, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, para viagem a cidade de RIO VERDE-GO, nos dias 19 e 20/04/2022, para participar do evento de entrega de Títulos da Terra, do Estado de Goiás, com a presença do Presidente da República Federativa do Brasil

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 19 de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:06C4F2E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 649/2022

PORTARIA Nº 649, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$500,00 ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para viagem a cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 20/04/2022 para participar de reunião com o prefeito de Planaltina/GO: Cristiomário de Sousa Medeiros.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 18 de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:B8BBFEBF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 648/2022

PORTARIA Nº 648, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 à servidora DORALINA RODRIGUES DE MOURA PERES, inscrita no CPF:490.693.141-34, ocupante do cargo MOTORISTA CATEGORIA B, para viagem a GOIÂNIAGO, no dia 11/04/2022, para retirada de veículo MOBI da empresa Unidas Veículos Especiais.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 18 de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:4EE10E99

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 647/2022

PORTARIA Nº 647, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(uma) diária no valor de R$300,00 à servidora Eliene de Souza Oliveira, inscrita no CPF nº 787.492.111-00, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, para viagem a GOIÂNIA-GO, no dia 19/04/2022 para recebimento de material de apoio pedagógico aos Professores do AfaMais Goiás-GO, no auditório da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município, deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 18 de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:47DFD68B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 365/2022

Processo: 4569/2021
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
Contratada: ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ 13.406.442/0001-84)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Nº 015/2022.
Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 54.774,20 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Prazo de Vigência: (05/07/2022 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022.11 de Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:B09C8AD4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 642/2022

PORTARIA Nº 642 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(uma) diária no valor de R$150,00 à servidora Fernanda Costa Spindola, inscrita no CPF: 010.962.691-55, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE SAÚDE, para viagem a cidade de FORMOSA-GO, no dia 30/03/2022, para participação do Encontro Presencial com Gerência das Populações específicas.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 12 de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:5BB5660F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO CONTRATO N. 365/2022

PROCESSO: 3065/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADA: ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ:13.406.442/0001-84
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 015/2022.
OBJETO: alteração dos valores dos itens retificando ao contrato n. 365/2022, visando a retificação com o incremento dos valores unitários.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR:
Item 75 – Leite Integral – R$ 7,40
Item 91 – Óleo de soja 900 ML – R$10,60

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022.11 de Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:A73A6D92

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 369/2022

Processo: 4569/2021
Contratante: Secretaria Municipal de Cultura.
Contratada: ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ 13.406.442/0001-84)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Nº 015/2022.
Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.222,00 (um mil e duzentos e vinte e dois reais)

Prazo de Vigência: (05/07/2022 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.Decreto 506/2022. 11 de Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:9C85C880

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 370/2022

Processo: 3290/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Agricultura
Contratada: AGRO CONCEITO LTDA - ME (CNPJ: 22.223.733/0001-28)
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação nº 163/2022.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de mudas de plantas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.
Valor total do contrato: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha 132 Dotação: 10.07.20.122.1020.2.241 3.3.90.30 Fonte: 100

Prazo de Vigência: (07/07/2022 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 11 de Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:10FF0072

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 556/2021

PROCESSO: 3291/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMECÂNICA EIRELI
CNPJ: 13.179.354/0001-97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 013/2021.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo de 25,04%** (vinte e cinco virgula quatro por cento) na reforma e, consequentemente no valor do contrato firmado entre as partes em 20 de dezembro de 2021, nos termos previstos no artigo 65, I, alínea b e § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: O preço dos itens totalizavam a ordem de **R$ 33.092,57 (trinta e três mil e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos)**. A esse valor será acrescentada a quantia de **R$ 8.286,59 (oito mil e duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**, decorrente do acréscimo de serviços. O valor total estimado passará a ser de **R$ 41.379,16 (quarenta e um mil e trezentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto Nº 506/2022. 11 de Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:5A8BB3C7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 364/2022

Processo: 4569/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS.
Contratada: ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ 13.406.442/0001-84)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Nº 015/2022.
Objeto: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 49.075,80 (quarenta e nove mil e setenta e cinco e oitenta centavos)

Prazo de Vigência: (01/07/2022 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.Decreto 506/2022. 11 de Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:3FE716B8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 359/2022

Processo: 4505/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás
Contratada: ETOILE MARCHE EM GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL (CNPJ 19.100.628/0001-97)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 98/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para merenda escolar do município de Flores de Goiás – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 46.846,34 (Quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (04/07/2022 a 04/07/2023)
Data de assinatura: 04/07/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 04 de Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:3D84FACE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 641/2022

PORTARIA Nº 641 DE 12 DE ABRIL DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(uma) diária no valor de R$150,00 à servidora Fernanda Costa Spindola, inscrita no CPF: 010.962.691-55, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE SAÚDE, para viagem a cidade de FORMOSA-GO, no dia 28/03/2022, para retirada de roçadeira e peças na Auto Peças 2 Irmãos e para tratar de demandas da pasta junto a sede da Secretaria da Regional Entorno Norte.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 12 de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:CB97092E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO CONTRATO N. 364/2022

PROCESSO: 3065/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADA: ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ:13.406.442/0001-84
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 015/2022.
OBJETO: alteração dos valores dos itens retificando ao contrato n. 364/2022, visando a retificação com o incremento dos valores unitários.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR:
Item 75 – Leite Integral – R$ 7,40
Item 91 – Óleo de soja 900 ML – R$10,60

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 11 De Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:F101A116

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO CONTRATO N. 369/2022

PROCESSO: 3065/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ:13.406.442/0001-84
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 015/2022.
OBJETO: alteração dos valores dos itens retificando ao contrato n. 369/2022, visando a retificação com o incremento dos valores unitários.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR:
Item 75 – Leite Integral – R$ 7,40
Item 91 – Óleo de soja 900 ML – R$10,60

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 11 de Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:DDC5E4AC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO CONTRATO N. 372/2022

PROCESSO: 3326/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADA: M TESTA CONFECÇÃO ME
CNPJ: 23.829.339/0001-09
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 081/2021.
OBJETO: alteração dos valores dos itens retificando ao contrato n. 372/2022, visando a retificação com o incremento dos valores unitários.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR:
04 – CAMISETA EM MALHA FRIA - R$ 41,59
17 – CAMISETA EM MALHA PV – R$ 60,49
23 – CAMISETA EM MALHA FRIA – R$62,39
24 - CAMISETA EM MALHA FRIA – R$62,39
25 – CAMISETA PROFISSIONAL – R$ 70,19

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 11 de Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:FE0F81BE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE REALINHAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO CONTRATO N. 368/2022

PROCESSO: 3065/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ:13.406.442/0001-84
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n. 015/2022.
OBJETO: alteração dos valores dos itens retificando ao contrato n. 368/2022, visando a retificação com o incremento dos valores unitários.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR:
Item 75 – Leite Integral – R$ 7,40
Item 91 – Óleo de soja 900 ML – R$10,60

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 11 de Julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:84033349

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 640/2022

PORTARIA Nº 640, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 300,00 à servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 027.714.221-07, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA-GO, no dia 06/04/2022, para participar de encontro presencial do colegiado estadual de Gestores Municipais de Assistência Social, no auditório da OAB.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 12 de abril de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:5EACDA3E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 639/2022

PORTARIA Nº 669, DE 03 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 à servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 027.714.221-07, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para deslocamento a cidade de FORMOSA-GO, no dia 12/04/2022, para retirada de material gráfico para esta secretaria, junto a Gráfica Multicor.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 03 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:CEE07AE3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 697/2022

PORTARIA Nº 697, DE 26 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor IGOR DE MOURA CABRAL, inscrito no CPF:032.306.651-80, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, para viagem a ALVORADA DO NORTE, no dia 12/05/2022, para tratar de assuntos relacionados a frota do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 26 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:97FB8055

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2022

Ata de Registro de Preço n° 005/2022
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Empresa: LINDBERG TEIXEIRA LIMA 62607642191
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS PARA GESTANTES E BEBÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor: R$ 106.230,80 (CENTO E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 28/06/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 4041/2022
Pregão Presencial: 030/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:332EB874

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022

FUNDAMENTAÇÃO: 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO

CONTRATADO: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTD-ME

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de Otoscopios destinados ao hospital municipal de Mara Rosa-GO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/07/2022 À 31/10/2022

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$6.352,00.

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 10.302.210.2.218.339030 FICHA 536 FONTE 102/114.

DATA ASSINATURA: 08/07/2022

Dispensa: 155/2022

PROCESSO: 5912/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:17BAFB0D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022

FUNDAMENTAÇÃO: 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARA ROSA - GO

CONTRATADO: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: contratação de empresa para a aquisição de medicamento para reposição da Farmácia Básica, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/07/2022 À 31/10/2022

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$3.750,00.

Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da dotação orçamentária n. 10.301.050.2.217.339030 FICHA 102/114

DATA ASSINATURA: 06/07/2022

Dispensa:204/2022

PROCESSO: 5404/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:48A98F56

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 373/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para aquisição de tapetes personalizados para Secretaria Municipal de Assistência Social E Dá Outras Providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto para aquisição de tapetes personalizados para Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a presente aquisição objetiva atender as portarias de acesso prédio principal da Secretaria de Assistência Social, tendo em vista a necessidade substituição dos capachos que estão bastante desgastados em condições precárias devido ao tempo prolongado de uso;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa para a contratação de empresa para aquisição de tapetes personalizados para Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de tapetes personalizados para Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Empresa REGINALDO CUSTODIO RIBEIRO 61308277172**,** inscrita no CNPJ: 34.716.067/0001-49, com sede na RUA 54, Nº679, CENTRO, ITAPURANGA-GO, CEP:76.680-000, neste ato representada pelo Sr. REGINALDO CUSTODIO RIBEIRO portador(a) da Carteira de Identidade nº2009822, 2.A VIA expedida pelo SSP-GO, e CPF nº613082771-72.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 2.012,00(dois mil e doze reais), em favor da empresa REGINALDO CUSTODIO RIBEIRO 61308277172**,** inscrita no CNPJ: 34.716.067/0001-49, contratação de empresa para aquisição de tapetes personalizados para Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REGINALDO CUSTODIO RIBEIRO 61308277172**,** inscrita no CNPJ: 34.716.067/0001-49**,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:40091EEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
REPUBLICAÇÃO – Alteração no Termo de referência

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FUMTRAN**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que houve alteração no termo de referência e na data da realização do certame para o dia**

25 de julho de 2022, às 14:00h (quatorze horas), na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 067/2022) para Registro de Preços (SRP)**, tipo **menor preço por lote**, visando a **aquisição futura, eventual e parcelada de sistema de sinalização semafórica e peças de reposição para atender as necessidades do FUMTRAN do município de Mineiros/GO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7CA4BC22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022033503

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de nutricionista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde**;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **DRA ESTER SERAFIM VILELA – ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Quinze Quadra N Lote 18/19/22/23, Setor Machado, CEP:75.830-132 Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.784.251/0001-05, por seu representante legal, a profissional **ESTER SERAFIM VILELA**, brasileira, solteira, odontóloga, nascida em 02 de dezembro 1999, inscrita no CPF sob o nº 058.929.591-80, CI/RG sob o n° 7172316 PC-GO, no CRO-GO sob o nº GO-CD-19469 e no NIT sob o n° 210.62491.28-0, residente e domiciliada na Rua Quinze nº 55, Centro, CEP:75830-122 - Mineiros – GO Telefone 64-99938-9236, visando à prestação de serviços na especialidade de odontólogo, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:09937EA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022033501

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de nutricionista, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde**;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **SABRINA OLIVEIRA CARVALHO SOUZA**, brasileira, odontóloga, nascida em 09 de agosto 1993, inscrito no CPF sob o nº 014.819.841-44, CI/RG sob o n° 5756283 2.A VIA SSP-GO, no CRO-GO sob o nº GO-CD-14412 e no NIT sob o n° 210.46200.87-0, residente e domiciliada na Travessa Indaia, Qd. 09 Lt. 19, Setor Marcelino Teodoro, CEP: 75.835.057-Mineiros – GO Telefone 64-99943-2270, visando à prestação de serviços na especialidade de odontólogo, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/07/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DA5A1530

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 68 DE 01 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre alterações nas Leis Complementares nºs. 30/2008 e 57/2018 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a Estrutura Administrativa do Município de Mineiros-GO e dispositivos constantes na Lei Complementar nº. 30/2008, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CAPÍTULO II
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 6º. A Administração Direta é composta pelos seguintes órgãos:

I – Órgãos de Assistência e Assessoramento Direto e Imediato ao Prefeito:

a) Gabinete do Prefeito;
b) Secretaria Municipal de Governo;
c) Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais;
d) Secretaria Municipal de Controle Interno;
e) Secretaria Municipal de Comunicação;
e) Procuradoria Geral do Município.

II – Órgãos da Administração Geral e Execução:

a) Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos;
b) Secretaria Municipal da Fazenda;
c) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Convênios;
d) Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento;
e) Secretaria Municipal de Saúde;
f) Secretaria Municipal de Educação;
g) Secretaria Municipal de Assistência Social;
h) Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
i) Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviços;
j) Secretaria Municipal de Obras Urbanas;
k) Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem;
l) Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude;
m) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
n) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 7º. A Administração Indireta é composta pelas seguintes entidades:

I – Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE;
II – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros-MINEIROSPREV;
III – Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros-IPREMIN-SAÚDE; e,
IV – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior-FIMES.

TÍTULO II
DA CONSTITUIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º. O Gabinete do Prefeito fica constituído dos seguintes órgãos:

I – Assessorias de Gabinete:

a) Assessoria Especial de Gabinete;
b) Assessoria Executiva de Gabinete;
c) Assessoria de Planejamento de Gabinete;
d) Assessoria Especial da Mulher;
e) Assessoria Especial da Igualdade Racial;
f) Assessoria de Gabinete e Logística;
g) Assessoria de Comunicação de Gabinete;
h) Assessoria de Documentação, Arquivo e Legislação;
i) Ouvidoria Geral do Município;
j) Diretoria Operacional do Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Governo fica constituída dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário;

Superintendência Executiva;
Assessoria de Gabinete.

II – Superintendência de Governo;

a) Diretoria de Relações Governamentais;
a.1) Departamento de Relações Político-Administrativo;
b) Diretoria Operacional e de Atendimento;
b.1) Departamento Operacional;
b.2) Departamento de Atendimento;
c) Diretoria Administrativa;
c.1) Departamento Administrativo.

CAPÍTULO III
DA SECRETRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Art. 10. A Secretaria Municipal de Assuntos institucionais fica constituída dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário;

Superintendência Executiva;
Assessor de Gabinete.

II – Superintendência de Assuntos Institucionais;

a) Diretoria Administrativa de Assuntos Institucionais;
b) Diretoria Operacional de Assuntos Institucionais.

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 11. A Secretaria Municipal de Controle Interno fica constituída dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário;

II - Superintendência de Controle Interno;

a) Diretoria de Fiscalização, Controle e Prestação de Contas;
a.1) Departamento de Fiscalização e Controle;
a.2) Departamento de Prestação de Contas;
b) Diretoria de Supervisão Orçamentária e Financeira;
b.1) Departamento Operacional de Controle Interno.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Art. 12. A Secretaria Municipal de Comunicação fica constituída dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário;

Superintendência Executiva;
Assessoria de Gabinete.

II – Superintendente de Comunicação e Imprensa;

a) Diretoria de Eventos e Cerimonial;
b) Diretoria Administrativa de Comunicação;
b.1) Departamento Operacional de Comunicação;
c) Diretoria de Áudio.

III – Superintendência de Redes Sociais;

a) Diretoria de Matérias Institucionais;
a.1) Departamento de Redação e Reportagem;
b) Diretoria de Edição e Filmagem;
b.1) Departamento de Fotografia;
c) Diretoria de Redes Sociais;
c.1) Departamento de Mídias Sociais.

CAPÍTULO VI
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 13. A Procuradoria Geral do Município fica constituída das seguintes estruturas organizacional e administrativa:

I – Gabinete do Procurador-Geral do Município;
Assessoria Especial de Gabinete;
b) Diretoria de Elaboração Legislativa;
b.1) Departamento de Elaboração Legislativa;
c) Diretoria de Processo Administrativo;
c.1) Departamento de Procedimento Extrajudicial.

II – Procuradoria do Contencioso Judicial:
Programa Contencioso Constitucional e Administrativo;
Programa Contencioso Geral.

III – Procuradoria do Meio Ambiente e Defesa do Patrimônio Público:
Programa do Meio Ambiente;
Programa de Defesa do Patrimônio Público.

IV - Procuradoria Tributária:
Programa Execução Fiscal;
b) Programa Assessoramento em Matéria Tributária.

CAPÍTULO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS

Art. 14. A Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos fica constituída dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário;

Superintendência Executiva;
Assessoria de Gabinete.

II - Superintendência de Administração;

a) Diretoria Operacional;
b) Diretoria de Manutenção.

III – Superintendência de Tecnologia;

a) Departamento de Implantação;
b) Departamento Desenvolvimento Web;
c) Departamento de Inclusão Digital;
d) Departamento de Manutenção de Hardware.

IV – Superintendência de Recursos Humanos;

a) Diretoria de Capacitação e Qualidade Total;
b) Diretoria de Avaliação e Controle.

V – Superintendência de Pessoal;

a) Diretoria Operacional.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Art. 15. A Secretaria Municipal da Fazenda fica constituída dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário;

a) Diretoria Geral da Secretaria Municipal da Fazenda;
b) Superintendência Executiva;
c) Assessoria de Gabinete;
d) Assessoria Especial.

II - Superintendência de Arrecadação e Tributos;

a) Diretoria do ISSQN;
b) Diretoria de Tributos Imobiliários;
b.1) Departamento de Arrecadação de IPTU;
b.2) Departamento de Fiscalização de ITR;
b.3) Departamento de Georreferenciamento;
c) Diretoria de Taxas e Outras Receitas.

III – Superintendência de Contabilidade;

a) Diretoria de Prestação de Contas;
b) Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira.

IV – Superintendência de Fiscalização de Obras e Posturas;
a) Diretoria de Fiscalização;
a.1) Departamento de Fiscalização;
b) Diretoria de Obras e Posturas;
b.1) Departamento de Cadastramento.

V – Comissão Geral de Licitação;

VI - Superintendência de Licitação;

a) Diretoria de Cadastro e Procedimento Licitatório;
b) Diretoria de Apoio Operacional.

CAPÍTULO VIII-A
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONVÊNIOS

Art. 15-A. A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Convênios fica constituída dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário;

Superintendência Executiva;
Assessoria de Gabinete.

II – Superintendência de Planejamento e Orçamento;
a) Diretoria de Orçamento e Controle;
b) Diretoria de Projetos Pesquisas e Estudos Estatísticos.

III – Superintendência de Convênios;
a) Diretoria de Convênios;
b) Diretoria de Prestação de Contas e Sistemas.

CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E ABASTECIMENTO

Art. 16. A Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento fica constituída dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário;

Superintendência Executiva;
Assessoria de Gabinete.

II – Superintendência de Compras;

a) Diretoria de Distribuição e Controle;

a.1) Departamento Operacional de Compras;
a.2) Departamento Administrativo de Compras;
a.3) Departamento de Compras;
a.4) Departamento Setorial de Empenho;
a.5) Departamento de Controle e Procedimentos de Compras;
b) Diretoria de Contratos e Convênios;
b.1) Departamento de Contratos;
b.2) Departamento de Convênios;

III – Superintendência de Patrimônio;

a) Diretoria de Almoxarifado Central;
a.1) Departamento de Registro e Distribuição;
b) Diretoria de Inventário Patrimonial;
b.1) Departamento de Alienação de Bens.

CAPÍTULO X
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 17. A Secretaria Municipal de Saúde fica constituída dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário;

Superintendência Executiva;
Assessoria de Gabinete;
Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde;
Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Saúde;
Assessoria de Projetos;
Assessoria de Tecnologia da Secretaria Municipal de Saúde;
Ouvidoria Municipal do SUS.

II – Superintendência Administrativa da Saúde;

a) Diretoria de Pessoal da Saúde;
b) Diretoria de Frotas e Encaminhamentos;
c) Diretoria de Controle de Medicamentos e Farmácia;
d) Diretoria de Controle Administrativo;
e) Diretoria da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

III – Superintendência de Planejamento da Saúde;

a) Diretoria Geral do Serviço de Atendimento Médico Emergencial (SAMU);
b) Diretoria de Controle Sanitário;
b.1) Departamento de Vigilância Sanitária;
b.2) Departamento de Combate às Endemias;
b.3) Departamento de Vigilância Epidemiológica;
b.4) Departamento de Imunização;
c) Diretoria de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN);
d) Diretoria do Programa Melhor em Casa;
e) Diretoria do Programa Saúde na Escola (PSE);
f) Diretoria das Academias da Saúde;
g) Diretoria do Centro de Reabilitação (CER);
h) Diretoria do Departamento de Fisioterapia;
i) Diretoria de Projetos da Saúde;
j) Diretoria de Planejamento da Saúde;
j.1) Departamento de Projetos e Controle;

IV – Superintendência de Gestão da Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense;

a) Diretoria de Manutenção da Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense;
a.1) Departamento Operacional da Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense;
a.2) Departamento Administrativo da Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense;
a.3) Departamento de Transporte e Logística da Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense.

V – Superintendência de Contratos e Convênios da Saúde;

a) Diretoria de Compras da Saúde;
a.1) Departamento de Contratos e Convênios da Saúde;
a.2) Departamento Setorial de Empenho da Saúde;
b) Diretoria de Almoxarifado Setorial da Saúde.

VI – Superintendência de Tecnologia e Faturamento da Saúde;

a) Diretoria de Tecnologia da Informação da Saúde;
a.1) Departamento de Análise e Desenvolvimento de Sistemas da Saúde;
a.2) Departamento de Suporte Técnico da Saúde;
a.3) Departamento de Infraestrutura de TI da Saúde;
b) Diretoria de Faturamento da Saúde;
b.1) Departamento de Prestação de Contas da Saúde;
b.2) Departamento de Faturamento Ambulatorial;
b.3) Departamento de Faturamento Hospitalar.

VII – Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado:

a) Diretoria Geral do Hospital Municipal;
a.1) Diretoria Administrativa do Hospital Municipal;
a.1.1) Departamento de Limpeza do Hospital Municipal;
a.2) Diretoria Clínica do Hospital Municipal;
a.3) Diretoria de Enfermagem do Hospital Municipal;
a.3.1) Departamento de Enfermagem do Hospital Municipal;
a.4) Diretoria de Radiologia do Hospital Municipal;
a.5) Diretoria da Agência Transfusional do Hospital Municipal;
a.6) Diretoria de Atendimento do Hospital Municipal;
a.7) Diretoria de Controle de Procedimentos do Hospital Municipal;

b) Diretoria Geral do Laboratório do Hospital Municipal;
b.1) Diretoria Laboratorial do Hospital Municipal;

c) Diretor Geral da Unidade de Terapia Intensiva-UTI;
c.1) Diretoria de Atendimento da UTI;
c.2) Diretoria de Controle de Procedimentos da UTI;

d) Diretor Geral da Unidade de Tratamento de Hemodiálise;
d.1) Diretoria de Atendimento de Hemodiálise;
d.2) Diretoria de Controle de Procedimentos de Hemodiálise.

VIII – Superintendência de Ações Básicas da Saúde;

a) Diretoria Geral das Unidades Básicas da Saúde;
a.1) Departamento UBS Dona Sanica;
a.2) Departamento UBS Doutor Sílvio Azarias de Oliveira;
a.3) Departamento UBS Doutor Raul Brandão de Castro;
a.4) Departamento UBS Maria Umbelina;
a.5) Departamento UBS Dona Florinda;
a.6) Departamento UBS Doutor Ermínio Parralego;
a.7) Departamento UBS Erasmo Rodrigues de Sousa;
a.8) Departamento UBS Ubaldina Rezende Carvalho;
a.9) Departamento UBS Doutor Aureliano Rodrigues Simão;
a.10) Departamento UBS Romana Gonçalves da Silva;
a.11) Departamento UBS Oswaldo José de Souza (Tote).

IX – Superintendência de Saúde Mental e Ações Antidrogas;

a) Diretoria do Centro de Acompanhamento Psicossocial (CAPS);
a.1) Departamento de Saúde Mental;
a.2) Departamento de Ações Antidrogas;
b) Diretoria das Equipes Multidisciplinar de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM).

X – Unidade de Pronto Atendimento – UPA Dr. Francisco Filgueiras Júnior;

a) Diretoria Geral da Unidade de Pronto Atendimento – UPA;
a.1) Diretoria de Enfermagem da UPA;
a.2) Diretoria do Departamento de Manutenção de Serviços da UPA;
a.3) Diretoria de Faturamento e Controle de Procedimentos da UPA;
a.4) Diretoria de Programas de Estratégia de Saúde da Família – ESF;
a.5) Diretoria de Atendimento da UPA.

XI - Gerência de Unidade Básica de Saúde (UBS);

a) Gerência de Unidade Básica de Saúde Dona Sanica;
b) Gerência de Unidade Básica de Saúde Dr. Sílvio Azarias de Oliveira;
c) Gerência de Unidade Básica de Saúde Raul Brandão de Castro;
d) Gerência de Unidade Básica de Saúde Maria Umbelina;
e) Gerência de Unidade Básica de Saúde Dona Florinda;
f) Gerência de Unidade Básica de Saúde Doutor Ermínio Parralego;
g) Gerência de Unidade Básica de Saúde Erasmo Rodrigues de Sousa;
h) Gerência de Unidade Básica de Saúde Ubaldina Rezende Carvalho;
i) Gerência de Unidade Básica de Saúde Doutor Aureliano Rodrigues Simão;
j) Gerência de Unidade Básica de Saúde Romana Gonçalves da Silva;
k) Gerência de Unidade Básica de Saúde Oswaldo José de Souza (Tote).

XII – Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Antônio Paniago Vilela:

a) Diretoria de Saúde Bucal;
a.1) Departamento de Cadastro e Triagem;
a.2) Departamento de Atendimento e Informação Odontológica.

XIII – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Dr. Joel Ribeiro Mota:

a) Diretoria de Saúde Bucal;
a.1) Departamento de Cadastro e Triagem;
a.2) Departamento de Atendimento e Informação Odontológica.

CAPÍTULO XI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 18. A Secretaria Municipal de Educação fica constituída dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário;

a) Superintendência Executiva;
b) Assessoria de Gabinete;

II – Superintendência de Educação;

a) Diretoria de Projetos da Educação
b) Diretoria de Pedagogia;
b.1) Departamento de Reforço Escolar;
c) Diretoria do Ensino Rural.

III – Superintendência de Planejamento e Gestão da Educação;

a) Diretoria de Transporte Escolar;
b) Diretoria de Merenda Escolar;
c) Diretoria Técnico Operacional da Educação;
d) Diretoria Financeira da Educação;
e) Diretoria de Manutenção Escolar.

IV – Superintendência Administrativa da Educação;

a) Diretoria de Sistemas de Informação da Educação;
a.1) Departamento de Inclusão Digital da Educação;
b) Diretoria de Compras da Educação;
b.1) Departamento de Orçamento da Educação;
c) Diretoria de Pessoal da Educação;
c.1) Departamento Operacional da Educação;
d) Diretoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação;
d.1) Departamento de Patrimônio da Educação;
e) Diretoria Administrativa da Educação;
e.1) Departamento de Matrícula da Educação;
e.2) Departamento de Almoxarifado Setorial da Educação.

CAPÍTULO XII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19. A Secretaria Municipal de Assistência Social fica constituída dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário;

a) Superintendência Executiva;
b) Assessoria de Gabinete.

II – Superintendência de Assistência Social;

a) Diretoria do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS);
a.1) Departamento de Programas Sociais;
a.2) Departamento do Sistema de Monitoramento Social;
b) Diretoria do Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS);
b.1) Departamento de Apoio a Família;
b.2) Departamento de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
c) Diretoria de Apoio à Gestante;
d) Diretoria de Manutenção do Programa Melhor Idade;
e) Diretoria de Projetos da Assistência Social.

III – Superintendência da Criança e do Adolescente;

a) Diretoria de Manutenção de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI;
b) Diretoria de Manutenção do Programa Encanto Infantil;
b.1) Departamento de Projetos do Programa Encanto Infantil;
b.2) Departamento de Registro, Avaliação e Desempenho da Assistência Social;
c) Diretoria de Manutenção do Programa Adolescente Profissionalizante;
c.1) Departamento de Formação Profissional;
c.2) Departamento Administrativo do Programa Adolescente Profissionalizante.

CAPÍTULO XIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Art. 20. A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano fica constituída dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário;

Superintendência Executiva;
Assessoria de Gabinete.

II – Superintendência de Habitação e Construção;

a) Diretoria de Habitação;
b) Diretoria de Licenciamento e Fiscalização;
c) Diretoria da Estação Rodoviária;
c.1) Departamento Operacional e Administrativo.

III – Superintendência de Ações Integradas e Plano Diretor;

a) Diretoria do Plano Diretor;
b) Diretoria de Desenvolvimento Urbano;
b.1) Departamento de Planejamento e Controle Urbano;
b.2) Departamento de Zoneamento.

IV – Superintendência de Engenharia e Arquitetura;

a) Diretoria do Departamento de Engenharia;
b) Diretoria do Departamento de Arquitetura;
Diretoria de Projetos.

V – Superintendência Municipal de Trânsito – SMT;

a) Diretoria de Apoio Administrativo da SMT;

a.1) Departamento de Operação, Fiscalização e Educação de Trânsito;
a.2) Departamento de Transportes Públicos da SMT;
a.3) Departamento de Cadastros e Registros da SMT;
b) Diretoria de Engenharia de Tráfego da SMT;
b.1) Departamento da Guarda Municipal de Trânsito.

VI – Superintendência de Regulação do Aeroporto;

a) Diretoria de Controle de Aeronaves;
b) Diretoria de Infraestrutura e Operações Aeroportuárias;
c) Diretoria de Orientação das Ações de Fiscalização do Aeroporto.

CAPÍTULO XIV
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Art. 21. A Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria, Comércio e Serviços fica constituída dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário;

Superintendência Executiva;
Assessoria de Gabinete.

II – Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços;

a) Diretoria de Qualificação Profissional;
b) Diretoria de Captação de Novos Negócios;
c) Diretoria Executiva do PROCON;
c.1) Departamento de Atendimento ao Consumidor;
c.2) Departamento de Fiscalização e Educação;
d) Diretoria de Projetos da Indústria, Comércio e Serviços.

III – Superintendência de Agropecuária;

a) Diretoria de Agricultura Familiar;
b) Diretoria de Assistência Técnica.

IV – Superintendência de Microcrédito;
a) Diretoria do Banco do Povo.
CAPÍTULO XV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS

Art. 22. A Secretaria Municipal de Obras Urbanas fica constituída dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário;

a) Superintendência Executiva.
b) Assessoria de Gabinete.

II – Superintendência de Obras Urbanas;

a) Diretoria de Conservação de Imóveis Públicos;
a.1) Departamento Administrativo de Obras Urbanas;
a.2) Departamento de Limpeza Urbana;
a.3) Departamento de Jardinagem, Poda e Roçagem;
a.4) Departamento de Construção;
b) Diretoria Operacional de Obras Urbanas;
b.1) Departamento de Almoxarifado Setorial de Obras Urbanas;
b.2) Departamento de Máquinas e Equipamentos;
c) Diretoria de Conservação de Vias Públicas;
c.1) Departamento de Indústria de Pré-Moldados e Serraria;
c.2) Departamento de Indústria e Usinagem;
c.3) Departamento de Pavimentação e Sinalização;
c.4) Departamento de Pontes Urbanas.

III – Superintendência de Projetos;

a) Diretoria de Fiscalização de Obras Urbanas;
a.1) Departamento de Arquitetura;
a.2) Departamento de Engenharia;
a.3) Departamento de Topografia.

IV – Superintendência de Infraestrutura Urbana;

a) Diretoria de Frotas e Transporte;
b) Diretoria de Mobilidade Urbana.

V – Cemitério Parque Municipal:

Diretoria Administrativa e Operacional.

VI – Cemitério Jardim dos Ipês:

Diretoria Administrativa e Operacional.

CAPÍTULO XV-A
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Art. 22-A. A Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem fica constituída dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário;

Superintendência Executiva;
Assessoria de Gabinete.

II – Superintendência de Estradas de Rodagem;

a) Diretoria de Logística e Equipamentos;
a.1) Departamento de Máquinas e Equipamentos;
b) Diretoria de Estruturação de Estradas Vicinais;
b.1) Departamento de Manutenção e Recuperação da Malha Viária Rural;
b.2) Departamento de Extração de Cascalho.

III - Superintendência de Infraestrutura Rural;

a) Diretoria de Projetos de Estradas de Rodagem;
a.1) Departamento de Pontes Rurais;
a.2) Departamento Topografia.

CAPÍTULO XVI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE

Art. 23. A Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Juventude fica constituída dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário;

Superintendência Executiva;
Assessoria de Gabinete.

II – Superintendência do Desporto;

a) Diretoria Administrativa e Operacional do Desporto;
a.1) Departamento de Distribuição de Materiais Esportivos;
b) Diretoria de Iniciação Esportiva;
b.1) Departamento de Gestão de Equipamentos Esportivos;
c) Diretoria de Eventos Esportivos.

III – Superintendência de Lazer;

a) Diretoria de Projetos de Lazer;
b) Diretoria de Convênios e Captação de Recursos;
b.1) Departamento de Controle e Fiscalização de Lazer.

IV - Superintendência da Juventude;

a) Diretoria de Implementação de Programas para a Juventude;
b) Diretoria de Inclusão da Juventude.

CAPÍTULO XVII
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Art. 24. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fica constituída dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário;

Superintendência Executiva;
Diretoria de Projetos de Cultura e Turismo.

II – Superintendência da Cultura;

a) Diretoria de Cultura e Artes;
a.1) Departamento de Música;
a.2) Departamento de Teatro;
a.3) Departamento de Artesanato;
a.4) Departamento de Museus e Centro Cultural.
b) Diretoria de Bibliotecas Públicas.

III – Superintendência do Turismo;

a) Departamento Central de Atendimento ao Turista;
b) Departamento de Eventos e Programas;
c) Departamento de Roteirização e Guias.

CAPÍTULO XVIII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 25. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente fica constituída dos seguintes órgãos:

I – Gabinete do Secretário;

Superintendência Executiva;
Assessoria de Gabinete.

II – Superintendência de Meio Ambiente;

a) Diretoria de Qualidade Ambiental;
b) Diretoria de Ações Integradas e Áreas Protegidas
c) Diretoria de Educação Ambiental;
d) Diretoria de Projetos do Meio Ambiente.

III – Superintendência de Gestão de Resíduos;

a) Departamento de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
b) Departamento de Cadastro, Controle e Destinação de Resíduos Sólidos;
c) Departamento da Coleta Seletiva.

Parágrafo único. Ficam vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente o Conselho Municipal do Meio Ambiente e o Fundo Municipal do Meio Ambiente, na forma da lei.

TÍTULO IV
DA ESTRUTURA BÁSICA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
CAPÍTULO I

Art. 32. A estrutura administrativa e funcional básica de cada uma das Secretarias Municipais, da Administração Geral e Execução, dada a natureza e nível de atuação, compreenderão:

I – Superintendências Executivas;
II – Assessorias;
III – Gerências;
IV – Superintendências;
V – Diretorias;
VI – Departamentos.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais e os órgãos de direção, chefia e assessoramento a elas subordinados exercerão a função de representação política e administrativa da Administração Municipal.

(...)

Art. 34-A. Para a execução das atribuições discriminadas nesta lei a Administração Direta disporá dos cargos em comissão constantes do Anexo I, que deverão observar e executar as atribuições constantes no Anexo II, com remuneração descrita no Anexo III.

§ 1º. A remuneração fixada no Anexo III desta Lei corresponderá ao vencimento e representação, e será reajustada anualmente, na mesma data e mesmo índice estabelecidos para os servidores públicos municipais, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 1.336, de 22 de agosto de 2007, com suas posteriores alterações.

§ 2º Os demais cargos da Administração Direta não abrangidos por esta lei estão automaticamente extintos.

(...)

Art. 2º. O art. 3º, da Lei Complementar nº. 57, de 09 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Integram a estrutura organizacional e administrativa da Procuradoria-Geral do Município as seguintes Unidades Administrativas:

I – Gabinete do Procurador-Geral do Município;
a) Assessoria Especial de Gabinete;
b) Diretoria de Elaboração Legislativa;
b.1) Departamento de Elaboração Legislativa;
c) Diretoria de Processo Administrativo;
c.1) Departamento de Procedimento Extrajudicial.

II – Procuradoria do Contencioso Judicial:
Programa Contencioso Constitucional e Administrativo;
Programa Contencioso Geral.

III – Procuradoria do Meio Ambiente e Defesa do Patrimônio Público;
Programa do Meio Ambiente;
Programa de Defesa do Patrimônio Público.

IV - Procuradoria Tributária:
a) Programa Execução Fiscal;
b) Programa Assessoramento em Matéria Tributária.

§ 1° - Os programas são unidades administrativas de subdivisões da Procuradoria-Geral em áreas específicas de atuação, não constituindo nulidade se determinado assunto for resolvido por uma unidade ao invés de outra.

§ 2° - A nomeação para cargos em comissão e a designação dos ocupantes de função de confiança na Procuradoria-Geral do Município dar-se-ão por meio de ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação do Procurador-Geral do Município.

Art. 3º. Ficam revogados os artigos 27, 28 e 31, da Lei Complementar nº 30, de 29 de dezembro de 2008, o Anexo I, da Lei Complementar nº. 57, de 09 de julho de 2018.

Art. 4º. Esta lei entra e vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01/07/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:67A35F38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 541, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Exonera Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) comissionada **SRA. JASIANE COSTA BARROS CARMO**, inscrita no CPF nº 002.270.621-67, nomeada através do Decreto nº 211/2021, para ocupar o cargo de Diretor de Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo ao dia 06 de junho de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (23/06/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8A809EBF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 544, DE 01 DE JULHO DE 2022

Exonera Servidor Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) comissionada **SRA. ELIENE BARBOSA REZENDE MORAES**, inscrita no CPF nº 767.711.481-49, nomeada através do Decreto nº 203, para ocupar o cargo de Diretor de Pedagogia, vinculado a Secretaria Municipal de Educação de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (01/07/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D67533D5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.065, DE 07 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre a autorização de abertura de créditos adicionais, de natureza suplementar, na forma que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de R$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), objetivando reforçar dotações orçamentárias no atendimento das ações e serviços públicos de saúde, consignadas na vigente lei de meios na Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional a ser aberto no orçamento ocorrerá observando as seguintes situações:
I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II - o superávit financeiro do exercício anterior e
III – a anulação de dotações orçamentárias

Art. 2º - Excluem-se da autorização contida no artigo anterior os créditos adicionais, sejam especiais ou suplementares, aprovados por leis municipais específicas editadas no corrente exercício, bem como aqueles autorizados na Lei Municipal nº 2.036/2021.

Art. 3º - A abertura de crédito adicional no orçamento, na forma estabelecida nesta lei, destinar-se-á ao reforço das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme fixadas no orçamento do exercício de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022)

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9314D44B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.066, DE 07 DE JULHO DE 2022

" Altera a Lei Municipal nº. 1.446/2009, que dispõe sobre a estrutura, composição, organização, funcionamento, atribuições e eleição, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica ratificada a criação do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, através da Lei Municipal nº 593 de 19 de novembro de 1993, e dispôs sobre a organização, composição, eleição, atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde (CMS), órgão de natureza colegiada, caráter deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) e que, nos termos das Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde (CMS) integra a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual é garantida autonomia política e administrativa e todas as condições humanas, materiais, tecnológicas, orçamentarias e financeiras para o seu pleno funcionamento e cumprimento das suas atribuições.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde tem a seguinte organização:

I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Comissões Intersetoriais Permanentes;
IV - Secretaria-Executiva.

§ 1º. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por Reuniões Ordinárias

e Extraordinárias de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos no seu Regimento Interno.

§ 2º. A Mesa Diretora tem a função de fazer a gestão do Conselho e os seus integrantes serão eleitos na reunião plenária, logo após a posse, a qual ocorrerá logo após a publicação formal do resultado da eleição conforme determinação do Regimento Interno.

§ 3º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde será composta por 4 (quatro) conselheiros titulares, respeitada a paridade expressa no art. 3° desta Lei com a seguinte estrutura:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - 1º Secretário;
IV - 2º Secretário.

§ 4º. As Comissões Intersetoriais Permanentes são organismos de assessoria ao Plenário do CMS e tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução das políticas de saúde sob coordenação de conselheiros indicados pelo plenário do CMS e designados pelo Presidente.

§ 5º. As Comissões Intersetoriais Permanentes serão regulamentadas no Regimento Interno do CMS observada a paridade prevista nesta lei e a inclusão de organizações integrantes e não integrantes do conselho.

§ 6º. A Secretaria-Executiva é um órgão vinculado ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde e subordinado à Mesa Diretora do CMS, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões, sendo lhe garantida estrutura administrativa e quadro de pessoal, a partir de proposta e deliberação do Colegiado em sua composição plenária.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde é composto por 16 (dezesseis) organizações representativas de forma paritária, nos termos do art. 1º, § 4º, da Lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012, sendo as vagas assim distribuídas:

I - 50% (cinquenta por cento) de organizações representativas do segmento de usuários;

II - 25% (vinte e cinco por cento) de organizações representativas do segmento dos trabalhadores da área de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde e;

III - 25% (vinte e cinco por cento) de organizações representativas do segmento de gestores e prestadores de serviços de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde.

§1º. Cada organização eleita deverá indicar um representante titular e seu respectivo suplente;

§2º. Para preservar a autonomia e distinção entre os segmentos, na composição do Conselho Municipal de Saúde, ficam impedidos de:

I - Representar os usuários, os trabalhadores da saúde vinculados ao SUS ou quaisquer pessoas que ocupem cargo de provimento em comissão ou que exerçam função gratificada na administração pública ou como prestador de serviços de saúde vinculados ao SUS;

II - Representar os trabalhadores da saúde vinculados ao SUS, quaisquer pessoas que ocupem cargo de provimento em comissão ou que exerçam função gratificada na administração pública, os dirigentes, ou pessoas por eles delegadas, de organizações prestadoras de serviços de saúde vinculadas ao SUS.

§3º. O Secretário Municipal de Saúde é integrante nato do Conselho Municipal de Saúde;

§4º. Fica vedada a participação no conselho de membros dos Poderes Legislativo, Judiciário e do Ministério Público.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º. São atribuições do Conselho Municipal de Saúde:

I - Atuar para fortalecer a participação e o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de mobilização e articulação permanente da sociedade, com vistas à defesa dos seus princípios constitucionais;

II - Articular-se com os órgãos colegiados do SUS dos demais entes federados, a fim de promover o aprimoramento do Sistema Municipal e Regional de Saúde;

III - Atuar na formulação e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

IV - Estabelecer diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório Quadrimestral e Relatório Anual de Gestão;

V - Fixar parâmetros e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do Sistema Único de Saúde no município;

VI - Apreciar e deliberar sobre a Política de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, nos termos das normas gerais em vigência e da necessidade do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de saúde;

VII - Promover articulações entre os serviços de saúde, organizações da sociedade civil e as instituições de ensino, com a finalidade de propor prioridades, métodos e estratégias para o desenvolvimento da educação permanente e continuada dos recursos humanos do SUS, assim como a pesquisa e a cooperação técnica entre essas instituições;

VIII - Propor a adoção de critérios que definam padrão de qualidade e melhor resolubilidade das ações e serviços de saúde, com verificação do processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica e observância de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural;

IX - Promover articulação com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e de outras entidades representativas da sociedade civil, para a definição e controle dos padrões éticos para a pesquisa e a prestação de serviços de saúde;

X - Apreciar e deliberar sobre as ações de saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, nos termos do art. 3º, VI, da Lei Complementar federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

XI - Atuar na definição de critérios para a celebração de contratos, convênios e Protocolos de Cooperação Entre Entes Públicos;

XII - Apreciar e deliberar sobre o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde, a proposta de Orçamento Anual de Saúde, os Relatórios Quadrimestrais de Prestações de Contas e os Relatórios Anuais de Gestão;

XIII - Propor critérios para a programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde (FMS);

XIV - Atuar no monitoramento da execução das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias de irregularidades aos respectivos órgãos de controle interno e externo;

XV - Solicitar informações de caráter operacional, técnico-administrativo, econômico-financeiro, de gestão de recursos humanos e outras relativas à estrutura de licenciamento de órgãos e/ou

entidades públicos e privados vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS);

XVI - Criar, coordenar e supervisionar Comissões Intersetoriais Permanentes e outras que julgar necessárias, inclusive grupos de trabalho, integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

XVII - Elaborar e aprovar normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal de Saúde, sempre paritárias, na forma do *caput* do art. 3º desta Lei, propondo ao gestor a sua convocação a cada 4 (quatro) anos, respectivamente, sem prejuízo de convocações extraordinárias;

XVIII - Elaborar e aprovar normas de organização e funcionamento da Etapa Municipal da Conferência Nacional de Saúde, sempre paritária, na forma do art. 3º desta Lei, propondo ao gestor a sua convocação a cada 4 (quatro) anos, sem prejuízo de convocações extraordinárias;

XIX - Coordenar os processos de normatização, reformulação, organização e funcionamento dos Conselhos Locais de Saúde;

XX - Formular e aprovar a Política Municipal de Educação Permanente para a Participação e Controle Social do SUS, estabelecendo ainda mecanismos de monitoramento e avaliação dos processos decorrentes de sua aplicação;

XXI - Analisar e ofertar pareceres técnicos sobre as matérias relacionadas à Participação e ao Controle Social da saúde, às consultas neste âmbito, formuladas pela Secretaria Municipal de Saúde, cidadãos e sociedade civil organizada;

XXII - Articular-se com os outros conselhos setoriais, com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do Sistema de Participação e Controle Social;

XXIII - Atuar na formulação e execução das atividades de comunicação social e divulgação das ações, dos atos e das deliberações oriundas do Conselho;

XXIV - Solicitar, com a devida justificativa, auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do gestor municipal do SUS;

XXV - Solicitar ao Secretário Municipal de Saúde e ao Chefe do Poder Executivo a substituição do Secretário-Executivo do Conselho, diante de situações justificadas pelo interesse público, por deliberação da maioria simples do Plenário;

XXVI - Elaborar e aprovar a sua Programação Anual de Trabalho com a devida estimativa orçamentária;

XXVII - Atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS);

XXVIII - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e posteriores alterações e encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde para homologação.

Art. 5º. São atribuições do Plenário:

I - Eleger os integrantes da Mesa Diretora;

II - Operacionalizar as atribuições do CMS descritas no art. 4º desta Lei;

III - Apreciar e aprovar o Regimento Eleitoral estabelecendo as regras para escolha das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do SUS, das entidades e movimentos sociais do segmento dos trabalhadores de saúde, das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde para compor o CMS;

IV - Apreciar e deliberar sobre a necessidade de representar junto ao Ministério Público quando as atribuições e decisões do Conselho forem desrespeitadas ou ocorrer ameaça de grave lesão à saúde pública, por maioria qualificada de votos;

V - Formular e deliberar sobre as atribuições da Mesa Diretora, Comissões Intersetoriais Permanentes e da Secretaria-Executiva.

CAPÍTULO V
DA ELEIÇÃO

Art. 6º. A escolha das representações para integrar o Conselho Municipal de Saúde será realizada, ordinariamente a cada 2 anos, em plenária de eleição convocada especificamente para este fim.

§1º. O processo de escolha das entidades, instituições e movimentos sociais que integrarão o Conselho Municipal de Saúde será disciplinado em Regimento Eleitoral próprio, com execução coordenada por Comissão Eleitoral composta por integrantes indicados pelos segmentos, ambos previamente aprovados pelo colegiado.

§2º. A convocação das eleições será realizada por meio de edital divulgado a todas as representações da sociedade organizada, no município, visando ao alcance da maior representatividade e legitimidade do processo eleitoral;

§3º. As entidades, instituições e movimentos sociais escolhidos para integrar o conselho deverão, formalmente, encaminhar seus documentos instituidores e regulamentadores e os atos de posse de seus dirigentes à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

§4º. O resultado da eleição das entidades, instituições e movimentos sociais para compor o conselho será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de protocolização do expediente respectivo perante o Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde.

§5º. As entidades, instituições e movimentos sociais indicarão os seus representantes para exercer a função de conselheiro na composição do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

§6º. Os nomes dos representantes, titulares e suplentes, indicados para integrar o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, serão encaminhados, via ofício, à Secretaria-Executiva do CMS pelas entidades e movimentos sociais.

§7º. É recomendável que a cada eleição, os segmentos de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promovam a renovação de até 30% (trinta por cento) de suas entidades representativas.

§8º. O processo de escolha das representações para compor o Conselho Municipal de Saúde a que se refere o caput deste artigo será realizado em até 30 (trinta) dias antecedentes ao término do mandato em vigor, visando ao favorecimento das formalidades legais em tempo hábil e a evitar a vacância ou a usurpação de poder.

§9º. Para efeito do que dispõe o § 1º deste artigo, são adotadas as seguintes definições:

I - Entidades e movimentos sociais municipais e estaduais de usuários do SUS: aqueles que tenham atuação e representação no município;

II - Entidades e movimentos sociais municipais e estaduais de trabalhadores da saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde: aquelas que tenham atuação e representação no município, vedada a participação de entidades de representantes de especialidades profissionais;

III - Entidades municipais e estaduais de prestadores de serviços de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde: aquelas que congreguem hospitais, estabelecimentos e serviços de saúde, públicos

e privados, com ou sem fins lucrativos, e que tenham atuação e representação no município;

IV - Entidades ou instituições municipais e estaduais de organizações gestoras de políticas públicas: aquelas com atuação e representação no município.

§10. Somente poderão participar do processo eleitoral, como eleitor ou candidato, representantes das entidades de que tratam os incisos de I a IV do § 9º deste artigo e que tenham, no mínimo, 2 (dois) anos de comprovada existência e atuação no município.

§11. Ficam impedidos de se candidatarem ou serem indicados para compor o colegiado os gestores, usuários e/ou trabalhadores que estejam cumprindo pena restritiva de liberdade e/ou os condenados por prática de atos lesivos a administração pública ou que atentem contra os princípios constitucionais que a regem;

§12. Para atendimento das exigências do §11, no ato de inscrição para participar da eleição ou no ato de indicação para a função de conselheiro de saúde devem ser apresentados os seguintes documentos probatórios:

I - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;
II - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;
III - Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;
IV - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral de quitação com as obrigações eleitorais e criminal eleitoral relativas à condenação;
V - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;
VI - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
VII - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício.

§13. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar ao Secretário Municipal de Saúde a atribuição para designar os conselheiros, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de protocolização do expediente, conforme a indicação dos representantes das entidades e dos movimentos sociais eleitos, observadas as determinações desta Lei.

§14. As organizações eleitas terão mandato de 2 (dois) anos, vedada a coincidência com os mandatos dos Poderes Executivo e Legislativo.

§15. Para atender o dispositivo do § anterior as eleições do Conselho Municipal de Saúde realizar-se-á no último trimestre do primeiro e do terceiro ano de mandato dos Poderes Executivo e Legislativo e a posse ocorrerá em 1º de janeiro do 2º e do 4º ano de mandato dos referidos poderes.

CAPÍTULO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º. O funcionamento do Conselho Municipal de Saúde dar-se-á nos termos do que dispuser o seu Regimento Interno, com observância das seguintes diretrizes:

I - Prestígio à paridade na composição;

II - Respeito aos princípios éticos;

III - Deliberações adotadas mediante quórum mínimo de maioria simples, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial ou maioria qualificada;

IV - Assiduidade dos conselheiros, com substituição daquele que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, no período de um exercício civil.

§ 1º. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente e no mínimo, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, na forma regimental.

§ 2º. As reuniões do Conselho Municipal de Saúde instalar-se-ão conforme critério regimental quanto à convocação e quórum.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica prorrogado o mandato do CMS de 24/01/2018 a 23/01/2022 até 04/09/2022 com as seguintes finalidades:

I - Estabelecer o tempo necessário para realização do processo eleitoral do CMS obedecendo todos os critérios legais e administrativos visando a oportunizar maior participação da sociedade organizada e constituir maior representatividade na composição do colegiado.

II - Retroagir os efeitos desta lei a 23/01/2022 e ratificar os atos institucionais do CMS praticados no período de 23/01/2022 a 04/09/2022.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. A autoridade máxima da direção do SUS, Secretário Municipal de Saúde ou seu representante, ficam impedidos de acumular o exercício de presidente do Conselho Municipal de Saúde, a fim de privilegiar o princípio da segregação das funções de execução e fiscalização da Administração Pública.

Art. 10. O exercício da função de conselheiro é de relevante interesse público, não remunerado, garantindo-se-lhe, sem prejuízo de seus estipêndios, a dispensa do trabalho durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.

Art. 11. O conselheiro, no exercício de suas funções, responde pelos seus atos conforme a legislação em vigor.

Art. 12. O servidor público, no exercício da função de conselheiro, não poderá ser transferido de seu local de trabalho ou ter a sua jornada alterada, bem como não poderá ser posto em disponibilidade, desde a data do seu registro como conselheiro e até 1 (um) ano após o afastamento da função, salvo em caso de solicitação por ele formulada e julgada conveniente pela Administração.

Art. 13. Para fins de justificativa de ausência no trabalho junto aos órgãos, entidades e instituições, o Conselho Municipal de Saúde emitirá declaração que deverá especificar o período, local e objeto de cada atividade desempenhada pelo conselheiro.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará os recursos humanos, financeiros, materiais e técnico-administrativos necessários ao pleno e regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, sem prejuízo de outros meios de colaboração da comunidade e instituições.

§ 1º. Será assegurado a todos os conselheiros o custeio de despesas de deslocamento e manutenção quando no exercício de suas funções.

§ 2º. O conselheiro, quando em representação do Colegiado fora do seu domicílio, terá direito a transporte e diárias no valor atribuído aos servidores públicos do Município.

§ 3º. Será criada no Orçamento Anual da Secretaria Municipal de Saúde, por proposta do Conselho de Saúde, acompanhado de Plano de Trabalho e de previsão orçamentária, dotação específica.

Art. 15. Nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, as deliberações do Conselho Municipal de Saúde deverão ser homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde no prazo máximo de 30 (trinta) dias, dando-se lhes publicidade oficial.

§1º. Em caso de não homologação, deverá a autoridade, no prazo a que se refere o caput deste artigo, apresentar ao Conselho Municipal de Saúde, em ato fundamentado, as razões pelas quais deixa de homologar as deliberações do Colegiado e proposta alternativa, se de sua conveniência, para apreciação do Plenário que poderá acatar as justificativas revogando, modificando ou mantendo a Resolução que, nos dois últimos casos, será reencaminhada ao Secretário para homologação.

§2º. Persistindo a decisão, do Secretário de Saúde, de não homologar a Resolução, nem se manifestar sobre esta em até trinta dias após o seu recebimento, ela retornará ao Plenário do CMS para avaliar e encaminhar as medidas legais cabíveis.

§3º. As decisões do Conselho Municipal de Saúde são consubstanciadas em Resoluções, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, em havendo a sua homologação, tomar as medidas administrativas necessárias para a sua efetivação.

Art. 16. Considerar-se-ão parceiras do Conselho Municipal de Saúde todas as pessoas físicas e jurídicas dos segmentos de usuários, trabalhadores da saúde, gestores e prestadores de serviços públicos e privados.

Art. 17. Ficam revogadas a Lei nº 887 de 12 de agosto de 1999 e a Lei nº 1446 de 17 de novembro de 2009 e quaisquer outras disposições em contrário.

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 23/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022)

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2519BDFA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.068, DE 07 DE JULHO DE 2022

"Institui o "Programa Ponto Bike" com a instalação de bicicletários no âmbito do Município de Mineiros (GO) e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Mineiros (GO), o "Programa Ponto Bike", destinado ao incentivo do uso de bicicletas como meio de transporte, objetivando melhorar as condições de mobilidade urbana na cidade, mediante a promoção de meio de transporte não poluente.

Art. 2º - O Programa Ponto Bike tem como objetivos específicos:

I - Incentivar empresas a promoverem a utilização da bicicleta por seus funcionários e clientes, como meio de transporte saudável e eficiente;

II - Criar uma cultura favorável ao tráfego cicloviário, como modalidade de deslocamento;

III - Promover ações voltadas para a melhoria e qualidade do sistema de mobilidade cicloviária;

IV - Melhorar a qualidade de vida no Município e as condições de saúde da população.

Art. 3º - A Pessoa Jurídica participante do "Programa Ponto Bike" receberá o selo de "Empresa Amiga do Ciclista" e será responsável pela doação do suporte para o estacionamento de bicicletas.
Parágrafo único – A empresa que doar o suporte para estacionamento de bicicletas poderá colocar a sua logomarca no local, como forma de divulgação da adesão e de marketing da empresa, podendo veiculá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo mapear os locais em que os suportes para estacionamento para bicicletas serão instalados com a finalidade de atender o interesse público.

Parágrafo único – Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebida, propagandas que atendem ao pudor, sigla de partidos políticos, seitas religiosas e nomes de detentores de cargos eletivos ou de candidatos.

Art. 5º - As despesas que serão utilizadas para o cumprimento desta Lei decorrerão de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022)

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:435C8D61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.069, DE 07 DE JULHO DE 2022

"Alteração do artigo 1º, da Lei nº 1.984, de 16 de março de 2021 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I, III, §§ 2º e 4º, todos do art. 1º da Lei 1.984/21.

Art. 2º. Em decorrência das revogações, o art. 1º da Lei 1.984/21, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Aos ocupantes de cargo comissionado, do Poder Executivo Municipal de Mineiros, da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, será concedido, pelo Chefe do Poder Executivo, em atendimento às necessidades dos serviços e o superior interesse público, a seguinte gratificação:
I – revogado
II – GSCI - Gratificação de Substituição em Cargo Interino;
III – revogado
§ 1º. – Os valores das gratificações serão fixados, nos termos da tabela constante do Anexo I;
§ 2º. Revogado
§ 3º. A GSCI será concedida ao servidor comissionado que for designado para atuar em substituição a outro servidor comissionado, respondendo interinamente pelo cargo público;
§ 4º. revogado;

Art. 3º - Ficam excluídos do Anexo I os itens de número 1 e 3.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:50436A00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.064, DE 07 DE JULHO DE 2022

"Dá nome a logradouro público"

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "DR. DEMILSON SERAFIM", á unidade de Hemodiálise do município de Mineiros-GO.

Art. 2º Fica autorizada a Administração Municipal confeccionar placas com a nomenclatura para futuras instalações no local: Quadra 95 do Setor Boa Vista, situada entre as Rua dos Caparroza, Rua França José de Souza e a desafetada Rua Zeca Badequinho, atual área pública unificada 84. Corre as dotações orçamentárias á própria administração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022)

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:70DBFBE7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.069, DE 07 DE JULHO DE 2022.

"Alteração do artigo 1º, da Lei nº 1.984, de 16 de março de 2021 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I, III, §§ 2º e 4º, todos do art. 1º da Lei 1.984/21.

Art. 2º. Em decorrência das revogações, o art. 1º da Lei 1.984/21, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Aos ocupantes de cargo comissionado, do Poder Executivo Municipal de Mineiros, da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, será concedido, pelo Chefe do Poder Executivo, em atendimento às necessidades dos serviços e o superior interesse público, a seguinte gratificação:
I – revogado
II – GSCI - Gratificação de Substituição em Cargo Interino;
III – revogado
§ 1º. – Os valores das gratificações serão fixados, nos termos da tabela constante do Anexo I;
§ 2º. Revogado
§ 3º. A GSCI será concedida ao servidor comissionado que for designado para atuar em substituição a outro servidor comissionado, respondendo interinamente pelo cargo público;
§ 4º. revogado;

Art. 3º - Ficam excluídos do Anexo I os itens de número 1 e 3.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E9DF606D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.070, DE 07 DE JULHO DE 2022

"Autoriza desafetação de Área Verde Municipal, visando à construção de escolas, CMEI e Centro Esportivo e, dá outras providências. "

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder com a desafetação das seguintes áreas verdes:

I - Área Verde I, do Loteamento Nossa Sra. de Fátima, com área total de 4.704,22 m² confrontando com os logradouros públicos: Rua Tonico Luciano, Rua Nego Amâncio, com os Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 e com o Setor São Bento, Matricula n.º 10.197 do CRI local, destinada à construção da Escola Municipal Comecinho de Vida MIRIAN DE REZENDE.

II - Área de 7.309,54m², a ser desmembrada da Área Pública municipal descrita como Área Verde III, do Loteamento Bairro Cidade Nova, com área total de 20.579,29 m², confrontando com os logradouros públicos: Rua Ribeirão Alegre; Avenida das Araras; Rua Rei Empreendimentos; Rua Piratini, sendo área proveniente do registro de n. º 41.054 do CRI local.

Parágrafo único. A área constante no Inciso Segundo será destinada a abrigar os seguintes aparelhos públicos: Escola Municipal Maria Luíza de Carvalho Luciano; CMEI PR. José Ferreira Neto e Ginásio Municipal Roberto Gustavo Costa Cançado, conforme memorial em anexo.

Art. 2º. A compensação das áreas verdes desafetas se dará da seguinte forma:

I – Área Verde descrita no Inciso I, do Art. 1º - será compensada com a Área Pública Institucional 03 do Loteamento Residencial Parque Flamboyant, constante na Matrícula de n.º 41.349 do CRI local.

II – Área descrita no Inciso II, do Art. 1º - será compensada com o remanescente da Área Pública Institucional 05 do Loteamento Residencial Solar Betel, constante na Matrícula de n.º 39.671 do CRI local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (07/07/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2774351A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº. DO PROCESSO: 2022029529
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47.
OBJETO: Pacotes de serviços corporativos de licença de e-mails.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2022.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7DB3B5B8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

PROCESSO Nº: 2022025865
PARTES: MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, e o SINDICATO RURAL DE MINEIROS, inscrito no CNPJ nº 01.167.329/0001-04.
OBJETO– Revitalização no Parque de Exposição, para isso o MUNICÍPIO de compromete a recapear vias internas do Parque, roçagem, varrição, podas de arvores, pintura de meio fio e limpeza geral, além de reestruturação do sistema elétrico, em contrapartida o SINDICATO fornecerá a isenção de cobrança de ingresso/bilheteria da XLI Exposição Agropecuária.
Fica disponibilizado ao MUNICIPIO o uso do Parque de Exposições para eventos de grande magnitude.
DAS ATRIBUIÇÕES: Compete as partes prestar colaboração na organização e execução do objeto deste termo de parceria.
VIGÊNCIA: O presente termo de parceria vigorará da data de sua assinatura a 31/11/2024.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9DF719F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 275/DRH, DE 11 DE JULHO DE 2022.

"Concede Licença para servidor se candidatar a cargo eletivo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Planaltina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico do Servidor Público do Município e legislação vigentes,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) KATIA REGINA MACEDO DE SANTANA, requereu em tempo hábil seu afastamento do cargo para se candidatar ao cargo eletivo (a) nas eleições do ano de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida, a licença requerida pelo período de 02 de julho de 2022 a 05 de outubro de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Planaltina, 11 de julho de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D85E55E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 276/DRH, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Concede Licença Prêmio a servidor público efetivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder HUMBERTO DE ALENCAR PEREIRA servidor (a) efetivo (a) Municipal ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS NIVEL III REF.H nomeado (a) em 11/11/1998, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de três meses a partir de 18/07/2022 a 16/10/2022, por um direito adquirido conforme o Artigo 1° da Lei Municipal n° 913/2011.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que, tome as providências cabíveis à referida concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 18/07/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Planaltina Goiás, 11 de julho de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:14718D7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 573, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. BRUNA GOMES VENANCIO, para ocupar o cargo DIRETOR DE EVENTOS, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 11 de julho de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3C35425E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 574, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. GEAN OLIVEIRA DA COSTA, para ocupar o cargo ASSESSOR EXECUTIVO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 11 de julho de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:79534DC0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI MUNICIPAL Nº 3.167 DE 11 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a autorização do Município de Santa Helena de Goiás em custear as despesas para tratamento cirúrgico de ANGIOPLASTIA DE MEMBRO INFERIOR, da Sra. Lindorneta Rosa de Jesus e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Santa Helena de Goiás autorizado a custear as despesas médicas advindas do tratamento de cirurgia de ANGIOPLASTIA DE MEMBRO INFERIOR, da Sra. Lindorneta Rosa de Jesus, inscrita no CPF sob nº 597.298.801-15, no valor de R$ 40.923,40 (quarenta mil novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Parágrafo único. O recebimento do valor ficará a cargo da própria Sra. Lindorneta Rosa de Jesus, ou de quem for autorizado a representá-la, para realizar o devido custeio.

Art. 2º. As despesas com o referido pagamento serão efetuadas através de verbas próprias constantes no orçamento vigente, ou, se necessário, através de abertura de crédito especial e/ou suplementar.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2A8B54C6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 2850, DATA: 29 DE JUNHO DE 2022, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: CE5960DF, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no**CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29**.**CONTRATADA: EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**inscrita noCNPJ sob o nº 10.684.297/0001-05, Pregão Eletrônico nº**095/2021,FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,**OBJETO:**DISTRATO**DATA DA ASSINATURA:**22/06/2022.

LEIA-SE:

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no**CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03**.**CONTRATADA: EXCLUSIVO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI**inscrita noCNPJ sob o nº 10.684.297/0001-05, Pregão Eletrônico nº**095/2021,FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**Parágrafo Único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,**OBJETO:**DISTRATO**DATA DA ASSINATURA:**22/06/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:8379513C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que **fará abertura do envelope nº 02 contendo as Proposta de Preços** da licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por empreitada global**, conforme **Edital nº 006/2022**, às **08h30min, do dia 14 de julho de 2022**, visando a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia mediante o regime de Empreitada Global para prestação de serviços, para reforma do Projeto CONVIVER localizado na Rua Anésio Martins de Faria, Quadra Q - Pedrolina, no município de Santa Helena de Goiás". A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, sito à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, Centro, Santa Helena-Go, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo telefone (64) 3641-8760 ou no sitio www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás-GO, 11 de julho de 2022.

ANTÔNIA A. DA SILVA BARROS CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CB9B38CB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que **fará abertura do envelope nº 02 contendo as Proposta de Preços** da licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por empreitada global**, conforme **Edital nº 007/2022**, às

14h30min, do dia 14 de julho de 2022, visando a **"**Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia mediante o regime de Empreitada Global para prestação de serviços, para reforma do Projeto ACACIA – NÚCLEO IV localizado na Rua 6 c/ Av. Ursulino Pereira de Abreu, Qd-1, Lt-1, Bairro Parreira, no município de Santa Helena de Goiás". A sessão pública será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO, sito à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, Centro, Santa Helena-Go, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo telefone (64) 3641-8760 ou no sitio www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás-GO, 11 de julho de 2022.

ANTÔNIA A. DA SILVA BARROS CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6E327994

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.890.890/0001-40CONTRATADA: CONTECH LABORATORIO DE CONTROLE TECHNOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.588.514/0001-87, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022. O presente contrato, pactuado em regime de empreitada global, tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de controle tecnológicos do solo, afim de determinar os parâmetros de caracterização, compactação e permeabilidade para uso em compactação de uma trincheira com aproximadamente 0,67 hectares localizada na área do Lixão Municipal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1001.18.541.1053.2453-339039 -100. . VALOR: **R$ 53.067,00** VIGÊNCIA: 01/07/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4D1261F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, por intermédio do Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **22 de julho de 2022, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO**, **CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UMA) MINICARREGADEIRA DE DIREÇÃO DESLIZANTE SOBRE RODAS,** conforme especificações, condições e exigências definidas no Edital e seus Anexos, e reger-se-á sob as normas da lei 10.520/02 e seus regulamentos, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (062) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 06/2022.

São João d'Aliança – GO, 12 de julho de 2022.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:8C81D3CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DISPENSA Nº 049/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022. PROCESSO Nº 2591/2022. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBAS/GO, torna público que realizará processo de Dispensa de Licitação, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Trombas – GO. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 09h:00min do dia 12/07/2022 até às 10h:00min do dia 14/07/2022. Mais informações no link: https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com.

Trombas/GO, 11/07/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:4CF6FDBB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-011-2022 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 011-2022 – SRP

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 187/2022

Pregão Presencial: nº 011/2022

Objeto :Contratação empresa especializada para Prestação de serviços em Reforma Edificações Prediais e Estalações Hidráulicas, Pinturas e Outros, bem como todos os materiais a serem aplicados na reforma da estação de tratamento de água ETA, conforme referência tabela SINP 04-2022, demais descrição conforme termo e edital

Data: **22/07/2022**

Início da Sessão:**09:00 hs**

Abadiânia-Go, 11 de julho de 2022.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:A0E32865

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP 001 /2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: AKYAMA S.A INDÚSTRIA E COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS ELETÔNICOS DE SISTEMA.
VALOR GLOBAL: R$ 23.384,63(VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO CIVIL.
VIGÊNCIA: 21/06/2. 022 À 21/06/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE JULHO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:CB34FCAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: DIVINO BISPO DE ARÚJO – CONTRUTORA
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO NO DISTRITO DE POSSE D' ABADIA
VALOR GLOBAL: R$158.015,00(CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUINZE CENTAVOS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE JULHO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:E70B7D72

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 030/2022, Processo n° 3129/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e a SMECEL.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e higienização, para que as dependências das escolas e das creches municipais possam ser um ambiente limpo e bem conservado para os seus alunos e da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023.

EMPRESA: PRIME DISTRIBUIÇAO LTDA CNPJ n°. 45.071.356/0001-54, com sede na Rua Solimões Qd. 29 Lt. 02 S/Nº - Vila Brasília - Aparecida de Goiânia - GO, CEP. 74.911-490.

VALOR TOTAL: R$ 109.832,74.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:80C55FBD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 030/2022, Processo n° 3129/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e a SMECEL.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e higienização, para que as dependências das escolas e das creches municipais possam ser um ambiente limpo e bem conservado para os seus alunos e da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023.

EMPRESA: NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP CNPJ n°. 19.987.085/0001-71, com sede na Rua Clarice Silva Carrijo Qd. C-04 Lt. 12/29 Nº 283 – Residencial Maria Monteiro - Trindade - GO, CEP. 75.384-618.

VALOR TOTAL: R$ 4.173,00.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:90363E6D

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 030/2022, Processo n° 3129/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e a SMECEL.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e higienização, para que as dependências das escolas e das creches municipais possam ser um ambiente limpo e bem conservado para os seus alunos e da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023.

EMPRESA: NS DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ n°. 35.556.376/0001-61, com sede na Rua Tapajós Nº 75 Quadra 23 Lote 06 – Bairro Santo Antônio de Lisboa – Rio Verde-GO, CEP. 75.904-805.

VALOR TOTAL: R$ 141.241,80.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C9543A2B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 030/2022, Processo n° 3129/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e a SMECEL.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e higienização, para que as dependências das escolas e das creches municipais possam ser um ambiente limpo e bem conservado para os seus alunos e da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023.

EMPRESA: JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.104.655/0001-87, com sede na Rua D. Maria Cecília M. de Figueiredo, nº 572, Quadra C-01, lote 7/15, Vila Santa Maria – Conjunto Caiçara, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.775-017.

VALOR TOTAL: R$ 100.482,85.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FFE9CBDB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 030/2022, Processo n° 3129/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e a SMECEL.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e higienização, para que as dependências das escolas e das creches municipais possam ser um ambiente limpo e bem conservado para os seus alunos e da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023.

EMPRESA: KARLLA KASSIA KENES, CNPJ n°. 29.816.494/0001-69, com sede na Avenida Alberto Miguel Nº 259 Sala 04 – Setor Campinas - Goiânia-GO, CEP. 74.510-010.

VALOR TOTAL: R$ 82.867,38.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:440D9B0F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 030/2022, Processo n° 3129/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e a SMECEL.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e higienização, para que as dependências das escolas e das creches municipais possam ser um ambiente limpo e bem conservado para os seus alunos e da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023.

EMPRESA: LEMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNP sob o nº 40.686.937/0001-87, com sede na Rua Gilda Severino Barbosa, nº 129, Setor Centro, Itajá, Estado de Goiás, CEP 75.815-000.

VALOR TOTAL: R$ 13.018,80.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A1C05AFC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 030/2022, Processo n° 3129/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e a SMECEL.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e higienização, para que as dependências das escolas e das creches municipais possam ser um ambiente limpo e bem conservado para os seus alunos e da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023.

EMPRESA: MARAIZA CHAVES BARBOSA FONTOURA ME. CNPJ: 027.083.994/0001-03, com sede na Avenida Paranoá, n°. 96, QD. 12, LT. 04, Acreúna-GO.

VALOR TOTAL: R$ 35.475,14.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:B7ED53B5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 030/2022, Processo n° 3129/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e a SMECEL.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e higienização, para que as dependências das escolas e das creches municipais possam ser um ambiente limpo e bem conservado para os seus alunos e da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023.

EMPRESA: GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI. CNPJ sob o nº 24.284.699/0001-27, com sede na Rua Jose Fonseca, Quadra 028, Lote 11B, SNº, Setor Morada do Sol. Rio Verde – GO, CEP: 65.908-700.

VALOR TOTAL: R$ 15.062,30.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:21AC9861

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 030/2022, Processo n° 3129/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e a SMECEL.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e higienização, para que as dependências das escolas e das creches municipais possam ser um ambiente limpo e bem conservado para os seus alunos e da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023.

EMPRESA: CANAÃ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, inscrita no CNP sob o nº 29.777.107/0001-22, com sede na Rua 15, Unidade 203, nº 05, Lote 05, Setor Parque Atheneu, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.890-340.

VALOR TOTAL: R$ 103.388,74.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2DA10C08

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 030/2022, Processo n° 3129/2022.

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO e a SMECEL.

OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e higienização, para que as dependências das escolas e das creches municipais possam ser um ambiente limpo e bem conservado para os seus alunos e da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 08/07/2022 a 08/07/2023.

EMPRESA: ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA ME CNPJ n°. 45.738.130/0001-64, com sede na Rua X 40 Qd. 032 Lt. 0024 Galpão 1 S/Nº - Jardim Olímpico - Aparecida de Goiânia - GO, CEP. 74.922-350.

VALOR TOTAL: R$ 109.832,74.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –
Prefeito Municipal.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:74F1155D

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00008, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social MARIA DAS GRACAS SOUSA REZENDE
CPF/CNPJ 002.252.161-59
Notificação de Lançamento (ITR) 9645 /00087/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: José Aparecido Tavares Matrícula: 00002538
Cargo: Chefe de Arrecadação / 130 Assinatura:

Data de afixação: 11/07/2022

Data de desafixação: 26/07/2022

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:A418C8A2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2310/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo Licitatório nº 2310/2022 - Pregão Presencial nº 016/2021. Objeto: Contratação de empresa para eventual de 1 (um) Painel de Captura de Imagens Digitais e 1 (um) Impressora para Raio - X.

O Pregoeiro, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Palestina de Goiás e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 2310/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2022, a pedido da Secretaria Solicitante.

Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.

Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Palestina de Goiás, 11 de julho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9872FA97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2286 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS VARIADOS, PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE SALGADOS VARIADOS, PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/07/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 11 de julho de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A4BFFEFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2561 AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS INTEGRANTES DA FANFARRA MUNICIPAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/07/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 11 de julho de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:7D98EFD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2572 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/07/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 11 de julho de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6545A93F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2562 AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORME PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVERIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORME PARA OS FUNCIONÁRIOS DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MAMÉDIO JOSÉ SILVERIO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/07/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 11 de julho de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6C53F55A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2589 AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA OS FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA OS FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/07/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 11 de julho de 2022.

DARLÔ PIRES BORGES.
Secretário Municipal de Transporte.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:628A826D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2590 AQUISIÇÃO DE MARMITEX, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, QUE PRESTAM SERVIÇOS NOS FINAIS DE SEMANA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE MARMITEX, DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, QUE PRESTAM SERVIÇOS NOS FINAIS DE SEMANA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/07/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 11 de julho de 2022.

TIAGO JORGE TIRLONI.
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A9DF0AA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2592 AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **A AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/07/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira

. Palestina de Goiás-GO, 11 de julho de 2022.

SINVAL JORDÃO NETO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:266DE6AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2593 AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/07/2022 às 17:00h**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do

E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 11 de julho de 2022.

SELMI LEITE DE LIMA COUTO.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DEAE8DE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2594 AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/07/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 11 de julho de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B1C58B7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2596 AQUISIÇÃO DESINCRUSTANTE LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DESINCRUSTANTE LÍQUIDO PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS LOTADOS NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/07/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 11 de julho de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2C79F938

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA, do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia 02 de agosto de 2022 às 09:00 hrs, no prédio da Prefeitura Municipal de Porteirão, situado à Rua Goiatuba, n° 800 – Bairro Comendador Manoel Antônio Dias, tendo como objeto a aquisição de 01 (hum) veículo tipo van, para atender as necessidades da do Centro de Referência de Assistência Social – Cras, conforme Emenda Parlamentar n° 2706, Processo n° 202200042000509, indicado pelo Deputado Estadual Cairo Salin, conforme quantitativo e demais especificações contidas no Termo Referencial do Edital.

O edital estará disponível no sítio do município www.porteirão.go.gov.br, no portal comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e Mural de licitações da Prefeitura Municipal de Porteirão/GO, com sede a Rua Goiatuba, n° 800 – Bairro: Comendador Manoel Antônio Dias, Porteirão/GO em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3643-1144.

Porteirão – Goiás, 11 de julho de 2022.

ARTHUR EMIILIO OLIVEIRA GOMIDE
Pregoeiro

MARIA DO CARMO TAVARES SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:8280AB1F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 003/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho de Portelândia, Estado de Goiás, no cumprimento de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação de prestadores de serviço do Edital de Chamamento 003/2022, que visa o credenciamento de

musico interprete, para apresentação musical de 4 horas semanais em eventos que visa o entretenimento e a inclusão social para os idosos munícipes, no interesse da Prefeitura Municipal.

• Fica convocado o(s) Prestador(es) de Serviços abaixo relacionados, a comparecer, junto à Comissão de Chamamento Público, em atividades na Sala 02, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, na Cidade de Portelândia/GO, nos horários de expediente administrativo, entre 08h00min as 11h00min e entre 13h00min as 17hmin, de dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para contratação como prestadora de serviço de acordo com o do Edital de Chamamento 003/2022.

INTERESSADO	OBJETO
LUIZ FRANCISCO DA SILVA	APRESENTAÇÃO MUSICAL DE 04H

O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I desta convocação, será automaticamente reclassificado para o último lugar da lista de classificação.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho de Portelândia – GO, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:96764520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 080/2022

Contrato n. 080/2022
Processo administrativo n. 331/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula terceira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos da Lei 8.666/93.

Gasolina comum: R$ 6,95

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:6FD3B290

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 079/2022

Contrato n. 079/2022
Processo administrativo n. 632/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, estabelecido à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 999.787.331-91, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4381643/SSPGO, residente e domiciliada no Município de Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula terceira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos da Lei 8.666/93.

Gasolina comum:------ --R$ 6,95
Diesel S-500 comum: ---R$ 7,66
Diesel S-10: ----------R$ 7,66

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:A3B8209D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 077/2022

Contrato n. 077/2022
Processo administrativo n. 1959/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o

n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

OBJETO – – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos da Lei 8.666/93.

Gasolina comum: --------R$ 6,95
Diesel S-500 comum: ---R$ 7,66
Diesel S-10: ----------R$ 7,66

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:5EC23AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 078/2022

Contrato n. 078/2022
Processo administrativo n. 1551/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

OBJETO – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Do Objeto) e Cláusula Quarta (Do Valor), passando prover os valores abaixo, nos termos da Lei 8.666/93.

Gasolina comum:------ --R$ 6,95
Diesel S-10: ----------R$ 7,66

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:1CE9E0B0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 027/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2021.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 027/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2021.

Pregão Eletrônico 027/2021. Objeto: aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades da Farmácia Cidadã, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 0,18 para o item nº 100. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 11 dias de julho de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A1AB81D4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO PRESENCIAL 060/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGAO PRESENCIAL 060/2022

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS,** Estado de Goiás torna público a todos os interessados que os contratos do Pregão Presencial 060/2022, tendo por objeto à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet 24 (vinte e quatro) horas por dia nos prédios das diversas Secretarias/Fundos/Entidade Direta e Indireta do Município de Quirinópolis, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com o vencedor: **SOFT SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.430.035/0001-34, com sede na cidade de Quirinópolis - GO, Contrato: nº 028/2022 no valor de R$ 42.048,00 (quarenta e dois mil e quarenta e oito reais), Contrato: nº 056/2022 no valor de R$ 73.764,00 (setenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais), Contrato: nº 010/2022 no valor de R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), Contrato: nº 211/2022 no valor de R$ 70.908,00 (setenta mil novecentos e oito reais), Contrato: nº 001/2022 no valor de R$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais), Contrato: nº 008/2022 no valor de R$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta e seis reais), Contrato: nº 528/2022 no valor de R$ 79.992,00 (setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais) . Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E5F14CFF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **26 de julho de 2022, às 09h00m,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Pregão Presencial** para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Sacos, Embalagens e Descartáveis, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e anexos.** Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 11 dias do mês de julho de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:DEAC2E0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Ata de Registro de Preço, para:
PROCESSO LICITATÓRIO ADEQUADO PARA AQUISIÇÃO DE: REAGENTES DO LABORATÓRIO; ROUPARIAS; MATERIAIS PERMANENTES; MATERIAL HOSPITALAR; MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR; MATERIAL LABORATORIAL; MEDICAMENTOS E AINDA AQUISIÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES (DEPº. CARLOS CABRAL Nº 202000010006982), (DEPª. LEDA BORGES Nº 201900010032427) . PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA NO ANO DE 2022.
Processo Licitatório Nº: 1/2022 Processo Adm. Nº: 24/2022
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 10/03/2022, no(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA ARAGUAIA, 1, CENTRO, DIORAMA, CEP: 76.260-000, Fone: 6436891217, Fax: 6436891105, inscrito no CNPJ sob o nº 10.523.857/0001-40 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 702.126.291-40, e os membros da Equipe de Apoio DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO, CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO, JEHANE RAVENA PIRES MENDES, RODRIGO PEREIRA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 135, de 21/07/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 34/2017, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 1/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/68, 1/157, 1/160, 1/187, 1/294, 1/295, 1/379, 1/406, 1/429, 1/441, 1/442, 1/443, 1/470, 1/472, 1/473, 2/6, 2/7	NOME: DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA-EPP CPF/CNPJ:04.679.172/0001-94 ENDEREÇO:AV CASTELO BRANCO, 1102, Qd-10, Lt-90 - SETOR CENTRAL FONE:6282217064 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: DIONE CLEY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO CPF: 004.469.581-07
1/9, 1/23, 1/24, 1/30, 1/47, 1/147, 1/148, 1/152, 1/153, 1/156, 1/161, 1/237, 1/249, 1/251, 1/297, 1/324, 1/327, 1/384, 1/404, 1/419, 1/423, 1/481, 1/484, 1/503, 2/1	NOME: HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIO CPF/CNPJ:28.767.124/0001-16 ENDEREÇO:AV DUQUE DE CAXIAS ESQUINA COM RUA 19 D, S/N, QUADRA153 LOTE 001 CASA 01 - SETOR GARAVELO FONE:6292297259 EMAIL:habx.tecnico@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: EDUARDO AUGUSTO LOURENÇO SOUZA CPF: 043.392.031-90
1/10, 1/26, 1/28, 1/59, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/269, 1/418, 1/420, 1/421, 1/422, 1/424, 1/445	NOME: HIGIMAX PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL E COSMETICOS LTDA CPF/CNPJ:43.188.947/0001-80 ENDEREÇO:AL DA VISTA ALEGRE, 522, - BRO SAO FRANCISCO FONE:6232877388 EMAIL:walson@audiconcontabilidade.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS CPF: 071.419.308-92
1/54, 1/89, 1/110, 1/125, 1/130, 1/139, 1/144, 1/184, 1/197, 1/230, 1/231, 1/275, 1/323, 1/333, 1/356, 1/367, 1/369, 1/373, 1/377, 1/394, 1/399, 1/433, 1/482, 1/483, 1/486, 1/489, 1/494, 1/495	NOME: IPORA BRASIL MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ:15.551.580/0001-82 ENDEREÇO:AV PIO XII, 252, - CENTRO FONE:6436741845 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: THIAGO GUIMARÃES MORAIS CPF: 043.563.261-21
1/87, 1/154, 1/155, 1/239, 1/278, 1/279, 1/280, 1/312, 1/314, 1/315	NOME: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI CPF/CNPJ:19.575.409/0001-64 ENDEREÇO:RUA 1B, 1119, QUADRA46 LOTE 18 - SET GARAVELO FONE:6232879292 EMAIL:servicos@orionauditoria.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES CPF: 701.162.601-81
1/46, 1/57, 1/58, 1/86, 1/270, 1/338, 1/339, 1/414, 1/415	NOME: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS-EIRELI CPF/CNPJ:23.191.397/0001-41 ENDEREÇO:Rua, S/N, null - CENTRO FONE:6436891101 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOSE CARDOSO DA SILVA CPF: 213.166.601-25
1/1, 1/4, 1/5, 1/7, 1/13, 1/18, 1/19, 1/27, 1/32, 1/35, 1/36, 1/38, 1/41, 1/44, 1/45, 1/53, 1/55, 1/56, 1/62, 1/69, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/83, 1/84, 1/85, 1/92, 1/93, 1/95, 1/96, 1/97, 1/105, 1/106, 1/108, 1/109, 1/111, 1/113, 1/114, 1/118, 1/121, 1/122, 1/123, 1/127, 1/131, 1/133, 1/135, 1/136, 1/140, 1/141, 1/145, 1/158, 1/159, 1/162, 1/164, 1/165, 1/177, 1/178, 1/179, 1/180, 1/181, 1/185, 1/186, 1/189, 1/196, 1/198, 1/199, 1/200, 1/202, 1/203, 1/204, 1/207, 1/210, 1/213, 1/214, 1/215, 1/216, 1/217, 1/218, 1/219, 1/220, 1/221, 1/222, 1/226, 1/228, 1/229, 1/232, 1/234, 1/235, 1/242, 1/243, 1/244, 1/245, 1/246, 1/247, 1/248, 1/256, 1/257, 1/263, 1/266, 1/268, 1/271, 1/272, 1/273, 1/282, 1/283, 1/284, 1/296, 1/298, 1/299, 1/300, 1/301, 1/302, 1/303, 1/304, 1/305, 1/317, 1/318, 1/320, 1/325, 1/326, 1/328, 1/331, 1/332, 1/334, 1/336, 1/337, 1/340, 1/348, 1/349, 1/350, 1/351, 1/353, 1/358, 1/359, 1/364, 1/370, 1/371, 1/375, 1/380, 1/381, 1/382, 1/383, 1/386, 1/387, 1/388, 1/389, 1/391, 1/393, 1/396, 1/397, 1/402, 1/403, 1/412, 1/416, 1/417, 1/425, 1/428, 1/431, 1/434, 1/435, 1/437, 1/440, 1/444, 1/452, 1/454, 1/455, 1/458, 1/461, 1/462, 1/463, 1/466, 1/467, 1/468, 1/469, 1/475, 1/476, 1/478, 1/479, 1/480, 1/485, 1/487, 1/488, 1/490, 1/493, 1/496, 1/497, 1/498, 1/504, 1/505	NOME: PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ:38.258.063/0001-15 ENDEREÇO:AV BAHIA, S/N, QUADRA17 LOTE 293A - SETOR CENTRAL FONE:6299826040 EMAIL:central.contab@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: RICARDO APARECIDO DOS S. MELO CPF: 044.848.286-00
1/2, 1/3, 1/6, 1/8, 1/11, 1/12, 1/14, 1/15, 1/16, 1/17, 1/20, 1/21, 1/22, 1/33, 1/34, 1/37, 1/39, 1/40, 1/42, 1/48, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/60, 1/61, 1/63, 1/65, 1/67, 1/70, 1/75, 1/76, 1/78, 1/79, 1/80, 1/81, 1/82, 1/88, 1/90, 1/91, 1/94, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/107, 1/112, 1/115, 1/116, 1/117, 1/120, 1/124, 1/126, 1/129, 1/132, 1/134, 1/137, 1/138, 1/142, 1/143, 1/146, 1/150, 1/151, 1/166, 1/167, 1/168, 1/182, 1/183, 1/188, 1/190, 1/191, 1/193, 1/194, 1/201, 1/205, 1/206, 1/208, 1/209, 1/211, 1/212,	NOME: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI CPF/CNPJ:05.159.591/0001-68 ENDEREÇO:RUA SAO PAULO, 39, - BAIRRO MEDEIROS FONE:6481428255 EMAIL:proremediosdf@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: FABIAN MARTINS CANEDO CPF: 789.211.631-15

1/224, 1/225, 1/227, 1/233, 1/238, 1/240, 1/241, 1/250, 1/252, 1/253, 1/254, 1/255, 1/258, 1/259, 1/260, 1/262, 1/264, 1/267, 1/274, 1/276, 1/277, 1/281, 1/313, 1/319, 1/321, 1/322, 1/329, 1/330, 1/342, 1/343, 1/344, 1/346, 1/347, 1/352, 1/354, 1/355, 1/357, 1/360, 1/361, 1/362, 1/363, 1/365, 1/366, 1/368, 1/372, 1/374, 1/376, 1/378, 1/390, 1/392, 1/395, 1/398, 1/400, 1/401, 1/409, 1/410, 1/411, 1/413, 1/426, 1/427, 1/430, 1/432, 1/436, 1/438, 1/446, 1/447, 1/448, 1/449, 1/450, 1/451, 1/453, 1/456, 1/457, 1/459, 1/460, 1/465, 1/474, 1/477, 1/491, 1/492, 1/499, 1/500, 1/501, 1/502, 2/4, 2/9, 3/1	
1/285, 1/287, 1/288, 1/289, 1/290, 1/291, 1/292, 1/293, 1/407, 1/408, 1/471	NOME: PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA CPF/CNPJ:01.014.406/0001-96 ENDEREÇO:AV L SETOR AEROPORTO, 466, null - CENTRO FONE:6232248359 EMAIL:vendasprotec7@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: RENATO DE CASTRO E COSTA CPF: 779.289.381-20
1/43, 1/236, 1/306, 1/307, 1/308, 1/309, 1/310, 1/311	NOME: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ:05.593.067/0001-09 ENDEREÇO:RUA FELICIANO DE MORAIS, 1763, - NOSSA SENHORA APARECIDA FONE:3432923610 EMAIL:cadastro@contativa.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: LUDIHELLY GONÇALVES FERREIRA CPF: 022.558.311-98

visando a PROCESSO LICITATÓRIO ADEQUADO PARA AQUISIÇÃO DE: REAGENTES DO LABORATÓRIO; ROUPARIAS; MATERIAIS PERMANENTES; MATERIAL HOSPITALAR; MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR; MATERIAL LABORATORIAL; MEDICAMENTOS E AINDA AQUISIÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES (DEPº. CARLOS CABRAL Nº 202000010006982), (DEPª. LEDA BORGES Nº 201900010032427) . PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA NO ANO DE 2022.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 1/2022

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 1/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA-EPP						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/68	KT	10,0000	BILIRRUBINAS (SISTEMA COLORIMETRO PARA DETERMINAÇÃO DAS BILIRRUBINAS NO SORO OU PLASMA) soluçao aceleradora 1x21 ml ; reagente sulfanitro 2x32ml; nitrito de sodio 1x21 ml	LABTEST	50,0000	500,0000
1/157	UN	10,0000	CORANTE HEMATOLOGICO-MAY GRUNWALD, SISTEMA DE COLORAÇÃO DE CELULAS EM ESFREGAÇO DE SANGUE PERIFERICO, MEDULA OSSEA OU PARA ESTUDO CITOLOGICO DE ELEMENTOS CELULARES COLHIDOS POR PUNÇÃO RASPAGEN OU CONCENTRADOS DE ELEMENTOS CELULARES DE DERRAME CAVITARIOS.	NEWPROV	21,0000	210,0000
1/160	CX	100,0000	COVID-19 Ag C ECO Teste. TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTIGENOS DE SARS- COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE DE HUMANOS PARA AUXILIAR NO DIAGNOSTICO DE INFECÇÃO RESPIRATÓRIO POR CORONAVIRUS. CX C/25	ECO	535,0000	53.500,0000
1/187	KT	10,0000	DILUENTE 20L CAT.206-20 SOLUÇÃO DILUENTE P/ ANALIZADOR DE HEMATOLÓGIA SDH 20	LABTEST	728,0000	7.280,0000
1/294	Kt	15,0000	KIT TESTE RAPIDO P/ HEPATITE C C/ 25	LABTEST	64,0000	960,0000
1/295	KT	15,0000	KIT TESTE RÁPIDO P/ HEPATITE B C/ 25	LABTEST	60,0000	900,0000
1/379	CX	40,0000	PAPEL FILTRO TIPO 50-CM (INLAB)	J. PROLAB	41,9000	1.676,0000
1/406	KT	25,0000	REUMATESTE REAG. LATEX 1X2,5 ML	LABTEST	28,0000	700,0000
1/429	FR	10,0000	SDH LISANTE 5L CAT. 205-5 SOLUÇÃO LISANTE P/ ANALISADOR DE HEMATOLOGIA	LABTEST	1.707,0000	17.070,0000

			SDH 20			
1/441	FR	10,0000	SORO ANTI-A 10 ML	EBRAM	20,2000	202,0000
1/442	FR	10,0000	SORO ANTI-B 10 ML	EBRAM	20,2000	202,0000
1/443	FR	10,0000	SORO ANTI-D10 ML	EBRAM	37,0000	370,0000
1/470	KT	10,0000	TESTE DE GRAVIDEZ C/ 25 CASSETES 25mUL/ml	LABTEST	25,5000	255,0000
1/472	KT	10,0000	TESTE RÁPIDO P/ SÍFILIS. C/ 30 UNID, IMUNOCROMATOGRAFICO DE FASE SOLIDA PARA DETECÇÃO VISUAL E QUALITATIVA DE ANTCORPUS (IgG, IgM E IgA) DO TREPONEMA PALLIDUM EM SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA HUMANO C/30 UND.	LABTEST	81,5000	815,0000
1/473	KT	10,0000	TESTE RÁPIDO PARA HIV 1.2 3.0 C/25	WAMA	85,5000	855,0000
2/6	FR	2,0000	SDH DILUENTE 20L CAT. 206-20 SOLUÇÃO DILUENTE P/ OS ANALISADORES DE HEMATOLOGIA SDH 20	LABTEST	728,0000	1.456,0000
2/7	CX	1,0000	SDH DILUENTE 5L CAT.205-5 SOLUÇÃO DILUENTE P/ ANALIZADORES DE HEMATOLÓGIA SDH20	LABTEST	1.707,0000	1.707,0000
TOTAL:	**88.658,0000**					
RAZÃO SOCIAL: HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIO						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/9	KT	20,0000	ACIDO ÚRICO URATO SISTEMA ENZIMÁTICO P DOSAGEM DO ACIDO URICO NO SORO E DEMAIS LIQUIDOS BIOLOGICOS ML OU 2X100 ML (urato) REAGENTE DE COR 2X80 ML; PADRAO 7mg/dl 1x3 ml .	BIOANALITICA	58,7000	1.174,0000
1/23	KT	50,0000	ALT TGP CINETICA UV 5 X 20 ML (SISTEMA CINETICO PARA DETERMINAÇÃO DE ATL TGP NO SORO OU PLASMA)	BIOANALITICA	60,1500	3.007,5000
1/24	KT	50,0000	ALT/TGO-UV CINÉTICO)REGENTE 1; 5X16ml ; REAGENTE 2 5X4ml (REAGENTE SISTEMA CINETICO PARA DETERMINAÇÃO DE ASTTGO NO SORO OU PLASMA)	BIOANALITICA	60,1500	3.007,5000
1/30	KT	20,0000	AMILASE CNPG 2X30 ML (DOLIS) SISTEMA COLORIMETRICO PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE NO SORO E NA URINA	BIOANALITICA	178,7500	3.575,0000
1/47	KT	25,0000	ASLOTEST REAG.LATEX 1X2,5 ML	VIDA	33,7000	842,5000
1/147	KT	50,0000	COLESTEROL ENZIMÁTICO CINETICO LÍQUIDO 200 ML (SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO ENZIMATICA DO COLESTEROL TOTAL NO SORO OU PLASMA reagente de cor 2 frascos 2x100 ml ; solucao padrao 1x3 ml obs: colestrol e coletetrol HDL deve ser adquiridos da mesma marca	BIOANALITICA	73,9000	3.695,0000
1/148	KT	50,0000	COLESTEROL HDL 4 (SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL HDL NO SORO) (reagente precipitante 1x20ml ; solução padrao 1x3 ml . obs: colesterol e coleterol HDL deve ser adquiridos pela a mesma marca	BIOANALITICA	19,6500	982,5000
1/152	KT	5,0000	CONJUNTO COLOR ZIEHL NELSEEN 3X500 ML CX C/3	RENYLAB	38,7000	193,5000
1/153	KT	4,0000	CONJUNTO COLORAÇÃO GRAM C/ 4X500ML CX C/3	RENYLAB	74,6000	298,4000
1/156	UN	10,0000	CORANTE HEMATOLOGICO-GIEMSA, SISTEMA PARA COLOCAÇÃO DE CELULAS EM ESFREGAÇO DE SANGUE PERIFERICO, MEDULA OSSEA OU PARA ESTUDO CITOLOGICO DE ELENTOS CELULARES COLHIDOS POR PUNÇÃO, RASPAGEM OU CONCETRADOS DE ELEMENTOS CELULARES DE DERRAMES CATIVITARIOS.	RENYLAB	30,0000	300,0000
1/161	KT	20,0000	CREATININA CINÉTICA E PT. 500 DET	BIOANALITICA	41,0000	820,0000
1/237	KT	20,0000	FOSFATASE ALCALINA CINÉTICA 5X20ML (DOLIS) SISTEMA CINETICO PARA DETERMINAÇÃO DE FOSTASE ALCALINA (FAL) NO SORO OU PLASMA	BIOANALITICA	64,2000	1.284,0000
1/249	KT	50,0000	GLICOSE ENZ.LIQUIDA 2X250ML	BIOANALITICA	53,5000	2.675,0000
1/251	UN	25,0000	GLUC UP LÍQUIDO 300ML	RENYLAB	4,9500	123,7500
1/297	UN	40,0000	KIT TRIGLICERIDES ENZIMÁTICO LIQUIDO 2 X 100 ML	BIOANALITICA	174,9000	6.996,0000
1/324	UN	2,0000	LUGOL CORANTE PARASITOLÓGICO 500ML	RENYLAB	24,1000	48,2000
1/327	UN	1,0000	LÍQUIDO DE TURCK 500ML	RENYLAB	13,6500	13,6500
1/384	KT	30,0000	PCRTEST REAG LATEX 1X2,5 ML	VIDA	27,4000	822,0000
1/404	PC	800,0000	Papel Toalha Interfolha Branco 20 cm x 20,5 cm - Pacote com 1000 Folhas	ALVEFOR	12,5000	10.000,0000
1/419	PC	75,0000	SACO P/ LIXO LEITOSO DE 100LTS-FD C/100UNID	SUPREMA	35,6000	2.670,0000
1/423	PC	50,0000	SACO P LIXO HOSPITALAR BIOLOGICO LEITOSO 50 LTs com 100 unidades.	SUPREMA	23,8000	1.190,0000

1/481	KT	40,0000	URÉIA UV (SISTEMA CINETICO PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA NO SORO OU PLASMA, URINA) REAGENTE 1 4X40 ml ; REAGENTE 2 4x10 ml; soluçao padrao 80 mml / dl 1x3 ml	BIOANALITICA	120,3500	4.814,0000
1/484	KT	15,0000	VDRL 250 DET (PRONTO USO) 5.5 ML	RENYLAB	35,5000	532,5000
1/503	UN	1,0000	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ML	RENYLAB	11,1500	11,1500
2/1	CX	5,0000	(Ureteste) teste de urease c/50	VIDA	38,5000	192,5000
TOTAL:	**49.268,6500**					
RAZÃO SOCIAL: HIGIMAX PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL E COSMETICOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/10	UN	10,0000	ACIDULANTE NEUTRALIZANTE LIQUIDO 30 L	NIPPON CHEMICAL	400,0000	4.000,0000
1/26	UN	10,0000	ALVEJANTE E DESINFETANTE A BASE DE ÁCIDO PARACETICO 55 LT	NIPPON CHEMICAL	1.580,0000	15.800,0000
1/28	GL	15,0000	AMACIANTE ROUPAS CONC-PERFUMADO. DENSIDADE 0,95 A 1.06. DOSAGEM DE 4 A 5 ML GL C| 30 LT	NIPPON CHEMICAL	385,0000	5.775,0000
1/59	GL	40,0000	BASE SELADORA P/ TRATAMENTO DE PISO POROSO. COMPOSTO POR AGENTES SELADORES, DENSIDADE: 0,95- 1,12. PH: ALCALINO (LEVEMENTE).	NIPPON CHEMICAL	315,0000	12.600,0000
1/169	BB	8,0000	DESINFETANTE ALVEJANTE PARA ROUPAS HOSPITALAR- PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 9 A 11% DOSAGEM: 4 A 20 ML.	NIPPON CHEMICAL	416,0000	3.328,0000
1/170	GL	23,0000	DESINFETANTE CONCENTRADO BACTERICIDA DE USO HOSPITALAR: PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) FAIXA DE CONCENTRAÇÃO ENTRE 4-5%, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO FAIXA DE CONCENTRAÇÃO ENTRE 35-40%, PH NEUTRO, EMBALAGEM: GALÃO DE 5 LITROS. DENSIDADE: 0,95 A 1,03.	NIPPON CHEMICAL	1.020,0000	23.460,0000
1/171	GL	23,0000	DESINFETANTE CONCENTRADO PERFUMADO- DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA, PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE DIDECILDIMETIL AMÔNIO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; DILUIÇÃO MAXIMA DE ATÉ 4% (1/25); PH: NEUTRO;	NIPPON CHEMICAL	200,0000	4.600,0000
1/172	GL	10,0000	DETERGENTE ALCALINO LIQUIDO 35 L	NIPPON CHEMICAL	430,0000	4.300,0000
1/173	GL	23,0000	DETERGENTE CONCENTRADO EM GEL, PH: LEVEMENTE ALCALINO, COMPOSTO POR: ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE, COADJUVANTE, TENSOATIVOS ASSOCIADOS. COR :VERDE	NIPPON CHEMICAL	465,0000	10.695,0000
1/174	SC	8,0000	DETERGENTE EM PO DE USO PROFISSIONAL- PRINCIPIO ATIVO: TENSOATIVOS E ALCALINIZANTES ASSOCIADOS; PH: ALCALINO, CONSUMO ENTRE 1 E 4 GRAMAS POR GK.	NIPPON CHEMICAL	800,0000	6.400,0000
1/175	GL	10,0000	DETERGENTE LIQUIDO PH NEUTRO 30 LT	NIPPON CHEMICAL	575,0000	5.750,0000
1/176	BD	23,0000	DETERGENTE- PASTA UMECTANTE. DENSIDADE: 0,99 A 1,3: PH: ALCALINO (LEVEMENTE); DOSAGEM ENTRE: 1,5 A 5,0 GRAMAS POR KG DE ROUPA	NIPPON CHEMICAL	435,0000	10.005,0000
1/269	GL	23,0000	IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO PARA ACABAMENTO. PH: LEVEMENTE ALCALINO, COMPOSTO POR: POLÍMEROS ACRÍLICOS, SOLVENTE, COADJUVANTE, ATENUADOR, AGENTE NIVELADOR, CONSERVANTE. COR: BRANCO OPACO.	NIPPON CHEMICAL	165,0000	3.795,0000
1/418	GL	35,0000	SABONETE ANTISEPTICO C/ TRICLOSAN 0,5%- PRONTO USO, PH: ENTRE 4,5-7, 5; BRANCO PEROLADO.	PREMISSE	98,0000	3.430,0000
1/420	PC	60,0000	SACO DE LIXO 200 LTS 20 MICRAS PACOTE COM 5 KG	TARQUIPLAST	116,0000	6.960,0000
1/421	PC	75,0000	SACO PRETO RESISTENTE 100 LT COM 100 UNIDADES	TARQUIPLAST	84,0000	6.300,0000
1/422	PC	75,0000	SACO PRETO RESISTENTE 40 LT PCT C 100 UN	TARQUIPLAST	23,8000	1.785,0000
1/424	PC	75,0000	SACO P LIXO HOSPITALAR PRETO 50 LTS, C100	TARQUIPLAST	35,0000	2.625,0000
1/445	GL	23,0000	STRIPPER REMOVEDOR CONCENTRADO- PRINCIPIO ATIVO: SOLVENTES E ALCALINIZANTES ASSOCIADOS. PH: ALCALINO, DENSIDADE: 1,05 A 1,10. DILUIÇÃO ENTRE 1:4 ATÉ 1:10	NIPPON CHEMICAL	198,0000	4.554,0000
TOTAL:	**136.162,0000**					

RAZÃO SOCIAL: IPORA BRASIL MEDICAMENTOS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/54	FR	200,0000	AZITROMICINA, SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO 900 MG/22,5 ML.	PRATI	80,0000	16.000,0000
1/89	CX	150,0000	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 400 MG, CX C/ 30 COMP.	TEUTO	29,0000	4.350,0000
1/110	CX	10,0000	CINARIZINA 75 MG, CX C/30 COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	13,8800	138,8000
1/125	CX	200,0000	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG, CX C/ 14 COMP.	NEOQUIMICA	6,2000	1.240,0000
1/130	CX	150,0000	CLORIDRATO DE DULOXETINA COMPRIMIDO 60MG, CX C/ 30 CÁPSULAS.	NOVA QUIMICA	79,8000	11.970,0000
1/139	CX	150,0000	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 25MG, CX C/ 30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	27,0000	4.050,0000
1/144	CX	200,0000	CLORIDRATO FLUOXETINA COMPRIMIDO 20MG, CX C/ 30 COMP.	TEUTO	4,7000	940,0000
1/184	CX	100,0000	DICLORIDRATO DE BETAISTINA COMPRIMIDO 24MG, CX C/ 30 COMP.	EUROFARMA	11,0000	1.100,0000
1/197	CX	70,0000	DIUPRESS COMPRIMIDO 25MG/5MG, CX C/ 30 COMP.	SUPERA	29,6000	2.072,0000
1/230	CX	50,0000	FLORAX PEDIÁTRICO SUSP ORAL CX C 5 DE 5ML	HEBRON	29,6000	1.480,0000
1/231	CX	100,0000	FLORAX PEDIÁTRICO, SUSPENSÃO ORAL FLACONETE 5 ML, CX C/ 5 FLACONATES.	HEBRON	29,6000	2.960,0000
1/275	CX	20,0000	ISORDIL SUBLINGUAL 2,5 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	SEM	33,0000	660,0000
1/323	CX	12,0000	LORAZEPAN COMPRIMIDO 2MG, CX C/ 30 COMP.	BIOSINTETICA	8,2900	99,4800
1/333	CX	50,0000	MELOXICAN 15 MG. INJ. C/5/1,5MG	EUROFARMA	33,9000	1.695,0000
1/356	CX	50,0000	NIMEGON MET COMPRIMIDO 50/1000MG, CX C/ 56 COMP.	SUPERA	325,0000	16.250,0000
1/367	CX	600,0000	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 20MG, CX C/28 COMP.	TEUTO	3,8900	2.334,0000
1/369	CX	20,0000	ORLISTAT 120MG, CX C/84 CÁPSULAS.	NEOQUIMICA	169,0000	3.380,0000
1/373	CX	100,0000	OXALATO DE ESCITALOPRAN COMPRIMIDO 20 MG, CX C/ 30 COMP.	EUROFARMA	16,9000	1.690,0000
1/377	CX	6,0000	OZEMPIC 1 MG SOL INJ C/4 AG 4MM T 3 ML	NOVO NORDISK	929,0000	5.574,0000
1/394	CX	250,0000	PREDNISOLONA COMPRIMIDO 40MG, CX C/ 7 COMP.	EUROFARMA	14,5000	3.625,0000
1/399	CX	150,0000	PREGABALINA 150MG, CX C/ 30 CÁPSULAS DURAS.	TEUTO	23,9500	3.592,5000
1/433	CX	8,0000	SELOZOK 50 MG CX. C/30 COMPRIMIDOS	ASTRAZENICA	55,0000	440,0000
1/482	CX	100,0000	VALSARTANA COMPRIMIDO 320MG, CX C/ 30 COMP.	GERMED	31,9000	3.190,0000
1/483	CX	24,0000	VASTAREL MR COMPRIMIDO 35MG, CX C/ 30 COMP.	SERVIER	67,9000	1.629,6000
1/486	BG	12,0000	VIDISIC GEL OFTALMICO 2MG/G, BISNAGA DE 10GR.	BAUSCH+LOMB	36,7800	441,3600
1/489	CX	230,0000	VITAMINA D 10.000UI, CX C/30 COMP.	UNIAO QUIMICA	56,0000	12.880,0000
1/494	CX	200,0000	XARELTO COMPRIMIDO 10MG, CX C/ 30 COMP.	EMS	244,0000	48.800,0000
1/495	CX	200,0000	XARELTO COMPRIMIDO 15MG, CX C/ 30 COMP.	EMS	231,0000	46.200,0000
TOTAL:	**198.781,7400**					

RAZÃO SOCIAL: LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/87	UN	30,0000	CAMISOLA PARA PACIENTE TAMANHO M, G, GG NA COR AZUL ROYAL COM LOGOMARCA DO HOSPITAL, CONTENDO ABETURA NAS COSTAS, COM TIRAS PARA AMARRAR.	MS	69,0000	2.070,0000
1/154	KT	50,0000	CONJUNTO MASCULINO ROUPA PACIENTE HOSPITALAR. BERMUDA COM ELASTICO + CAMISA GOLA V,; NA COR AZUL ROYAL CONTENDO LOGOMARCA DO HOSPITAL E DA SECRETARIA DE SAUDE TANTO NA BERMUDA QUANTO NA CAMISA	MS	89,0000	4.450,0000
1/155	UN	280,0000	CONJUNTO UNISEX PRIVATIVO 100% POLIESTER. TACTEL COM 2 BOLSOS NA BLUSA, CALÇA COM ELÁSTICO. TAMANHOS PP, P, M, G,GG NAS CORES DIVERSAS A ESCOLHER. CONTENDO LOGOMARCA DO HOSPITAL.	MS	99,0000	27.720,0000
1/239	UN	50,0000	FRONHA EM 100% ALGODÃO BRANCO 0,50X0,70	MS	24,0000	1.200,0000
1/278	UN	4,0000	Jaleco Feminino Estampado Dentinhos Azul Robbins. Confeccionado em tecido oxfordine , possui recortes deixando mais slim e acinturado, tem acabamento em pesponto para reforçar as costuras deixando mais resistentes, bolsos laterais do recorte, manga longa para melhor PROTEÇÃO DO PROFISSIONA, punho	MS	120,0000	480,0000

			com elastico trazendo mais flexibilidade e mais praticidade na hora de colocar as luvas.Modelo versátil, possui zíper central, recortes ergonômicos para facilitar os movimentos do profissional, gola padre para total proteção contra bactérias. TAMANHO P, M E G, A ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA.			
1/279	UN	4,0000	Jaleco Feminino Estampado Puppies Robbins. Confeccionado em tecido oxfordine , possui recortes deixando mais slim e acinturado, tem acabamento em pesponto para reforçar as costuras deixando mais resistentes, bolsos laterais do recorte, manga longa para melhor PROTEÇÃO DO PROFISSIONA, punho com elástico trazendo mais flexibilidade e mais praticidade na hora de colocar as luvas. Modelo versatil, possui zíper central, recortes ergonômicos para facilitar os movimentos do profissional, gola padre para total proteção contra bactérias. Modelo possui estampas que traz alegria para seus atendimentos, traz mais cor para seu ambiente de trabalho, além de trazer mais opções de combinação para seu look de trabalho. TAMANHO P, M, G, A ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA.	MS	120,0000	480,0000
1/280	UN	10,0000	Jaleco Feminino Estampado SAFARI. Confeccionado em tecido oxfordine , possui recortes deixando mais slim e acinturado, tem acabamento em pesponto para reforçar as costuras deixando mais resistentes, bolsos laterais do recorte, manga longa para melhor PROTEÇÃO DO PROFISSIONA, punho com elástico trazendo mais flexibilidade e mais praticidade na hora de colocar as luvas. Modelo versatil, possui zíper central, recortes ergonômicos para facilitar os movimentos do profissional, gola padre para total proteção contra bactérias. Modelo possui estampas que traz alegria para seus atendimentos, traz mais cor para seu ambiente de trabalho, além de trazer mais opções de combinação para seu look de trabalho. TAMANHO P, M, G, A ESCOLHER NO MOMENTO DA COMPRA.	MS	120,0000	1.200,0000
1/312	UN	30,0000	LENÇOL BERÇO HOSPITALAR. 100% ALGODÃO NA COR BRANCO CONTENDO LOGOMARCA DA SECRETARIA DE SAUDE E DO HOSPITAL.MEDIDAS DO COLCHÃO LAR- 28 CM COMP 58 CM ALT- 4 CM	MS	32,0000	960,0000
1/314	UN	200,0000	LENÇOL PARA CAMA 100% ALGODÃO NA COR BRANCO MEDIDA DO COLCHÇÃO 190 X 90 COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E HOSPITAL.	MS	59,0000	11.800,0000
1/315	UN	140,0000	LENÇOL PARA MACA EM TECIDO 100% ALGODÃO NA COR BRANCO LISTRADO VERDE ÁGUA COM ELÁSTICO, COLCHÃO MEDINDO 170 X 50 CM COM LOGOMARCA DA PREFEITURA E DO HOSPITAL..	MS	49,0000	6.860,0000
TOTAL:	**57.220,0000**					

RAZÃO SOCIAL: MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS-EIRELI

LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/46	UN	2,0000	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS. Especificações: Porta com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço esmaltado. Portas e laterais de vidro cristal de 3mm com 03 prateleiras de vidro fantasia de 4mm.	MED LIFE/ARV2	1.280,0000	2.560,0000
1/57	UN	2,0000	BANCO REFEITÓRIO 200CX35PX50A EM MDF BRANCO RESISTENTE PÉS EM FERRO PINTADO	KM MÓVEIS/BR2	470,0000	940,0000
1/58	UN	3,0000	BANCO TARTARUGA MÓVEL. Banqueta baixa giratória. Plataforma em madeira compensada, revestida em E.V.A., estrutura em aço carbono niquelado e rodízios plásticos giratórios. Dimensão: 30 x 30 x 32 cm.	Dean/fkka9h712f	546,0000	1.638,0000
1/86	UN	5,0000	CADEIRA ESCRITÓRIO. CADEIRA ESCRITÓRIO. Características: Estrutura de tubo de aço na cor preta giratória/ sem braços/ com regulagem de altura. Assento e encosto de Polipropileno na cor preta Altura: 75 cm Largura: 51 cm Profundidade: 51 cm Peso: 4,575 kg Suporta até 130 kg uniformemente distribuídos.	KM MÓVEIS/CD1	384,0000	1.920,0000
1/270	UN	3,0000	IMPRESSORA COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES A MARCA MULTIFU- EPSON TANQUE DE TINTA L3150. - SOFTWARES INCLUSOS: DRIVER DA IMPRESSORA SCANEAR, PHOTO PRINT. - DIMENSÕES: ABERTO: 37,5 X 57,8 X 25,3 CM / FECHADO: 37,5 X 34,7 X 17,9 CM - CARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS: CUMPRE COM AS	EPSON/L3150	2.214,0000	6.642,0000

			NORMAS ROHS - VOLTAGEM: BIVOLT			
1/338	UN	3,0000	MESA FORMATO EM L ESTAÇÃO ESCRITÓRIO 120X140 C|2 GAVETAS. MDF , MDP.	KM MÓVEIS/MS2	725,0000	2.175,0000
1/339	UN	1,0000	MESA REFEITÓRIO 10 BANCOS FIXO, EM MDF COR BRANCA TAMPO MDF15MM REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BRANCA ESTRUTURA EM METALON 50X30 - COR PRETA, COM PONTEIRA NOS PÉS 75 CM X 270 CM X 195 CM	KM MÓVEIS/MR10	2.700,0000	2.700,0000
1/414	UN	2,0000	ROUPEIRO DE AÇO 4 VÃO 12 PORTAS. FICHA TÉCNICA Modelo GRF504 12. Medidas externas do roupeiro: Altura: 193 cm. Largura: 138 cm. Profundidade: 40 cm. Medidas internas dos vãos: Altura: 56,3 cm. Largura: 28 cm. Profundidade: 37,5 cm. COMPOSIÇÃO Totalmente montável, dispensa a utilização de parafusos. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 12 portas com furação para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de fechadura tipo Yale com 2 chaves. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos). 12 Cabides de nylon. 10 pés reguláveis em PVC. Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) em todas as cores.	IDEAL/ROP12	1.985,0000	3.970,0000
1/415	UN	1,0000	ROUPEIRO EM AÇO COM 20 PORTAS PEQUENAS. QUANTIDADE DE PORTAS: 20 - COR: CINZA PADRÃO - CHAPA: 26 / 0,45MM - SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA - FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO - QUANTIDADE DE CABIDES POR PORTA: 0 - PÉS REMOVÍVEIS: NÃO - DESMONTÁVEL: NÃO (EXCETO PORTAS QUE PODEM SER TROCADAS). - PINTURA: EPÓXI PÓ ALTURA: 1,98 CM LARGURA: 1,23 CM PROFUNDIDADE: 0,40 CM	IDEAL/ROP20	2.080,0000	2.080,0000
TOTAL:	**24.625,0000**					

RAZÃO SOCIAL: PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	1,0000	ABRIDOR DE GESSO HENNING INSTRUMENTO ARTICULADO NÃO-CORTANTE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: ÚNICO TAMANHO: 27CM	RHOSSE	953,0000	953,0000
1/4	CX	300,0000	ACETATO DE DEXAMETASONA CREME 1MG/G, BISNAGA DE 10G, CX C/ 50 BISNAGAS.	EMS	63,0000	18.900,0000
1/5	VD	150,0000	ACETILCISTEINA XAROPE 40 MG/ML 120ML	BIOSINTETICA	38,7000	5.805,0000
1/7	BG	100,0000	ACICLOVIR CREME 50MG/G, BISNAGA DE 10G.	PRATI	2,9700	297,0000
1/13	UN	1,0000	AFASTADOR GOSSET 24 CM ABDOMINAL COM DUPLO BARRAMENTO - ABC	ABC	1.247,0000	1.247,0000
1/18	UN	30,0000	ALGINATO DE CALCIO 15X15	CASEX	41,9000	1.257,0000
1/19	CX	50,0000	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 1,0 MG, CX C/30 COMP.	LEGRAND	8,1100	405,5000
1/27	BB	8,0000	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO E PERFUMADO. DENSIDADE: 0,95 A 1,06. DOSAGEM: DE 4 A 5 ML.	NIPPON	800,0000	6.400,0000
1/32	CX	2,0000	AMINOFILINA COMPRIMIDO 100 MG, CX C/500 CPR.	TEUTO	128,4000	256,8000
1/35	FR	100,0000	AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO, SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML+12,5MG/ML - FRASCO DE 75 ML.	EMS	30,5000	3.050,0000
1/36	CX	15,0000	AMOXILINA CÁPSULA 500MG, CX C/ 500 COMP.	PRATI	217,5000	3.262,5000
1/38	CX	15,0000	AMPICILINA SÓDICA INJ 1G, CX C/ 50FR AMPOLAS DE PÓ LIOFILIZADO	BLAU	182,9000	2.743,5000
1/41	UN	16,0000	ANILHAS DE 2 KG EMBORACHADAS	UF	118,4000	1.894,4000
1/44	UN	3,0000	ARMARIO DE AÇO GRANDE, PREMIUM COM 2 PORTAS SUPREME CINZA COM CHAVE	SUPREME	1.357,0000	4.071,0000
1/45	UN	2,0000	ARMÁRIO DE FERRAMENTAS DUPLO 6 GAVETAS CHAPA 24, Armário de aço para ferramentas, modelo AFD-06 com 6 gavetas e 1 porta com fechaduras, em chapa#24 e na cor Cinza Padrão. Para uso em laboratórios, almoxarifados e oficinas em geral.	FLORADAS	3.462,0000	6.924,0000
1/53	KT	300,0000	AZITROMICINA, SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML, EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO C/ 900MG + 1 FLACONETE DILUENTE C/ 12ML + 1 SERINGA DOSADORA.	EURO FARMA	39,0000	11.700,0000
1/55	CX	180,0000	BACLOFENO COMPRIMIDO 10 MG, CX C/20 COMP.	TEUTO	4,3700	786,6000
1/56	UN	2,0000	BALCÃO ODONTOLOGICO GAVETEIRO DE AÇO COM 6 GAVETA. RODIZIO E AÇAS.	MABI PLANEJADOS	1.950,0000	3.900,0000

1/62	FR	50,0000	BENZILPENICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 300.000UI+100.000UI, (FRASCO/AMPOLA DE 4 ML).	BLAU	10,0000	500,0000
1/69	VD	150,0000	BISOLVON xarope 8mg/5ml frasco de 120ml	MEDLEY	34,5000	5.175,0000
1/71	UN	20,0000	BOLA DE LEITE DENTE DE LEITE Nº8	LIDER	12,7500	255,0000
1/72	UN	5,0000	BOLA OVERBOLL 25 CM DE DIÂMETRO	LIVE UP	41,9000	209,5000
1/73	UN	10,0000	BOLSAS DE GEL TÉRMICAS QUENTE/FRIA	MAQUIRA	41,9000	419,0000
1/74	UN	2,0000	BOMBA DE INFUSÃO COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES OU QUALIDADE SUPERIOR A MARCA INFUSOMAT COMPACT B BRAUM. EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO; - GRANDE PRECISÃO NA BOMBA E CONTROLE DE INFUSÃO; - FABRICADO PARA INFUSÕES POR VIA ENTERAL QUANTO PARENTERAL; - PRODUTO EQUIPADO COM ALÇA DE TRANSPORTE; - EQUIPADO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; - TECLADO DE MEMBRANA DE FÁCIL MANUSEIO; - SISTEMA DE BOMBEAMENTO PERISTÁLTICO LINEAR; - EQUIPADO COM SENSOR DE PRESSÃO; - CLAMP DE PROTEÇÃO CONTRA FLUXO LIVRE; - SENSOR DE AR POR ULTRASSOM; - SEGURANÇA MESMO NA UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES OPACAS OU EQUIPOS FOTOPROTETORES; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO ACOPLADA AO SUPORTE DA HASTE; - PRODUTO LEVE E COMPACTO.	Bbraum	4.370,0000	8.740,0000
1/83	CX	10,0000	BUSCOPAM SIMPLES INJ. CX C/ 100 AMP.	HIPOLABOR	319,9000	3.199,0000
1/84	UN	10,0000	Bandeja Inox Dentista Medico Clinica 24x18x1,5cm hospitalar.	FAVA	118,4000	1.184,0000
1/85	UN	2,0000	CADEIRA DE RODAS ADULTO COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES A MARCA 102 CDS RAIADA. FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ASSENTO ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 06 COM PNEUS MACIOS E RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM ALUMÍNIO COM PNEUS INFLAVÉIS. LARG-ASSENTO 40 CM; PROF- ASSENTO 41 CM; ALT- ENCONSTO 36 CM; ALT ASSENTO AO CHÃO 52 CM; COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA 100 CM; LARG- TOTAL ABERTA 64 CM; PESO 14 KG; CAPACIDADE MAXIMA 85 KG; ALTURA DO CHÃO AP DE BRAÇO 69 CM; ALTURA ASSENTO AO AP DO BRAÇO 19CM.	CDS	970,0000	1.940,0000
1/92	UN	3,0000	CARREGADOR P/ PILHA RECARREGÁVEL AA/AAA C/8 PILHAS CB093 .• Entrada: 127-220 V AC 50/60 Hz, Saída de energia: 2.8 V dc, Tipo de bateria: Ni-MH / Ni-CD, Carrega 2 ou 4, unidades de pilhas AA e AAA, Corrente recarga: 400 mA, Tempo aproximado de recarga: 10 h para AA 2500 mAh / 4.5 h para AAA 1000 mAhItens Inclusos, 1 Carregador de pilhas, 1 Manual, 4 Pilhas AA, 4 Pilhas AAA	MULTILASER	227,8000	683,4000
1/93	KT	5,0000	CARREGADOR UNIVERSAL Aa / Aaa CD LED COM 4 PILHA C MEDIA LR 14. 1 CARREGADOR DE PILHAS FLEX FX-C06 (NOVO MODELO) UNIVERSAL COM LED - 6 canais de cargas independentes, carrega de 1 a 4 pilhas recarregáveis AA/AAA/C/D ou 1 a 2 baterias 9V ao mesmo tempo - 3 funções de segurança: *Monitoramento de voltagem *Microprocessador que controla o modo ideal de carga *Proteção contra curto-circuito - 6 LEDs com Luz de Energia: Verde= Não esta conectado / Vermelho= Conectado - Não muda de cor quando as pilhas/baterias estão carregadas, tem que seguir a tabela. - Entrada: Bivolt automático (AC 100-240V) 50Hz/60Hz - Saída: 1,2v c.c 150mA (Para as Pilhas AA AAA C D) e 9v c.c 25mA (Baterias 9v) - Já vem com o cabo de força e novo plug padrão de tomadas brasileiro - Testado e aprovado pelo INMETRO com Selo de Segurança Compulsória OCP0004 - Vem na Caixa, NOVA EMBALAGEM E NOVO MODELO - Peso com a Embalagem: 347g + 4 Pilhas Recarregável	FLEX	328,0000	1.640,0000
1/95	CX	60,0000	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125MG, CX C/30 COMP.	EMS	6,3900	383,4000

1/96	CX	60,0000	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25MG, CX C/ 60 COMP.	EMS	5,7700	346,2000
1/97	CX	60,0000	CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5MG, CX C/ 60 COMP.	EMS	5,7700	346,2000
1/105	UN	60,0000	CEFTRIAXONA 1 G INJ. FRASCO AMPOLA DE PÓ LIOFILIZADO	AUROBIND	9,6500	579,0000
1/106	CX	6,0000	CETOCONAZOL COMPRIMIDO 200MG, CX C/500 COMP.	PRATI	256,0000	1.536,0000
1/108	CX	12,0000	CETOPROFENO 50 MG 100X2 ML IM G CX C/50	UNIAO	450,8000	5.409,6000
1/109	cx	15,0000	CIMETIDINA INJ 150 MG ML CX C| 120 AMP	HYPOFARMA	487,0000	7.305,0000
1/111	CX	200,0000	CINARIZINA COMPRIMIDO 75MG, CX C/ 30 COMP.	NEO QUIMICA	12,7500	2.550,0000
1/113	CX	50,0000	CLENIL A 400MCG/ML C/10 FLACONETES.	CHIESI	89,2000	4.460,0000
1/114	CX	60,0000	CLENIL HFA 200 MCG DOSE CX C 1 TUBO C 200 DOSES. MAIS UM DISPOSITIVO ORAL	CHIESI	96,5000	5.790,0000
1/118	UN	2,0000	CLORETO DE POTÁSSIO 15% INJ 10 ML	SAMTEC	151,7000	303,4000
1/121	CX	40,0000	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA COMPRIMIDO 25MG, CX C/ 200 COMP.	EMS	63,7900	2.551,6000
1/122	FR	100,0000	CLORIDRATO DE BROMEXINA SOLUÇÃO 2 MG/ML, FRASCO DE 50 ML.	SANOFI	26,6000	2.660,0000
1/123	FR	500,0000	CLORIDRATO DE BROMEXINA, XAROPE 8MG/5ML FR 120ML.	GLOBO	14,4000	7.200,0000
1/127	CX	4,0000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100MG, CX C/ 200 COMP.	UNIAO	78,9900	315,9600
1/131	CX	8,0000	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO FRASCO DE 200ML CX C/ 25 FRASCOS	HYPOFARMA	248,0000	1.984,0000
1/133	UN	12,0000	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO 20 ML	HYPOFARMA	158,5000	1.902,0000
1/135	CX	50,0000	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL COMPRIMIDO 5MG, CX C/ 60 CÁPSULAS.	BIOSINTETICA	74,9900	3.749,5000
1/136	CX	40,0000	CLORIDRATO DE OXIBUTININA COMPRIMIDO 5MG, CX C/ 60 CÁPSULAS.	APSEN	48,0000	1.920,0000
1/140	CX	1,0000	CLORIDRATO DE SERTRALINA COMPRIMIDO 50MG, CX C/ 30 COMP.	GEOLAB	10,7900	10,7900
1/141	BG	50,0000	CLORIDRATO DE TETRACIDINA 25 MG + ANFOFECICINA B 12, 5MG. BISNAGA 60G.	ARESE	9,1000	455,0000
1/145	BG	100,0000	COLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA0 0,6U/G + 0,01G/G, BISNAGA DE 30G.	CRISTALIA	17,4900	1.749,0000
1/158	CX	20,0000	CORTISON OU HIDRICORTIZONA 500MG INJ. IM-EV, CX C/50 FRASCOS/AMPOLAS	NOVA FARMA	527,0000	10.540,0000
1/159	CX	2,0000	CORTISON OU HIDROCORTISONA 500 MG INJ IMEV CX C| 50 FRASCOS	NOVA FARMA	527,0000	1.054,0000
1/162	UN	2,0000	CUBA LAVADORA ULTRASSONICA HOSPITALAR DESCRIÇÃO, Chave liga / desliga; Ciclo de trabalho automático; Temporizador eletrônico microprocessado; Timer decrescente com ajuste até (30) trinta minutos com display digital e sinal sonoro ao término do ciclo; Aquecimento com temperatura de 45°C ± 5°C (modelos 9PA, 9IA); Termostato, para controle da temperatura com indicadores visuais (modelos 9PA, 9IA); Painel confeccionado em membrana de policarbonato possui todos os comandos de operação da lavadora; • Dreno e registro para facilitar a limpeza e drenagem do líquido do tanque; • Tanque em aço inoxidável; • Cesto com furações para maximizar o rendimento do ultra-som;	SCHUSTER	1.702,0000	3.404,0000
1/164	UN	2,0000	Computador ICC Intel Core I5 3.20 ghz 8GB HD 1TB Kit Multimídia HDMI FULLHD Monitor LED Windows 10. computador completo. Com teclado, mouse e caixa de som. Características Técnicas: Processador: Intel Core I5 Cache : 4MB Smartcache Chipset: Intel Express Rede Lan: 10/100 Mbps Disco Rígido: 1TB Som: Alc887 Com 8 Canais Memória De Vídeo (Gráfico): 1Gb Compartilhada (Intel HD Graphics) Conexões De Vídeo: Saída Multi-Vga: Rgb ; HDMI Teclado: Sim Mouse: Sim Caixa de som: Sim Conexões Traseiras: Ps2 Teclado, Ps2 Mouse, 4X Usb 2.0, 1X Áudio, HDMI Voltagem: Bivolt (Manual) Dimensões Embalagem: 51x21x50 Cm Peso Da Embalagem: 8kg Sistema Operacional: Windows 10.	INTEL	4.550,0000	9.100,0000
1/165	CX	5,0000	Curativo Hidrocolóide Advanced 15x15cm Regular C/5un Cremer	CREMER	309,8000	1.549,0000
1/177	CX	40,0000	DEXA-CITONEURIM C/ CORTICOÍDE, CX C/3 AMPOLAS	PROCTER	35,3900	1.415,6000
1/178	CX	100,0000	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4MG, CX C/ 10 COMP.	TEUTO	6,4900	649,0000
1/179	FR	150,0000	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML, FRASCO DE 120ML.	FARMACE	4,1600	624,0000
1/180	CX	8,0000	DIAZEPAM 10 MG, CX C/200	UNIAO	38,2500	306,0000

			COMPRIMIDOS			
1/181	CX	15,0000	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG, CX C/200 COMP.	UNIAO	40,0500	600,7500
1/185	VD	3,0000	DIGLICONATO DE CLOREXEDINA 0,5% ALCOLICA 1 LT	VIC	21,0500	63,1500
1/186	CX	7,0000	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG, CX C/500 COMP.	PHARLAB	109,9000	769,3000
1/189	CX	10,0000	DIMORF INJETAVEL 10 MG/ML, CX C/50 AMPOLAS C/ 1ML	CRISTALIA	464,7000	4.647,0000
1/196	UN	15,0000	DISCO REMOVEDOR PRETO 350MM	BRITISH	51,0000	765,0000
1/198	CX	100,0000	DIVALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO REVESTIDO 250MG, CX C/ 30 COMP.	ABBOTT	29,5000	2.950,0000
1/199	CX	80,0000	DIVALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG, CX C/ 30 COMP.	ABBOTT	60,0000	4.800,0000
1/200	CX	10,0000	DOBUTAMINA INJ 12,5 MG/ML CX/10 AMPOLAS DE 20 ML	HIPOLABOR	176,5000	1.765,0000
1/202	FR	70,0000	DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1MG/ML, FRASCO 10ML.	ACHE	58,0000	4.060,0000
1/203	CX	20,0000	DORMONID 50 MG 10 ML CX C| 5 AMP	UNIAO	88,5000	1.770,0000
1/204	CX	20,0000	DORMONID INJ 15MG CX C/ 50 AMPOLAS DE 3ML	UNIAO	402,0000	8.040,0000
1/207	CX	5,0000	EFEDRINA 50MG/ML CX C/ 25 AMPOLAS	HIPOLABOR	269,5000	1.347,5000
1/210	AP	400,0000	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	MYLAN	84,8900	33.956,0000
1/213	UN	1,0000	ESCADA 07 DEGRAUS ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE	MOR	519,0000	519,0000
1/214	UN	4,0000	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	MOR	385,0000	1.540,0000
1/215	LT	50,0000	ESPESSANTE E GELEFICANTE PARA ALIMENTOS 125 GR.	NESTLE	118,4000	5.920,0000
1/216	CX	25,0000	ESPIRONOLACTONA COMPRIMIDO 25MG, CX C/200 COMP.	EMS	125,0000	3.125,0000
1/217	UN	4,0000	ESPÁTULA CIRÚRGICA MALEÁVEL 30×6,0 CM	LIDO	142,0000	568,0000
1/218	UN	10,0000	ESTABILIZADOR PROTETOR DE ENERGIA 2000 VA 220 V	FIOLUX	482,0000	4.820,0000
1/219	UN	6,0000	ESTANTE DE AÇO CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS DE 200 KG 6 PRATELEIRAS COM REFORÇO	ELITE	467,0000	2.802,0000
1/220	CX	3,0000	ETOMIDATO 2MG/ML CX C/ 25 AMPOLAS C/ 10ML	BLAU	659,0000	1.977,0000
1/221	KT	2,0000	Estensiômetro - kit monofilamentos p/ teste de sensibilidade composto por um conjunto de 07 Monofilamentos de variadas espessuras, que permite detectar o risco de lesões e ulcerações nas mãos e pés, prevenindo danos fisicos irreversíveis e até amputações de membros em casos de neuropatias diabética, hansênica, tóxica e alcoólica, além de proporcionar o monitoramento da evolução de comprometimentos neurais.	SORRI	510,0000	1.020,0000
1/222	UN	2,0000	Exercitador respiratório e incentivador da higiene brônquica de oscilação oral de alta frequência, desenvolvido pra mobilizar as secreções pulmonares, facilitando e estimulando a expectoração sem o uso de medicamentos. Com características semelhantes ou de qualidade superior a marca Shaker.	SHAKER	118,0000	236,0000
1/226	CX	20,0000	FENTANIL 0,5 MG/ML FRASCOS 10ML CX C/25 FRASCOS	UNIAO QUIMICA	182,0000	3.640,0000
1/228	CX	100,0000	FLORAX ADULTO SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE DE 5ML, CX C/5 FLACONETES.	QUESALON	34,9900	3.499,0000
1/229	CX	50,0000	FLORAX ADULTO SUSPENSÃO ORAL, CAIXA C/ 5 FLACONETES DE 5ML	QUESALON	34,9900	1.749,5000
1/232	CX	20,0000	FLUCONAZOL CÁPSULA GELATINOSA DURA 150MG, CX C/ 100 CÁPSULA.	MEDQUIMICA	81,2300	1.624,6000
1/234	LT	5,0000	FORMALDEIDO PURO 37% 1000 ML (FORMOL) - VETEC	NEON	45,5000	227,5000
1/235	UN	80,0000	FORMULA INFANTIL NEOCATE ADVANCE 400 GR	DANONE	225,4000	18.032,0000
1/242	UN	10,0000	Faixa Elástica - Resistência Média - Rolo - 12m com caractéristicas semelhantes ou superiores a marca acte.	ACTINE	464,7000	4.647,0000
1/243	UN	10,0000	Faixa Elástica - Resistência leve - Rolo - 12m com caracteristicas semelhantes ou superiores a marca acte.	ACTINE	464,7000	4.647,0000
1/244	UN	30,0000	Faixas Elásticas Mini Bands forte	ASTRO	58,3000	1.749,0000
1/245	UN	2.000,0000	Frascos Pet de 60 Ml Oval Válvula Spray Branca	PIRES	7,2900	14.580,0000
1/246	UN	50,0000	GEL P/ ULTRASSON /ECG, INCOLOR, BISNAGA 300 ML	RCM	16,3000	815,0000
1/247	CX	8,0000	GENTAMICINA 160 MG AMPOLAS C/ 2ML CX C/100 AMPOLAS	SANTISA	610,0000	4.880,0000
1/248	CX	10,0000	GENTAMICINA 40 MG (AMP) C/ 1ML CX C/ 50 AMPOLAS	FRESENIUS	145,8000	1.458,0000
1/256	UN	1,0000	HAND GRIP DE DEDOS. COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SIMILARES A MARCA ACTE SPORTS MASTER T117-CINZA.	ACTE	82,0000	82,0000
1/257	CX	100,0000	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL COMPRIMIDO 5 MG, CX C/ 30 COMP.	EMS	21,2400	2.124,0000

1/263	FR	100,0000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL 60MG/ML + 40MG/ML, FRASCO DE 100ML.	MEDQUIMICA	20,4000	2.040,0000
1/266	CX	5,0000	HIOSCINA 20 MG CX C/ 50 AMPOLAS C/ 1 ML INJ	HIPOLABOR	215,0000	1.075,0000
1/268	FR	200,0000	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML, FRASCO 30ML.	MEDQUIMICA	14,5500	2.910,0000
1/271	UN	1,0000	IMPRESSORA MULTIPROFISSIONAL LASERJET MFP M135 W	HP	2.690,0000	2.690,0000
1/272	UN	1,0000	INFRAVERMELHO FISIOTERAPIA AJUSTE ALTURA PORTÁTIL + LÂMPADA. ESPECIFICAÇÕES Material: Metal Cor: Cabo Preto fosco Tensão: 220V Potência: 100W-220V Pug: EU Adaptador: Plug Universal Acompanha Lâmpada Infravermelha: Sim (100w) Soquete Tipo Rosca Diâmetro do Soquete: 13cm Comprimento do suporte (Estendido): 44 cm Comprimento do Suporte Dobrado: 25cm Dimensões do produto: 18cm x 13cm x 25cm (AxLxC) Peso do Produto: 495g Dimensões da Embalagem: 19cm x 24cm x 33cm (AxLxC) Peso da embalagem: 775g. CONTEÚDO 01 Suporte Articulado de Mesa Infravermelho com Regulagem 01 Base de Fixação de Mesa 01 Lâmpada Vermelha 100w 220V 01 Adaptador de Plug Universal	FULL CENTER	815,0000	815,0000
1/273	VD	5,0000	INSULINA HUMANA (NPH). 100ULML SUSPENSÃO INJETAVEL USO SUBCUTANEO AMPOLA 10 ML	NORDISK	218,0000	1.090,0000
1/282	KT	4,0000	KIT 4 DE 2 METROS TATAMES DE EVA 2 CM DE ESPESSURA.	JC DECOR	510,0000	2.040,0000
1/283	KT	5,0000	KIT 4 TATAMES DE EVA 30MM PRETO. comprimento 1metro; largura 1metro; espessura 30mm; peso 3kg; tatame com 3 bordas de encaixe.	JC DECOR	510,0000	2.550,0000
1/284	KT	10,0000	KIT COM 6 FAIXAS ELASTICAS (MINI BANDS). Kit completo de bands com 6 unidades. São 3 faixas elásticas e mais 3 Mini Bands nas intensidades fácil, médio e difícil.O Kit Bands 3 Intensidades , com qualidade e características semelhantes ou semelhantes a marca acte.	NATURAL FITNES	273,0000	2.730,0000
1/296	CX	15,0000	KIT TESTE TROPONINA I ECO F. CONTENDO: 20 DISPOSITIVOS TESTES. 20 PIPETAS DE VOLUME FIXO (100ML). 20 PIPETAS DESCARTÁVEIS (100ML). 20 TAMPÕES DE EXECUÇÃO. 01 INSTRUÇÃO DE USO.	ECO	180,0000	2.700,0000
1/298	TB	100,0000	KOLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30 GR	CRISTALIA	19,1700	1.917,0000
1/299	UN	10,0000	Kettlebell Emborrachado 2 KG	FUN	227,8000	2.278,0000
1/300	UN	10,0000	Kettlebell Emborrachado 4 KG	FUN	246,0000	2.460,0000
1/301	kt	4,0000	Kit 3 Tensões Elásticos Fisioterapia Para Os Dedos e mãos .	IMPORTADO BR	51,0000	204,0000
1/302	KT	4,0000	Kit anilhas emborrachadas 40kg + barras mais presilhas. 01(Uma) barra de tubo oca 120 cm ; 02(Duas) barras de tubo oca 40 cm; 06(Seis) presilhas¿ 04(Quatro) anilhas emborrachadas de 2Kg - Diâmetro externo aproximado - 165mm; 04(Quatro) anilhas emborrachadas de 3Kg - Diâmetro externo aproximado - 185mm; 04(Quatro) anilhas emborrachadas de 5Kg - Diâmetro externo aproximado - 225mm.	LAIZEN	1.545,0000	6.180,0000
1/303	KT	2,0000	Kit de instrumentos para pequenas cirurgias. 01 CABO DE BISTURI N° 03; 01 ESTOJO DE INOX 14X08X02 CM; 01 PINÇA ANTÔMICA DENTE DE RATO 12 CM;01 PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 12 CM; 01PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM; 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA 12CM; 01 TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM.	BRASMED	3.280,0000	6.560,0000
1/304	UN	3,0000	LANTERNA CLINICA LED INSTRULITE C/ ESTOJO SPRITI C/ SUPORTE PARA ESPECULO, PODE SER USADA COMO OTOSCÓPIO MINI-LED, LANTERNA CLINICA	MD	410,0000	1.230,0000
1/305	KT	1,0000	LARINGOSCÓPIO COMPLETO PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL COM 03 LÂMINAS (RETAS) E 03 (CURVAS)	MISSOURI	2.915,0000	2.915,0000
1/317	CX	100,0000	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 100MCG, CX C/30 COMP.	MERCK	5,7900	579,0000
1/318	CX	200,0000	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 25MCG, CX C/ 30 COMP.	MERCK	5,9900	1.198,0000
1/320	CX	5,0000	LICOCAINA 2% INJ COM VASO (C/ 10)	CRISTALIA	177,0000	885,0000
1/325	UN	30,0000	LUVA DE LIMPEZA PESADA, ROSA, LONGA. longa, Proteção Multiuso com Ranhuras. Nº 7 (P) - Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. ESPECIFICAÇÕES Comprimento: 40cm	VOLK	27,3000	819,0000

			Uso: Reutilizável Formato: Anatômico Estrutura: Sem Suporte Têxtil Acabamento interno: Clorinado Punho: Virola Grip: Colmeia			
1/326	UN	30,0000	Luva de Limpeza Pesada, Rosa, longa, Proteção Multiuso com Ranhuras. Nº 8 (M) ¬ Luva de segurança confeccionada em látex natural, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. ESPECIFICAÇÕES Comprimento: 40cm Uso: Reutilizável Formato: Anatômico Estrutura: Sem Suporte Têxtil Acabamento interno: Clorinado Punho: Virola Grip: Colmeia	VOLK	27,3000	819,0000
1/328	UN	60,0000	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUIMICO SOLIDOS, LIQUIDOS E SPRAY. TAMANHO GG . MATERIAL FILME DE POLIETILENO RESPIRAVEL, 100% IMPERMEAVEL.	COVERTCH	63,5000	3.810,0000
1/331	UN	30,0000	MANÔMETRO MAIS FLUXOMETRO PARA OXIGENOTERAPIA COM VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO. CONFECCIONADA EM METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 315 KG/CM2, PRESSÃO FIXA DE 3, 5 KG/ CM2 E ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT COM VÁLVULA DE SEGURANÇA	PROTEC	619,0000	18.570,0000
1/332	UN	3,0000	MEIA BOLA BOSU COM ALÇAS. COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES OU QUALIDADE SUPERIOR A MARCA ACTE.	ACTE	1.200,0000	3.600,0000
1/334	UN	1,0000	MERGULHÃO HOSPITALAR RESISTENTE P/ AQUECIMENTO DE ÁGUA	WESTERN	109,0000	109,0000
1/336	UN	2,0000	MESA AUXILIAR AÇO INOX 45X1,10X80CM COM RODÍZIOS	NG2	2.004,7500	4.009,5000
1/337	UN	1,0000	MESA DE EXAMES TIPO DIVÃ PARA ULTRASSOM, BASE EM INSTRUTORA TUBULAR. ESMALTADA, PÉS COM PONTEIRAS, LEITO COM ESPUMA REVESTIDA EM COURVINI IMPERMEAVEL, MOVIMENTO MANUAL, ANTERIOR E POSTERIOR ATRAVEZ DE CREMALHEIRA, COM ASSENTO CENTRAL FIXO, PERNEIRAS REGULAVEIS E ESTOFADAS COM ASTES EM AÇO INOX. MEDIDAS ABERTO (180CMX65AX60LCM). SEM ARMÁRIO.	ARGOS	3.095,0000	3.095,0000
1/340	UN	2,0000	MESA TIPO MAYO INOXIDÁVEL COM BANDEJA INOX 48X32CM	HARTE	1.600,0000	3.200,0000
1/348	UN	3,0000	MOCHO / AÇO CARBONO/ ENCOSTO/REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	ANDLEY	1.180,0000	3.540,0000
1/349	UN	1,0000	Massageador Orbital Elétrico 220 V. conta com sete programas e seis intensidades para relaxar os pontos de tensão do corpo. Para um melhor resultado, acompanha três acessórios eficazes na sua utilização:• Disco ondulado: para obter massagens mais vigorosas e localizadas, ideais para bumbum, coxas e culotes; • Disco rolete: com 8 esferas massageadoras, perfeitas para regiões como ombros, costas e barriga;• Disco liso: para você se sentir relaxado e aliviar as tensões e cansaço do dia a dia.O massageador elétrico orbital portátil circular é fabricado com material resistente de ótima durabilidade e fácil limpeza, garantindo um produto intacto por muito tempo. O produto ainda acompanha uma tela lavável que facilita a higienização do seu massageador a qualquer hora. Por ser um massageador portátil, permite que você o leve para onde quiser, na mala, mochila, necessaire, sempre que precisar ele estará à mão!Disponível nas voltagens 110V ou 220V.Cores: branco/preto.	MULTILASER	180,0000	180,0000
1/350	UN	2,0000	Mesa Auxiliar Com Rodizio, Freios E Gaveta 560x385x825mm Carro suporte para Eletrocardiógrafo foi projetado exclusivamente para uso e transporte de Eletrocardiógrafo. Seu "design" é prático possibilitando o manuseio devido aos rodízios em sua base, é possível travar o carro utilizando os freios, proporcionando mais segurança para o exame e aparelho.	MD	1.184,0000	2.368,0000
1/351	UN	1,0000	Mocho Estética multi regulável com apoia pés .Modelo: MCOD 1216 . Mocho com regulagem de inclinação do lombar e altura do encosto. Assento e encosto em espuma injetada e regulagem de altura á gás. Estrutura oferecida na cor preta ou cinza. Valor para a base na cor preta; consulte valores para a base cinza	ANDREY	1.184,0000	1.184,0000
1/353	UN	1,0000	NEURODYN PORTÁTIL COM CARACTERISTICAS IGUAIS OU SEMELHANTE A MARCA IBRAMED.	IBRAMED	909,0000	909,0000

			APARELHO DE BURST 2 CANAIS. modo normal (convencional)2. Tens vf - tens com variação automática de frequência3. Tens vif - tens com variação automática de intensidade e frequência4. Tens ac tens acupuntura5. Burst tens modulado em trens de pulso a 2 hzAções e benefícios- leve, pequeno e funciona à bateria sendo um dos mais usados em atendimentos domiciliares- programação via teclado que gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados- visor frontal de cristal líquido facilitando a visualização e manuseio do produto, consome menos energia e confere design moderno ao equipamento- timer ajustável de 1 à 60 minutos promovendo praticidade ao profissional que não precisará controlar o tempo total de terapia, pois ao final do tempo programado, o equipamento cessa automaticamente a emissão da corrente, além de emitir um bip sonoro - efeito terapêutico de forma não-invasiva.			
1/358	GL	12,0000	NIPOSSAN GF-40 DETERGENTE CONCENTRADO PARA USO HOSPIATALAR GL DE 5 LT	NIPPON	1.485,0000	17.820,0000
1/359	GL	12,0000	NIPPO BACK PLUS GL 5 LT SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PARA USO HOSPITALAR	NIPPON	2.120,0000	25.440,0000
1/364	CX	10,0000	NITROPRUSSIATO 50MG CX C/ 5 FRASCO AMPOLA C/ PÓ P/ SOL IV C/ DILUENTE 2ML	HYPOFARMA	119,0000	1.190,0000
1/370	UN	5,0000	OTOSCÓPIO LED PROFISSIONAL Características:para diagnósticos parte interna E externa do ouvido. Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional). Espéculos diversos tamanhos e modelos. Cabo metal recartilhado . Reostato p/ controle de intensidade da luz. Alimentação 2 pilhas alcalinas tipo C. Cabo compatível com todas as cabeças Mark II. Não contém látex. Kit acompanham: 05 Espéculos Auriculares Autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9mm); 01 Estojo Macio para otoscópio e seus acessórios MD®; 01 Lâmpada Halógena Iluminação direta de 2.5V proporciona qualidade de iluminação. Cabeça inteiramente metálica com lente removível. Campo de visão com aumento de 4 vezes. comprimento 185 cm. Peso 205 gramas.	TK	910,0000	4.550,0000
1/371	UN	4,0000	OTOSCÓPIO SIMPLES: ILUMINAÇÃO FIBRA ÓPTICA, COMPOSIÇÃO DE 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	TK	950,0000	3.800,0000
1/375	CX	50,0000	OXCARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 600MG, CX C/ 30 COMP.	RANBAXY	85,0000	4.250,0000
1/380	PR	10,0000	PAR CANELEIRA DE PESO COM VELCRO 2 KG	FLEX	72,5000	725,0000
1/381	PR	10,0000	PAR DE HALTERES REVESTIDOS 2 KG	ESPAÇO DNA	125,0000	1.250,0000
1/382	CX	15,0000	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500MG, CX C/500 COMP.	PRATI	120,0000	1.800,0000
1/383	FR	250,0000	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML, FRASCO DE 15ML.	FARMACE	4,4500	1.112,5000
1/386	CX	10,0000	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG, COMPRIMIDO DE USO EXTERNO (PARA DILUIÇÃO) CX C/30 COMPRIMIDOS.	UNIPHAR	27,3000	273,0000
1/387	UN	40,0000	PILHA RECARREGÁVEL TIPO AA	MULTILASER	26,8000	1.072,0000
1/388	UN	70,0000	PILHA RECARREGÁVEL TIPO AAA	MULTILASER	23,6500	1.655,5000
1/389	UN	20,0000	PILHA RECARREGÁVEL TIPO C	FLEX	45,5000	910,0000
1/391	UN	10,0000	POLTRONA RECLINÁVEL ARTICULÁVEL. VARIAÇÃO NAS DIMENSÕES DO PRODUTO; - BRAÇOS FIXOS; - ESTRUTURA EM TUBOS QUADRADOS; - RODÍZIOS; - ESTOFAMENTO COM MANTA ACRÍLICA; - MOVIMENTOS INDEPENDENTES DO ENCOSTO E DO DESCANSA PÉS (2 ALAVANCAS); DIMENSÕES: 160 X 55	MATRIX	1.454,0000	14.540,0000
1/393	BG	50,0000	POMADA DERMATOLÓGICA (ÓXIDO DE ZINCO 200MG/G + NISTATINA 100.000UI/G), BISNAGA DE 40G	GERMED	14,5500	727,5000
1/396	CX	30,0000	PREDNISONA 20 MG CX C| 10 COMPRIMIDOS	SANVAL	3,5500	106,5000
1/397	CX	100,0000	PREDNISONA COMPRIMIDO 20MG, CX C/ 20 COMP.	SANVAL	6,3900	639,0000
1/402	CX	35,0000	PROPOFOL INJ 10 ML CX C 5 AMP	UNIAO	152,2000	5.327,0000
1/403	UN	500,0000	PULVERIZADOR MANUAL 500 ML GATILHO MECANICO BORRIFADOR	IMPORT	21,8500	10.925,0000
1/412	CX	200,0000	ROSUVASTATINA CÁLCICA COMPRIMIDO 20MG, CX C/ 20 COMP.	AUROBIND	17,9900	3.598,0000
1/416	UN	30,0000	Rodo Plast 60 cm Novica M C/Cabo Max Bettanin	NOVIÇA	63,7000	1.911,0000

1/417	UN	30,0000	Rodo Plast Duplo 60 cm Brilhus C/Cabo Bettanin	NOVIÇA	109,0000	3.270,0000
1/425	CX	50,0000	SAF GEL CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85G	CASEX	24,5900	1.229,5000
1/428	CX	20,0000	SALBUTAMOL INJ 0,5MG| 1 ML CX C 5 AMP	HIPOLABOR	320,0000	6.400,0000
1/431	UN	1,0000	SELADORA DE PEDAL DIGITAL PLUS 42CM PAPEL GRAU CIRÚRGICO AGIR. Seladora com acionamento através de pedal, com controle de temperatura digital, aço carbono, sistema para aquecimento com resistência blindada, pintura epóxi eletrostática na cor branca, Área para selagem: 42cm, Largura para selagem: 10mm (13mm sob consulta), Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático, Frequência: 50/60 Hz, Potência máxima: 200 W, Temperatura: até 200ºC, Histerese: +/- 10ºC. Altura: 970mm | Largura: 550mm | Profundidade: 350mm	AGIR	2.148,0000	2.148,0000
1/434	UN	1,0000	SERRA ELÉTRICA PARA GESSO COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES A MARCA OSCILAN (220V) ACOMPANHA: 01 DISCO DE 2POL./50MM 01 DISCO DE 2' 1/2 POLEGADAS/ 64MM 01 CHAVE PARA TROCA DOS DISCOS. 1/2POL/13MM	OSCILAN	4.370,0000	4.370,0000
1/435	FR	5,0000	SEVOFLURANO SOLUÇÃO 100 ML (1ML/ML)	CRISTALIA	408,0000	2.040,0000
1/437	FR	450,0000	SIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML, FRASCO 15ML.	SIMED	4,5500	2.047,5000
1/440	CX	6,0000	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIRAGLUTIDA 3ml 6mg/ml C/ CANETAS DESCARTÁVEIS .	NORDISK	2.185,0000	13.110,0000
1/444	UN	30,0000	STEP p/ ginástica antiderrapante. Superfície antiderrapante na plataforma; - Tamanho: 68 x 29 cm;	TH	136,5000	4.095,0000
1/452	CX	2,0000	SULFATO DE MAGNESIO 10% CX C/ 200 AMPOLAS DE 10ML	HIPOLABOR	950,0000	1.900,0000
1/454	FR	150,0000	SULFATO DE SALBUTAMOL AEROSOL ORAL 100MCG/DOSE FRASCO DE 14,6 ML.	GRENMARK	12,4900	1.873,5000
1/455	FR	50,0000	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 0,4MG/ML, FRASCO 100ML.	GRAXOS MITHKLINE	15,4000	770,0000
1/458	UN	10,0000	SUPORTE P COPO DESC- 200 ML -	GLOBO	100,0000	1.000,0000
1/461	UN	20,0000	Saboneteira p/ Refil ou Reservatório 800 ml Premis	NOBRE	52,8000	1.056,0000
1/462	UN	5,0000	TELEFONE COM FIO PLENO, COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES A MARCA INTELBRAS 4080051 . PRETO.	INTELBRAS	91,0000	455,0000
1/463	UN	3,0000	TELEFONE SEM FIO COM BASE, CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES OU SUPERIORES A MARCA PANASONIC KX-TGB110LBB.	PANASONIC	273,0000	819,0000
1/466	UN	5,0000	TESOURA CIRURGICA MAYO CURVA 15 CM	MARCHALL	58,0000	290,0000
1/467	UN	5,0000	TESOURA CIRURGICA MAYO CURVA 19 CM	ABC	145,0000	725,0000
1/468	UN	5,0000	TESOURA CIRURGICA MAYO RETA 15 CM	ABC	100,0000	500,0000
1/469	UN	5,0000	TESOURA MAYO STILLE RETA 19 CM	ABC	151,0000	755,0000
1/475	CX	5,0000	TRANSAMIN 50MG/ML INJ. CX C/100 AMPOLAS DE 5ML	BLAU	599,0000	2.995,0000
1/476	UN	10,0000	TRANSFORMADOR 1010/1050VA BIVOLT 110/220 E 220/110	FIOLUX	300,0000	3.000,0000
1/478	FR	24,0000	TRISORB COLIRIO - FRASCO15 ML.	ALCON	21,8000	523,2000
1/479	KT	3,0000	Trio Bandeja 2 Porta Algodão Cotonete Detrito Inox	SISTOLE	320,0000	960,0000
1/480	UN	1,0000	TÁBUA DE AVD'S. Estimula a destreza de movimentos e auxilia na melhora da sua qualidade de vida. Pode ser utilizada por fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e psicologos. Treino de AVD's (Atividades de Vida Diaria); Coordenação motora; Lateralidade; Motricidade fina; Diferenciais e beneficios Auxilia na reabilitação, pois possibilita estimulos de coordenação motora, senso de direção, motricidade fina, entre outros; Composição. MDF. COM 20 OBSTÁCULOS DE ATIVIDADES DIÁRIAS. Diferenciais e benefícios 7 obstaculos que representam atividades do dia-a-dia;	WONDER	710,0000	710,0000
1/485	FR	50,0000	VENVANSE CÁPSULA GELATINOSA DURA 50MG, FRASCO C/ 28 CÁPSULAS.	TAKEDA	429,9900	21.499,5000
1/487	CX	55,0000	VITAMINA C 100 MG/ML INJ. CX C/ 100X5ML	SANTISA	582,9000	32.059,5000
1/488	CX	500,0000	VITAMINA D 50.000UI, CX C/8 CÁPSULAS.	NEO QUIMICA	24,9500	12.475,0000
1/490	FR	200,0000	VITAMINA D 500UI/GOTA, FRASCO 20 ML.	EURO FARMA	97,5000	19.500,0000
1/493	UN	6,0000	VÁLVULA REGULADORA PARA REDE CANALIZADA OXIGÊNIO VR050 COR PADRÃO VERDE - PRODUZIDA EM METAL CROMADO	UNITEC	564,0000	3.384,0000

			- MANÔMETRO DE BAIXA PRESSÃO DE 0 A 10 KGF/CM2 - BOTÃO DE CONTROLE - CONEXÃO PADRÃO ABNT 11906			
1/496	FR	500,0000	ZINCO QUELADO 30MG, FRASCO C/ 30 CÁPSULAS.	GLOBO	11,8000	5.900,0000
1/497	Un	15,0000	aparelho medidor de pressão arterial - braço. indicador de arritmia - indicador gráfico de nível de hipertensão - memória para 120 resultados com hora e data - totalmente automático - medidor de pressão e pulsão - medição na braço - precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos do Inmetro - detecta batimentos cardíacos irregulares - controle de inflação - ativação ao toque de um botão - visor digital LCD com mostrador GRANDE - faixa de medição: 0 a 299 mmHg, pulsão: 40 a 180 batidas/min. válvula de liberação automatica de pressão - liberação rápida de ar: metado oscilametrico;- fonte de alimentação: 4 pilas "AAA" de 1,5v: inclusas ou conectado ao cabo de energia - vida util das pilhas : temperatura da operação/ umidade: 10°C a 40°C/15 a 90% de umidade relativa;- temperatura de armazenamento/ umidade/ pressão do ar: - 20°C a 60°C/10 a 95% de umidade relativa/700-1060 Pa; circunferência de braço de 220 mm a 480 mm;	G-TECH	209,0000	3.135,0000
1/498	KT	2,0000	kit Cirúrgico para Suturas em Geral Personalizado. 01 Afastador Farabeuf 10cm x 6mm; 01 Pinça Foerster serrilha reta 18cm; 01 Pinça Halstead-Mosquito cva c/serrilha hem.12cm ; 01Pinça Kelly curva hemostática 14cm; 01 Pinça Pean-Murphy reforçada 16cm; 01 Pinça Adson c/serrilha 12cm ; 01XPinça Adson c/dente 12cm; 01 Porta-agulha Mayo-Hegar 14cm c/serrilha; 01 Tesoura Mayo-Stille reta 14cm;01 Tesoura Metzenbaum curva 18cm ; 01 Cabo de bisturi nº3 (lâminas 10,11,12,15) 12cm.	BRASMED	2.550,0000	5.100,0000
1/504	LT	50,0000	ÓLEO MINERAL	BELA DONA	53,0000	2.650,0000
1/505	UN	10,0000	Alarme ajustável para valores de %SpO2 e PR (frequência de pulso), Alarme sonoro e visual, Visor colorido com exibição simultânea dos resultados medidos e o gráfico plestimograma, 6 perspectivas de visualização no visor, Desligamento automático, Indicação de pilhas com carga baixa, Vida útil das pilhas é de 20 horas de uso contínuo, Pode ser usado em diferentes tamanho de dedos, INFORMAÇÕES TÉCNICAS, Faixa de medição SpO2: 70% a 99%, Resolução: 1%, Exatidão: ±2% de 80% a 99%, ±3% de 70% a 79%, Faixa de medição Frequência de pulso: 30 a 240 bpm, Resolução:1 bpm, Exatidão:±1 bpm ou 1% (o que for maior), Visor:OLED, Dimensões :58 x 36 x 33 mm, Alimentação:2 pilhas AAA, Peso: 28g (sem pilhas).	EIYO	72,0000	720,0000
TOTAL:	**692.106,9500**					

RAZÃO SOCIAL: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/2	VD	150,0000	ACEBROFILINA 120 ML XAROPE BRONCODILATADOR E EXPECTORANTE	CIMED	6,7500	1.012,5000
1/3	CX	25,0000	ACETADO DEXAMETASONA CREME 1MG/G, BISNAGA DE 10G CX. COM 50 BISNAGAS	GREENPHARMA	68,6000	1.715,0000
1/6	CX	10,0000	ACICLOVIR COMPRIMIDO 200MG, C/ 500 COMP.	PHARLAB	104,0000	1.040,0000
1/8	CX	10,0000	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CX C/1000	IMEC	52,0000	520,0000
1/11	CX	3,0000	ADENOSINA 6MG/2ML CX C 50 AMP	HIPOLABOR	575,0000	1.725,0000
1/12	CX	15,0000	ADRENALINA (EPINEFRINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS	HIPOLABOR	160,0000	2.400,0000
1/14	CX	25,0000	AGUA P/ INJEÇÃO 10 ML C/ 200 AMP (SAMTEC)	FARMACE	83,0000	2.075,0000
1/15	CX	3,0000	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400MG, CX C/500 COMP.	PRATI	177,0000	531,0000
1/16	CX	10,0000	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, CX C/ 50 FRASCO DE 10ML.	GEOLAB	55,2000	552,0000
1/17	GL	50,0000	ALCOOL EM GEL 5 LITROS	CINORD	50,0000	2.500,0000
1/20	CX	50,0000	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 2 MG, CX C/30 COMP.	GERMED	6,8000	340,0000
1/21	CX	50,0000	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 0,25MG, CX C/ 30 COMP.	GERMED	2,8000	140,0000
1/22	CX	50,0000	ALPRAZOLAN COMPRIMIDO 0,5MG, CX C/ 30 COMP.	GERMED	2,7000	135,0000
1/33	CX	50,0000	AMIODARONA COMPRIMIDO 100MG, CX C/ 30 COMP.	MEDLEY	15,4000	770,0000
1/34	CX	20,0000	AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG, CX C/ 500 COMP.	GEOLAB	222,0000	4.440,0000
1/37	CX	5,0000	AMOXILINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 250mg/5ml, CX C/50 FRASCOS	PRATI	275,0000	1.375,0000

			DE 60ML.			
1/39	CX	5,0000	AMPLICTIL 5 MG/ML SOL INJ, CX C/50 AMPOLAS	U.QUIMICA	130,0000	650,0000
1/40	CX	5,0000	ANCOROM 50MG/ML C/ 100 AMP	HIPOLABOR	320,0000	1.600,0000
1/42	CX	25,0000	ANLODIPINO COMPRIMIDO 5MG, CX C/500 COMP.	GEOLAB	19,0000	475,0000
1/48	CX	5,0000	ATENOLOL 25MG CX C| 30 COMP	BIOSINTÉTICA	1,1000	5,5000
1/49	CX	8,0000	ATROPINA CX C/ 100 AMPOLAS DE 1 ML SOLUCAO INJETAVEL A 25 MG/ML.	ISOFARMA	59,7000	477,6000
1/50	UN	15,0000	ATROVENT 20ML GTS CX C| 01	HIPOLABOR	1,3000	19,5000
1/51	CX	20,0000	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO, CX C/500 COMP.	PHARLAB	355,0000	7.100,0000
1/52	CX	45,0000	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG, CX C/ 500 COMP.	PHARLAB	355,0000	15.975,0000
1/60	CX	15,0000	BENSILATO DE LEVANLODIPINO COMPRIMIDO 5MG, CX C/ 30 COMP.	BIOLAB	110,0000	1.650,0000
1/61	CX	10,0000	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI C/ 50	TEUTO	530,0000	5.300,0000
1/63	FR	100,0000	BENZILPENICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 (FRASCO/AMPOLA DE 4ML).	TEUTO	10,5000	1.050,0000
1/65	CX	2,0000	BENZOILMETRONIDAZOL, SUSPENSÃO ORAL 40MG /ML, CX C/ 50 FRASCO DE 120ML.	E MS	440,0000	880,0000
1/67	CX	2,0000	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMP 10 ML CX C 100	SAMTEC	109,0000	218,0000
1/70	CX	20,0000	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG CX. C/ 28 COMPRIMIDOS	NOVAQUIMICA	12,1500	243,0000
1/75	CX	50,0000	BROMAZEPAM COMPRIMIDO 6MG, CX C/30 COMP.	U.QUIMICA	5,5000	275,0000
1/76	FR	50,0000	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25MG/ML, FRASCO DE 20ML	HIPOLABOR	1,3000	65,0000
1/78	CX	80,0000	BROMOPRIDA COMPRIMIDO 10MG, CX C/ 20 COMP.	U.QUIMICA	6,2500	500,0000
1/79	CX	10,0000	BROMOPRIDA INJ, 5MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS C/ 2 ML	FRESENIUS	520,0000	5.200,0000
1/80	FR	100,0000	BROMOPRIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML, FRASCO DE 20ML.	PHARLAB	1,2000	120,0000
1/81	CX	8,0000	BUSCOPAM COMPOSTO 10MG+250MG, CX C/ 250 COMPRIMIDOS	PHARLAB	95,0000	760,0000
1/82	CX	30,0000	BUSCOPAM COMPOSTO HIOSCINA COMP. INJ 100X5ML C/100.	HIPOLABOR	450,0000	13.500,0000
1/88	CX	55,0000	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG, CX C/ 30 COMP.	GERMED	2,4000	132,0000
1/90	CX	250,0000	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG, CX C/30 COMP.	TEUTO	7,7000	1.925,0000
1/91	CX	100,0000	CARBONATO DE LÍTIO COMPRIMIDO 300MG, CX C/ 50 COMP.	BIOLAB	19,0000	1.900,0000
1/94	CX	10,0000	CARVEDILOL COMP. 3,125 MG CX C/30 CP	BIOLAB	2,5500	25,5000
1/99	CX	10,0000	CEDILANID INJ 0,2 MG (DESLANOL), CX C/50 AMPOLAS C/ 2ML	U.QUIMICA	104,0000	1.040,0000
1/100	CX	10,0000	CEFALEXINA COMPRIMIDO 500MG, CX C/ 500 COMP.	ABL	205,0000	2.050,0000
1/101	FR	100,0000	CEFALEXINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/ML - FRASCO DE 60 ML.	ABL	8,1000	810,0000
1/102	CX	15,0000	CEFALOTINA 1G INJ (CEFLEN), CX C/100 FRASCOS-AMPOLAS DE PÓ LIOFILIZADO	ABL	567,0000	8.505,0000
1/103	CX	15,0000	CEFAZOLINA 1000MG INJETAVEL CX C/ 50 UNIDADES	ABL	324,0000	4.860,0000
1/104	CX	30,0000	CEFTRIAXONA 1 G EV INJ, CX C/100 FRASCOS-AMPOLA DE PÓ LIOFILIZADO	ABL	550,0000	16.500,0000
1/107	BG	100,0000	CETOCONAZOL CREME 20MG/G, BISNAGA DE 30G.	CIMED	3,2000	320,0000
1/112	CX	15,0000	CIPROFLOXACINO 500MG INJETAVEL CX C/ 25 UNIDADES	HALEXISTAR	800,0000	12.000,0000
1/115	CX	6,0000	CLINDAMICINA INJETAVEL 150MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 2ML	HIPOLABOR	510,0000	3.060,0000
1/116	CX	150,0000	CLONAZEPAN COMPRIMIDO 2MG, CX C/30 COMP.	PHARLAB	3,8000	570,0000
1/117	CX	100,0000	CLOPIDOGREL COMPRIMIDO 75MG, CX C/ 28 COMP.	NOVAQUIMICA	12,5000	1.250,0000
1/120	FR	50,0000	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML, FRASCO 120ML.	CIMED	6,1500	307,5000
1/124	CX	10,0000	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML+GLICOSE 80MG/ML CX C/ 50 AMPOLAS COM 4ML	HYPOFARMA	240,0000	2.400,0000
1/126	CX	5,0000	CLORIDRATO DE CLONIDINA COMPRIMIDO 0,2MG, CX C/ 30.	BOEHRINGER	11,8500	59,2500
1/129	CX	250,0000	CLORIDRATO DE DULOXETINA COMPRIMIDO 30MG, CX C/ 30 CÁPSULAS.	NOVAQUIMICA	32,0000	8.000,0000
1/132	TB	150,0000	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELÉIA ESTÉRIL 2% CX C/ 1 BISNAGA	PHARLAB	2,3000	345,0000
1/134	FR	50,0000	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML, FRASCO DE 10ML.	PHARLAB	1,0000	50,0000
1/137	CX	5,0000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO 25MG, CX C/ 250	TEUTO	46,5000	232,5000

			CÁPSULAS.			
1/138	CX	20,0000	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG. CX C/ 20 COMP	GEOLAB	3,3500	67,0000
1/142	CX	80,0000	CLORIDRATO DE TIZANIDINA COMPRIMIDO 2MG, CX C/ 30 CÁPSULAS.	RANBAXY	25,0000	2.000,0000
1/143	CX	5,0000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML, INJETAVEL CX C/100 AMPOLAS DE 2ML	HIPOLABOR	370,0000	1.850,0000
1/146	CX	250,0000	COLCHICINA COMPRIMIDO 0,5MG, CX C/ 30 COMP.	GEOLAB	8,0000	2.000,0000
1/150	UN	5,0000	COLIRIO MAXITROL	NOVARTIS	17,6000	88,0000
1/151	CX	55,0000	COMPLEXO B INJ. 100X2 ML CX C/ 100 AMPOLAS	HYPOFARMA	208,0000	11.440,0000
1/166	CX	30,0000	DECADRON 4 MG INJ, CX C/50X2,5 ML	FARMACE	209,0000	6.270,0000
1/167	FR	25,0000	DEPAKENE 250MG/5ML XAROPE, FRASCO 100ML.	ABBOTT	18,5000	462,5000
1/168	FR	150,0000	DERMAEX ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, FRASCOS DE 200ML.	NUTRIEX	6,0000	900,0000
1/182	CX	15,0000	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG INJ 3ML CX C/100 AMP.	HYPOFARMA	232,0000	3.480,0000
1/183	CX	5,0000	DICLOFENACO SÓDICO COMPRIMIDO 50MG, CX C/ 500 COMP.	BELFAR	38,5000	192,5000
1/188	CX	5,0000	DIMORF INJETAVEL 0,1 MG/ML, CX C/50 AMPOLAS C/ 1ML	CRISTÁLIA	140,0000	700,0000
1/190	CX	50,0000	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5MG, CX C/ 30 COMP.	E MS	10,5000	525,0000
1/191	CX	20,0000	DIPIRONA COMPRIMIDO 500MG, CX C/500 COMP.	GREENPHARMA	97,0000	1.940,0000
1/193	FR	400,0000	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500MG/ML, FRANSCO DE 10ML.	NATULAB	1,6500	660,0000
1/194	VD	250,0000	DIPIRONA SUS. ORAL GOTAS 500MG/ML	NATULAB	1,6500	412,5000
1/201	CX	5,0000	DOLOSAL 50MG/ML CX C/25 AMPOLAS C/ 2 ML	U.QUIMICA	71,5000	357,5000
1/205	CX	550,0000	DOXICICLINA COMPRIMIDO 100 MG, CX C/15 COMP.	PHARLAB	9,4500	5.197,5000
1/206	CX	5,0000	DRAMIM B-6 DL INJ, CX C/100X10ML	TAKEDA	335,0000	1.675,0000
1/208	CX	40,0000	EFORTIL INJ, CX C/6X1ML	U.QUIMICA	36,0000	1.440,0000
1/209	PC	4,0000	ELETRODO DE ECG, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA(AG/AGCI) GEL CONDUTOR DE CELULOSE SOLIDO, LAMINA PROTETORA DE PVC PARA PROTEÇAO DA SUPERFICIE ADESIVA, C/ 50.	SOLIDOR	16,6000	66,4000
1/211	AP	400,0000	ENOXAPARINA INJ 40MG AMPOLAS DE 0,6ML	MYLAN	27,0000	10.800,0000
1/212	PC	1,0000	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS C/ CLAMP C/20 UND	VITALGOLD	22,8000	22,8000
1/224	CX	20,0000	FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100MG, CX C/500 COMP.	U.QUIMICA	100,0000	2.000,0000
1/225	CX	5,0000	FENOCRIS 100MG C/ 50 AMP DE 2 ML	CRISTÁLIA	115,0000	575,0000
1/227	CX	8,0000	FERNEGAM INJ, CX C/50 X 2ML	CRISTÁLIA	300,0000	2.400,0000
1/233	CX	5,0000	FLUMAZENIL 0,5MG CX C/ 10 AMPOLAS C/ 5 ML DE SOLUÇÃO INJ	CRISTÁLIA	118,0000	590,0000
1/238	CX	40,0000	FRISIUM COMPRIMIDO 10MG, CX C/20 COMP.	MEDLEY	17,0000	680,0000
1/240	CX	12,0000	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40MG, CX C/ 500 COMP.	PRATI	36,0000	432,0000
1/241	CX	10,0000	FUROSEMIDA INJ 40 MG(FUROSANTISA),CX C/100 AMPOLAS C/ 2ML	SANTISA	200,0000	2.000,0000
1/250	CX	50,0000	GLIMEPIRIDA COMPRIMIDO 4MG, CX C/ 30 COMP.	EUROFARMA	5,2000	260,0000
1/252	CX	2,0000	GLUCONATO DE CÁLCIO C/ 200 (ISOFARMA)	ISOFARMA	400,0000	800,0000
1/253	FR	200,0000	GUACO (MIKANIA GLOMERADA S.) XAROPE 35MG/ML, FRASCO 100ML.	NATULAB	2,7000	540,0000
1/254	CX	5,0000	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG, CX C/ 200 COMP.	CRISTÁLIA	59,5000	297,5000
1/255	CX	5,0000	HALOPERIDOL INJ 5MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 1ML	CRISTÁLIA	314,0000	1.570,0000
1/258	CX	10,0000	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML CX C/50 AMPOLAS DE 4 ML	HIPOLABOR	450,0000	4.500,0000
1/259	CX	8,0000	HEPARINA 5000 UI / 0,25 ML SUBCUTÂNEA CX C/25 AMPOLAS	CRISTÁLIA	280,0000	2.240,0000
1/260	CX	5,0000	HIDRALAZINA INJ 20MG/1ML CX C/ 50 AMPOLAS	CRISTÁLIA	314,0000	1.570,0000
1/262	BS	50,0000	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO BISNAGA DE 85 GR.	CASEX	26,0000	1.300,0000
1/264	FR	100,0000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, SUSPENSÃO ORAL 60MG/ML, FRASCO DE 100ML.	AIRELA	2,6000	260,0000
1/267	CX	18,0000	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600MG, CX C/ 500 COMP.	VITAMEDIC	97,0000	1.746,0000
1/274	UN	10,0000	INSULINA HUMANA REGULAR. 100ULML USO SCIMEV AMPOLA 10 ML	NOVONORDISK	20,0000	200,0000
1/276	CX	60,0000	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG, CX C/ 500 COMP.	VITAMEDIC	320,0000	19.200,0000

1/277	CX	24,0000	JARDIANCE COMPRIMIDO 25MG, CX C/30 COMP.	BOEHRINGER	215,0000	5.160,0000
1/281	CX	8,0000	KAVIT, 10MG/1ML CX C/50 AMPOLAS	HIPOLABOR	140,0000	1.120,0000
1/313	RL	150,0000	LENÇOL DE PAPEL 70CM X50MT COR: BRANCO ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, 100% CELULOSE VIRGEM FOLHAS SIMPLES, RESISTENTE AO USO	ECOPEL	8,8000	1.320,0000
1/319	CX	200,0000	LEVOTIROXINA SÓDICA COMPRIMIDO 50MCG, CX C/ 30 COMP.	MERCK	6,2500	1.250,0000
1/321	CX	200,0000	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG, CX C/12 COMP.	VITAMEDIC	1,3000	260,0000
1/322	FR	300,0000	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, FRASCO DE 100ML.	PHARLAB	3,4500	1.035,0000
1/329	FR	150,0000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML, FRASCO DE 100ML.	HIPOLABOR	1,8500	277,5000
1/330	CX	4,0000	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO REVESTIDO 100MG, CX C/ 200 COMP.	CRISTÁLIA	184,0000	736,0000
1/342	CX	5,0000	METHERGIM INJ. (ERGOMETRIN) 0,2MG/1ML CX C/50	U.QUIMICA	90,0000	450,0000
1/343	CX	7,0000	METILDOPA COMPRIMIDO 250MG, CX C/500 COMP.	SANVAL	225,0000	1.575,0000
1/344	CX	25,0000	METILPREDNISONA 125MG AMPOLA PÓ CX C 25 FRASCO	blau	270,0000	6.750,0000
1/346	CX	5,0000	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG, CX C/500 COMP.	PRATI	97,0000	485,0000
1/347	BG	100,0000	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL 100MG/G, BISNAGA 50G.	PRATI	6,0000	600,0000
1/352	CX	5,0000	NARCAN 0,4 MG/ML CX C/10 AMPOLAS 1ML	CRISTÁLIA	93,0000	465,0000
1/354	CX	10,0000	NIFEDIPINO 10 MG COMP. CX C/500 COMP	NEOQUIMICA	84,0000	840,0000
1/355	CX	20,0000	NIFEDIPINO COMPRIMIDO 20MG, CX C/500 COMP.	NEOQUIMICA	100,0000	2.000,0000
1/357	CX	10,0000	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100MG, CX C/500 COMP.	VITAMEDIC	49,0000	490,0000
1/360	BG	100,0000	NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI/G, BISNAGA 60 GR.	GREENPHARMA	6,4000	640,0000
1/361	FR	200,0000	NITAZOXANIDA 20MG/ML, FRASCO 45ML.	EUROFARMA	13,9800	2.796,0000
1/362	BG	100,0000	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G,BISNAGA 80G.	HIPOLABOR	7,1000	710,0000
1/363	CX	50,0000	NITROFURANTOÍNA 100MG, CX C/28 CÁPSULAS.	HYPERA	12,0000	600,0000
1/365	CX	10,0000	OMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO CX C/500	BELFAR	230,0000	2.300,0000
1/366	CX	25,0000	OMEPRAZOL 40 MG INJ 10 ML CX C/20 AMP	BLAU	340,0000	8.500,0000
1/368	CX	40,0000	ONDACETRONA INJ 8MG4ML CX C 50AMP	HYPOFARMA	260,0000	10.400,0000
1/372	CX	100,0000	OXALATO DE ESCITALOPRAN COMPRIMIDO 10 MG, CX C/ 30 COMP.	DELTA	8,0000	800,0000
1/374	CX	50,0000	OXCARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 300MG, CX C/ 30 COMP.	U.QUIMICA	20,5000	1.025,0000
1/376	CX	6,0000	OZEMPIC 0,25 E 0,5 SOL INJ C/6 AG 4MM T	NOVONORDISK	760,0000	4.560,0000
1/378	CX	45,0000	PANTOPRAZOL 40 MG C/28 COMP	TEUTO	6,4900	292,0500
1/390	CX	5,0000	PLASIL INJ (METOCLOPRAMIDA) 5MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS C/ 2ML	ISOFARMA	85,0000	425,0000
1/392	BG	50,0000	POMADA DERMATOLÓGICA (RETINOL 5.000UI/G + COLECALCIFEROL 9.000UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 150MG/G + ÓLEO DE FIGADO DE BACALHAU 86,6MG), BISNAGA DE 45G.	CIMED	3,5000	175,0000
1/395	FR	200,0000	PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML, FRASCO DE 60ML.	HIPOLABOR	5,5000	1.100,0000
1/398	CX	200,0000	PREDNISONA COMPRIMIDO 5MG, CX C/20 COMP.	VITAMEDIC	4,6800	936,0000
1/400	CX	200,0000	PREGABALINA 75MG, CX C/ 30 CÁPSULAS DURAS.	TEUTO	16,0000	3.200,0000
1/401	CX	12,0000	PROFENID INJ.INTRAVENOSO100MG CX C/100	CRISTÁLIA	260,0000	3.120,0000
1/409	LT	10,0000	RIOZYME III ENZIMATICO. Obs.: COMPOSICAO: DETERGENTE ENZIMATICO COM 03 ENZIMAS INDICACAO: LIMPADOR ENZIMATICO QUE DECOMPOE MATERIA ORGANICA (PRE-LAVAGEM) DE ARTIGOS.	CINORD	34,0000	340,0000
1/410	CX	50,0000	RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 3MG, CX C/ 30 COMP.	VITAMEDIC	7,2500	362,5000
1/411	CX	50,0000	ROHYODORM COMPRIMIDOS 2MG, CX C/ 20 COMP.	GERMED	25,0000	1.250,0000
1/413	CX	100,0000	ROSUVASTATINA CÁLCICA COMPRIMIDO 40MG, CX C/ 20 COMP.	ACHE	135,0000	13.500,0000
1/426	CX	20,0000	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G, CX C/50 ENVELOPES.	NATULAB	44,0000	880,0000
1/427	CX	200,0000	SALBUTAMOL 100MG AEROSOL INALATÓRIO CX C 01	TEUTO	13,0000	2.600,0000
1/430	CX	20,0000	SECNIDAZOL COMPRIMIDO 1000MG, CX C/ 4 COMP.	SANDOZ	6,5000	130,0000

1/432	CX	8,0000	SELOKEN (TARTARATO DE METROPOL) SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 5 MG (1 MG/ML) EM EMBALAGENS COM 5 AMPOLAS CONTENDO 5 ML CADA	CRISTÁLIA	130,0000	1.040,0000
1/436	CX	4,0000	SIMETICONA COMPRIMIDO 40MG, CX C/ 500 COMP.	PHARMASCIENCE	53,0000	212,0000
1/438	CX	30,0000	SIVASTATINA 20MG CXC/ 30 COMP	PHARALB	4,9000	147,0000
1/446	CX	150,0000	SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO 25MG , CX C/30 COMP.	PHARLAB	10,0000	1.500,0000
1/447	CX	150,0000	SUCCINATO DE METOPROLOL COMPRIMIDO 50MG, CX C/30 COMPRIMIDO	PHARLAB	18,0000	2.700,0000
1/448	BG	200,0000	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10 MG /G BISNAGA 30 G	NATIVITA	5,0000	1.000,0000
1/449	BG	100,0000	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10 MG/G BISNAGA 30 G.	NATIVITA	5,0000	500,0000
1/450	CX	5,0000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400MG+80 MG, CX C/500 COMP.	PRATI	160,0000	800,0000
1/451	FR	100,0000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML+8MG/ML, FRASCO DE 100 ML.	vitamedic	5,0000	500,0000
1/453	BG	550,0000	SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G + 250UI/G, BISNAGA DE 10G.	BELFAR	1,9000	1.045,0000
1/456	CX	12,0000	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG CX C| 50 AMPOLAS	GREENPHARMA	88,0000	1.056,0000
1/457	CX	5,0000	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40MG, CX C/500 COMP.	NATULAB	25,0000	125,0000
1/459	CX	105,0000	SUSTRATE COMPRIMIDO 10MG, CX C/ 50 COMP.	FARMOQUIMICA	27,0000	2.835,0000
1/460	CX	5,0000	SYTONCINOM (OCITOCINA)5UI/ML, INJETAVEL, CX C/100 AMPOLAS C/ 1ML	U.QUIMICA	725,0000	3.625,0000
1/465	CX	35,0000	TENOXICAM 40MG EV/IM C/50 FRASCO AMPOLA IM/EV	U.QUIMICA	695,0000	24.325,0000
1/474	CX	25,0000	TOPIRAMATO COMPRIMIDO REVESTIDO 50MG, CX C/ 60 COMP.	NOVAQUIMICA	16,5000	412,5000
1/477	FR	70,0000	TRILEPTAL SUSPENSÃO ORAL 60 MG/ML, FRASCO DE 100 ML.	NOVARTIS	63,0000	4.410,0000
1/491	CX	30,0000	VITAMINA E 400UI, CX C/ 30 CÁPSULAS.	SANDOZ	16,0000	480,0000
1/492	UN	3,0000	VÁLVULA REGULADORA PARA AR COMPRIMIDO VU020. PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO - MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO - CONEXÕES PADRÃO ABNT NBR 11725 E 11906 - FABRICADO EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA OBS; NECESSITA TER CONEXÃO PARA VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO NO ENCAIXE DO FLUXOMETRO	PROTEC	234,0000	702,0000
1/499	CX	10,0000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100MG, CX C/ 1000 COMP.	IMEC	50,0000	500,0000
1/500	FR	200,0000	ÁCIDO ASCÓRBICO, SOLUÇÃO ORAL 200MG/ML, FRASCO 20 ML.	NATURELIFE	2,7000	540,0000
1/501	CX	10,0000	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5MG, CX C/500 COMP.	NATULAB	29,0000	290,0000
1/502	CX	80,0000	ÁCIDO VALPROICO COMPRIMIDO 250MG, CX C/ 25 COMP.	BIOLAB	8,4000	672,0000
2/4	CX	4,0000	PAMERGAN INJETAVEL 50MG CX C/ 25 AMPOLAS C/ 2ML	CRISTÁLIA	150,0000	600,0000
2/9	CX	4,0000	dolosal inj. 50 mg/ml c/ 25 am de 2 ml	U.QUIMICA	70,0000	280,0000
3/1	CX	2,0000	sulfato de magnésio inj. 10 ml cx c/ 100 mp	SAMTEC	125,0000	250,0000
TOTAL:	**375.384,6000**					

RAZÃO SOCIAL: PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA

LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/285	CX	6,0000	KIT ECO F CK-MB QUANTITATIVO CX C 20 TESTE 20 TESTES 20 PIPETAS DE VOLUME FIXO (100UL)	ECO DIAGNOSTICA	600,0000	3.600,0000
1/287	CX	3,0000	KIT TESTE ECO F B-HCG QUANTITATIVO CX C 20 20 TESTES 20 PIPETAS DE VOLUME FIXO	ECO DIAGNOSTICA	430,0000	1.290,0000
1/288	CX	15,0000	KIT TESTE ECO F D-DIMERO, CONTENDO: 20 DISPOSITIVOS TESTES. 20 TAMPÕES DE EXTRAÇÃO. 20 PIPETAS DESCARTÁVEIS (100ML) . 20 PIPETAS DESCARTÁVEIS (10ML) .01 INSTRUÇÃO DE USO.	ECO DIAGNOSTICA	720,0000	10.800,0000
1/289	CX	50,0000	KIT TESTE ECO F HSPCR QUANTITATIVO CX C 20 20 TESTES 20 PIPETAS COM VOLUME FIXO	ECO DIAGNOSTICA	550,0000	27.500,0000
1/290	CX	50,0000	KIT TESTE ECO F LH QUANTITATIVO CX C/20 20 TESTES 20 PIPETAS DE VOLUME FIXO	ECO DIAGNOSTICA	820,0000	41.000,0000
1/291	CX	5,0000	KIT TESTE ECO F NT-PRONP QUANTITATIVO CX C 20 20 TESTES 20 PIPETAS DE VOLUME FIXO	ECO DIAGNOSTICA	990,0000	4.950,0000
1/292	CX	50,0000	KIT TESTE ECO F T4 LIVRE QUANTITATIVO CX C/20 20 TESTES 20 PIPETAS DE VOLUME FIXO	ECO DIAGNOSTICA	500,0000	25.000,0000

1/293	UN	50,0000	KIT TESTE ECO F TSH CX C/ 10 TESTES 10 PIPETAS VOLUME FIXO	ECO DIAGNOSTICA	560,0000	28.000,0000
1/407	PC	28,0000	RIO 93 (DESINCRUSTANTE) 1 KG	CINORD	34,8000	974,4000
1/408	KG	5,0000	RIO-93 DESINCRUSTANTE PÓ. Obs.: DILUICAO: 1 COLHER DE CHA POR LITRO DE AGUA. INDICACAO: DESENCROSTANTE PRE LAVAGEM DE ARTIGOS. COMPOSICAO: DESINCROSTANTE HOSPITALAR EM PO A BASE DE ORTOFOSFATO TRISSODICO. KG.	CINORD	34,8000	174,0000
1/471	KT	15,0000	TESTE RAPIDO P/ DENGUE DUO TEST IGG/IGM E NSIAG	ABBOTT	486,0000	7.290,0000
TOTAL:	**150.578,4000**					
RAZÃO SOCIAL: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/43	UN	80,0000	APTAMIL PREMIUM 1 800 GR	APTAMIL 1 800G DANONE	35,0000	2.800,0000
1/236	UN	100,0000	FORMULA INFANTIL NEOCATE LCP 400 GR	NEOCATE LCP 400G DANONE	180,0000	18.000,0000
1/306	UN	80,0000	LEITE ALFARE 400 GR	PREGOMIN PEPTI 400G DANONE	90,0000	7.200,0000
1/307	UN	80,0000	LEITE APTAMIL ACTIVE PRO EXPERT 800GR	APTAMIL ACTIVE 800G DANONE	78,0000	6.240,0000
1/308	LA	150,0000	LEITE APTAMIL PREMIUM 2 - 800GR	APTAMIL 2 800G DANONE	34,0000	5.100,0000
1/309	LA	150,0000	LEITE APTAMIL PREMIUM 3 , EM PÓ- 800GR (AUTOS DE NOTICIA DE FATO N° 201600160832- MINISTÉRIO PÚBLICO)	APTANUTRI 3 800G DANONE	34,0000	5.100,0000
1/310	LA	150,0000	LEITE APTAMIL SL, EM PÓ- 800GR 2 SEMESTRE	APTAMIL SL 800G DANONE	48,0000	7.200,0000
1/311	LT	80,0000	LEITE PREGOMIM PEPT 400GR	PREGOMIN PEPTI 400G DANONE	90,0000	7.200,0000
TOTAL:	**58.840,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 1/2022, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 1/2022
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 1/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 1/2022, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA, lavrada em Ata datada de 11/07/2022, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIORAMA, 11 de julho de 2022

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Secretário de Saude

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
702.126.291-40

Contratada(s):

_____
DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS LTDA-EPP

_____
HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIO

_____
HIGIMAX PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL E COSMETICOS LTDA

_____
IPORA BRASIL MEDICAMENTOS LTDA

_____
LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI

_____
MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS-EIRELI

_____
PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

_____
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI

_____
PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA

_____
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:208021FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DE CREDENCIAMENTO 001/2022

ATA DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO

As 10:00 horas do dia 07/07/2022, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás - GO, reuniram-se, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 513/2022, com vistas a procederem ao fechamento e julgamento das inscrições para o credenciamento de prestação de serviços de confecção de próteses dentárias que iniciou no dia 30 de junho de 2022, dos requerimentos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, destinado aos interessados para requererem inscrições para o Credenciamento de: **confecção de prótese dentária total e prótese parcial removível a ser realizada exclusivamente por profissional cirurgião dentista**, em regime de credenciamento, visando o atendimento da população durante o exercício de 2022. Credenciamento em aberto para recebimento de requerimento com término do prazo para as inscrições dia 30/12/2022, foram recebidos os requerimentos dos seguintes interessados: GYN ARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME – CNPJ (22.670.260/001-07), LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ (36.271.505/001-38). Em seguida após examinar os requerimentos apresentados e a documentação individual de cada interessado, a Comissão de Licitação analisou e julgou:

Empresa	CPF ou CNPJ	RESULTADO	MOTIVO
GYN ARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME	22.670.260/0001-07	INABILITADA	Não apresentou o item 5.2.13 exigido no edital.
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI	36.271.505/0001-38	HABILITADA	Apresentou toda documentação exigida no edital.

Assim, sugere ao Senhor Prefeito, a **HOMOLOGAR** o presente Edital de Chamamento e que os requerimentos apresentados adjudicado para constatarem no cadastro de profissionais da área de saúde os seguintes interessados:

Empresa	CPF ou CNPJ	RESULTADO	PROFISSIONAL E FUNÇÃO
LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI	36.271.505/000 1-38	HABILITADA	HUSAM KAMAL ED DIN SAMMUR - CIRURGIÃO DENTISTA RODRIGO MARTINS BORGES - CIRURGIÃO DENTISTA

Por serem os que se inscreveram para ser credenciados e por estarem com a documentação exigida pelo Edital de Chamamento. Não havendo mais nada para ser registrado e não tendo nenhum dos requerentes nada a declarar, a Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a reunião, fazendo lavrar a presente ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros e demais presentes.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE
Presidente

KÊNIA CANDIDO DOS SANTOS
Secretária

ANA PAULA BARBOSA VIEIRA
Secretária-Adjunta

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:06FEBF92

